

PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.321.488/0001-45 IE: 10.747.536-7 IM: 4768401
Avenida Goianazes, 955, QD. 124, LT. 153, Jardim Petrópolis, Goiânia/GO, CEP: 74.46
Telefone: (62) 9 9814-4228
licitacao01@playpharma.com.br licitacao02@playpharma.com.br
licitacao03@playpharma.com.br gerenciacomercial@playpharma.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 752-8 - CC: 121389-X



AO
FMS - DE OUVIDOR
PREGÃO ELETRÔNICO : 043/2026
DATA DA ABERTURA: 16/07/2026
HORA DA ABERTURA: 08:00 horas

Número da proposta: 5771
Número do Processo: 3103/2026

OBJETO:

Proposta de preços

Item	Und	Qtd	Descrição do produto	Marca	V.unit	V.total
16	PCT	400,00	Descrição do edital: BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTAVEL BRANCO - TAMANHO 30 X 40 - DUAS CAMADAS - COMPOSIÇÃO: PAPEL (CELULOSE 100 % VIRGEM) E PLÁSTICO (ATÓXICO). Descrição interna: 7827 - BABADOR IMPERM BRANCO C/100 Procedência: Registro M.S.: RDC 751/2022 Validade:0	ALLPRIME	11,87 (Onze reais e oitenta e sete centavos)	R\$ 4.748,00 (Quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais)
29	UN	30,00	Descrição do edital: CIMENTO FOSFATO DE ZINCO, INCOLOR. Descrição interna: 9186 - CIMENTO DE ZINCO PO 1 CLARO 28G Procedência: Registro M.S.: . Validade:0	SSWHITE	14,80 (Quatorze reais e oitenta centavos)	R\$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais)
30	FR	80,00	Descrição do edital: CLOREXIDINA 2% - DEGERMANTE COM TENSOATIVOS Descrição interna: 5728 - CLOREXIDINA 2% SOL.DEGERMANTE 100ML (CHLORCLEAR) Procedência: Registro M.S.: RDC 576/2021 Validade:0	VIC PHARMA	2,77 (Dois reais e setenta e sete centavos)	R\$ 221,60 (Duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
36	UN	100,00	Descrição do edital: DETERGENTE ENZIMATICO ZYMEDET GOLD 5 ENZIMAS. Descrição interna: 175 - DETERGENTE ENZIMATICO 1LT (ZYMEDET GOLD 5) Procedência: Registro M.S.: 326100036 Validade:0	PROLINK	15,45 (Quinze reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 1.545,00 (Um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)
64	CX	300,00	Descrição do edital: LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - AÇO INOX - DESCARTÁVEL Descrição interna: 2450 - LAMINA BISTURI N. 12 C/100 ACO CARBONO Procedência: Registro M.S.: 10330660276 Validade:0	DESCARPACK	22,82 (Vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)	R\$ 6.846,00 (Seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais)
65	CX	300,00	Descrição do edital: LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - AÇO INOX - DESCARTÁVEL Descrição interna: 5181 - LAMINA BISTURI N. 15 C/100 ACO CARBONO Procedência: Registro M.S.: 80495510026 Validade:0	MEDIX	22,12 (Vinte e dois reais e doze centavos)	R\$ 6.636,00 (Seis mil e seiscentos e trinta e seis reais)

66	CX	80,00	Descrição do edital: LENÇOL DE BORRACHA - DIMENSÕES: 127X127MM (5X5 POLEGADAS) - BORRACHA FLEXÍVEL - ESPESSURA: 0,23MM. Descrição interna: 8610 - LENCOL DE BORRACHA 12,7X12,7CM AZUL C/26UN Procedência: Registro M.S.: Validade:0	ALLPRIME	15,55 (Quinze reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$ 1.244,00 (Um mil e duzentos e quarenta e quatro reais)
70	PAR	200,00	Descrição do edital: LUVA CIRURGICA ESTERIL LÁTEX COM PÓ Nº 6,5; Descrição interna: 9691 - LUVA CIR. EST. N.6,5 Procedência: Registro M.S.: 10160619022 Validade:0	INJEX	1,01 (Um real e um centavo)	R\$ 202,00 (Duzentos e dois reais)
71	PAR	200,00	Descrição do edital: LUVA CIRURGICA ESTERIL LÁTEX COM PÓ Nº 7,0; Descrição interna: 9692 - LUVA CIR. EST. N.7,0 Procedência: Registro M.S.: 10160619022 Validade:0	INJEX	1,01 (Um real e um centavo)	R\$ 202,00 (Duzentos e dois reais)
72	PAR	200,00	Descrição do edital: LUVA CIRURGICA ESTERIL LÁTEX COM PÓ Nº 7,5; Descrição interna: 9693 - LUVA CIR. EST. N.7,5 Procedência: Registro M.S.: 10160619022 Validade:0	INJEX	1,01 (Um real e um centavo)	R\$ 202,00 (Duzentos e dois reais)
74	CX	500,00	Descrição do edital: LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX SEM PÓ - TAM. P; Descrição interna: 9449 - LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM .P S/PO C/100 Procedência: Registro M.S.: 81788080023 Validade:0	ABL	19,38 (Dezenove reais e trinta e oito centavos)	R\$ 9.690,00 (Nove mil e seiscentos e noventa reais)
78	CX	500,00	Descrição do edital: LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PÓ - TAM. P; Descrição interna: 8525 - LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM. P C/PO C/100 (TRIX) Procedência: Registro M.S.: 81788080001 Validade:0	EXCELMED	16,25 (Dezesseis reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 8.125,00 (Oito mil e cento e vinte e cinco reais)
82	CX	80,00	Descrição do edital: ANESTÉSICO MEPIVACAINA HCL3% SEM VASO 54MG. Descrição interna: 1861 - ANES.MEPIVACAINA 3% S/V C/50 (MEPIVALEM) Procedência: Registro M.S.: 1099300080012 Validade:0	DLA	155,14 (Cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)	R\$ 12.411,20 (Doze mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos)
83	CX	60,00	Descrição do edital: MICROAPLICADORES DESCATÁVEIS - EXTRA FINO; Descrição interna: 8589 - MICROAPLICADOR DESC. EXTRA FINO BRANCO C/100UN Procedência: Registro M.S.: Validade:0	ALLPRIME	7,12 (Sete reais e doze centavos)	R\$ 427,20 (Quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
85	CX	60,00	Descrição do edital: MICROAPLICADORES DESCATÁVEIS - REGULAR; Descrição interna: 6352 - MICROAPLICADOR DESC. REGULAR VERDE C/100UN Procedência: Registro M.S.: 80801630012 Validade:0	ALLPRIME	7,12 (Sete reais e doze centavos)	R\$ 427,20 (Quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

95	CX	30,00	Descrição do edital: PONTA DE PAPEL #35 Descrição interna: 8603 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº35 C/200UN Procedência: Registro M.S.: 80801639011 Validade:0	ALLPRIME	22,32 (Vinte e dois reais e trinta e dois centavos)	R\$ 669,60 (Seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
97	UN	15,00	Descrição do edital: RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO. Descrição interna: 7849 - RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL 120ML (VIPIFLASH) Procedência: Registro M.S.: 10216040032 Validade:0	VIPI	22,70 (Vinte e dois reais e setenta centavos)	R\$ 340,50 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
112	RL	80,00	Descrição do edital: ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE -PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M²; POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M²; COM 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA; NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. 100 m - 15cmx100m. Descrição interna: 8984 - BOBINA PAPEL/GRAU CIRURG. 15X100M Procedência: Registro M.S.: Validade:0	POLLITEX	52,15 (Cinquenta e dois reais e quinze centavos)	R\$ 4.172,00 (Quatro mil e cento e setenta e dois reais)
116	UN	250,00	Descrição do edital: SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 20ML - COM LUER LOCK; Descrição interna: 592 - SERINGA DESC.20ML S/AG. LS C/50 Procedência: Registro M.S.: 10330669025 Validade:0	DESCARPACK	0,45 (Quarenta e cinco centavos de real)	R\$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos)

Total da Proposta: R\$ 58.665,80

(Cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

Declaramos que:

* Declaramos que nos comprometemos a entregar os produtos de acordo com as necessidades do **FMS - DE OUVIDOR**, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme as especificações e exigências do Edital e seus anexos, bem como do contrato a ser celebrado.

* Validade da proposta por 90 DIAS.

* Declaramos que estamos de acordo, sob as penas da lei, com todos os termos deste processo e que os produtos / materiais ofertados atendem a todas as exigências legais.

* Declaramos que os preços acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributor incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Entrega: A entrega, na forma contratual e designada na Ata de Registro de Preços, será de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo ocorrer em até 10 DIAS ÚTEIS depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) solicitado(s).

Declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas neste PREGÃO ELETRÔNICO : 043/2026 como entrega do bem no lugar indicado pelo FMS - DE OUVIDOR, no prazo estipulado neste instrumento, condições de faturamento e garantia dos bens que nos forem adjudicados. Comunicamos que não realizamos fracionamento de embalagens secundárias conforme Art. 4º, Incisos XVI da Lei 5.991/73, Art. 10 da RDC 80/06 e Art. 58 da RDC 430/20. Solicitamos que ao emitir empenhos, verificar quanto a nossa proposta escrita apresentada na fase de classificação.

Declarações do edital:

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD:32321488000145

Assinado de forma digital por PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD:32321488000145
Dados: 2026.07.16 16:28:16 -03'00'

PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADMINISTRADOR
KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE
CPF: 833.845.701-97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.618.388-8**

Prazo de Validade: até 30/08/2026

CNPJ: 32.321.488/0001-45

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 2 DE JUNHO DE 2026

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 32.321.488/0001-45

Endereço: AV GOIANAZES, Nº955, QD. SN, LTSN, QUADRA124 LOTE 153 **Bairro:** JD PETROPOLIS **Cidade:** GOIÂNIA-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade:

Dados de Autenticação

Certidão Número: 20777 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº - CTM.

Emitido em: 10/07/2026

Validade: 09/08/2026



CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO:
qse00FV9S7f3

FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Código: 17754
CNPJ: 32.321.488/0001-45 Inscrição Estadual:
Razão Social: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

Endereço: AV GOIANAZES - QD SN - LT SN Número: 955
Complemento: QUADRA124 LOTE 153 Bairro: JD PETROPOLIS
CEP: 74.460-590 Município: GOIÂNIA - GO
Fone Residencial: (62) 9913-5404 Fone Comercial: (62) 9913-5404
Celular/WhatsApp: (62) 9913-5404 E-mail: playpharma@outlook.com.br

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Endereço: AV GOIANAZES - QD SN - LT SN Número: 955
Complemento: QUADRA124 LOTE 153 Bairro: JD PETROPOLIS
CEP: 74.460-590 Município: GOIÂNIA - GO

CNAE PRINCIPAL

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAES SECUNDÁRIOS

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
6810202 - Aluguel de imóveis próprios
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CPF	NOME
833.845.701-97	KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI

OBSERVAÇÃO

Ultima Atualização: 10 de Julho de 2026 às 14:27 - em poucos segundos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA
2ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)**

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** AÇÃO TRABALHISTA, em andamento na 2ª Instância, em face de KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, inscrito(a) no CPF sob o nº **83384570197**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais de competência originária da 2ª instância e não abrange os recursos, as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

certidão requerida por KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, CPF nº 83384570197.

OBSERVAÇÕES:

- a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **dkDvKrwSqicdok**;
- b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
- d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
- e) Válida por 30 dias após sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** AÇÃO TRABALHISTA, em andamento na 1ª Instância, em face de KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, inscrito(a) no CPF sob o nº **83384570197**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

certidão requerida por KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, CPF nº 83384570197.

OBSERVAÇÕES:

- a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **jeDEougfxsrrjf**;
- b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
- d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
- e) Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 22/06/2026 17:58:49



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA
2ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)**

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** AÇÃO TRABALHISTA, em andamento na 2ª Instância, em face de PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32321488000145**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais de competência originária da 2ª instância e não abrange os recursos, as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

certidão requerida por PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CPF nº 83384570197.

OBSERVAÇÕES:

- a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **PFhoiJFpDZoHav**;
- b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
- d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
- e) Válida por 30 dias após sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** AÇÃO TRABALHISTA, em andamento na 1ª Instância, em face de PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32321488000145**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

certidão requerida por PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CPF nº 83384570197.

OBSERVAÇÕES:

- a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **iHcYWwvvlccVce**;
- b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
- d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
- e) Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 22/06/2026 17:56:53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.321.488/0001-45

Certidão nº: 56650571/2026

Expedição: 22/06/2026, às 17:54:52

Validade: 19/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.321.488/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa do direito privado inscrita no CNPJ sob nº **32.321.488/0001-45**, estabelecida a AV, Goianazes Nº. 955 Quadra 124 Lote 153, JD Petrópolis CEP: 74460-590, GOIANIA,GO, forneceu satisfatoriamente a esta municipalidade, através de diversos procedimentos licitatórios desde o ano de 2025 os materiais dos segmentos a seguir:

- Medicamentos Farmácia Básica
- Medicamentos de Controle Especial
- Medicamentos Hospitalares Injetáveis e Outros
- Materiais de uso Hospitalares em Geral
- Materiais Produtos Odontológicos
- Materiais de Raio-X
- Reagentes Químicos

Atestamos que a empresa acima referida cumpriu o prazo de entrega com o contratado e tem cumprido as exigências de forma satisfatória em todas as especificações e exigências, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e a responsabilidade do contratado com as obrigações assumidas.

Doverlândia, 29 de janeiro de 2026.

AMILCAR MACHADO
PEREIRA

JUNIOR:03254580141

AMILCAR MACHADO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
AMILCAR MACHADO PEREIRA
JUNIOR:03254580141
Dados: 2026.01.29 13:36:49 -03'00'

NF-e

000.009.045

001

Nº:

Série:

RECEBEMOS DE PLAY PHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 017/591.

DATA DE RECEBIMENTO

		PLAY PHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI AV GOIANAZES N8955 QD.124 LT.153 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590 Telefone: (62) 3157-7600		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 -Saída Nº 000.009.045 Série 001 Folha 1 de 1																																											
NATUREZA DA OPERACAO VENDA ESTADUAL						CHAVE DE ACESSO 5225 0432 3214 8800 0145 5500 1000 0090 4510 2510 1454																																									
INSCRICAO ESTADUAL 107475367						INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.						CNPJ 32.321.488/0001-45				PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 152258761324797 08/04/2025 15:52:50																															
RAZAO SOCIAL / FANTASIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA										C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR. 11.259.476/0001-68				DATA DA EMISSAO 08/04/2025 15:52																																	
ENDEREÇO AV RIO DO PEIXE						BAIRRO / DISTRITO CENTRO				CEP 75.855-000				DATA DA ENTRADA / SAÍDA 08/04/2025																																	
MUNICÍPIO DOVERLANDIA						FONE / FAX (64) 3664-1242				UF GO		INSCRIÇÃO				HORA DA SAÍDA																															
001		08/05/2025		1.099,76																																											
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.				636,66				VALOR DO I.C.M.S.				120,96				BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST				0,00				VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO				0,00				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				1.099,76											
VALOR DO FRETE				0,00				VALOR DO SEGURO				0,00				DESCONTO				0,00				OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS				0,00				VALOR TOTAL DO I.P.I.				0,00				VALOR TOTAL DA NOTA				1.099,76			
NOME / RAZAO SOCIAL JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS						FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO				0		CODIGO ANTT				PLACA DO VEÍCULO				UF		C.N.P.J. / C.P.F.				10.425.665/0001-09																					
ENDEREÇO V ANEL VIARIO S/N QD.01 MOD.04 BL- C						MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA										UF GO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 104375655																													
QUANTIDADE 1		ESPÍCIE				MARCA				NÚMERO				PESO BRUTO 7,800				PESO LÍQUIDO 0,000																													
DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS																																															
COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS						LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI																										
0000764	ADENOSINA INJ. 6MG/2ML C/50A (GEN) (Marca HIPOLABOR)						BC-012/24M	30/09/2026	30049024	520	5.102	CX	1	0,00	364,5000	0,00	364,50	211,01	40,09	0,00	19,00	0,00																									
0000134	CIPROFLOXACINO INJ.200MG 100ML BSA (GEN) (Marca ISOFARMA/HALEX ISTAR)						0000197856	09/11/2026	30042099	020	5.102	UN	50	0,00	8,0900	0,00	404,50	234,17	44,49	0,00	19,00	0,00																									
0001045	*FENOBARBITAL 100MG/ML 25X2ML (FENOCRIS) (Marca CRISTALIA)						50023997	23/01/2027	30049069	520	5.102	CX	4	0,00	82,6900	0,00	330,76	191,48	36,38	0,00	19,00	0,00																									
CALC. ISSQN		INSCRICAO MUNICIPAL				VALOR TOTAL DOS SERVICOS				0,00				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				0,00				VALOR DO ISSQN				0,00																					
DADOS ADICIONAIS														RESERVADO AO FISCO																																	
INFORMACOES COMPLEMENTARES Banco do Brasil Agencia 752-8 Conta 121389-X PEDIDO 0017591 % IRRF Valor IRRF R\$ 0,00 Conforme IN 1234/2012. OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7§ DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020. OC 58990 - DISPENSA DE LICITACAO 15/2025																																															

NF-e

000.008.923

001

Nº:

Série:

RECEBEMOS DE PLAY PHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 017/592

DATA DE RECEBIMENTO

		PLAY PHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI AV GOIANAZES N8955 QD.124 LT.153 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590 Telefone: (62) 3157-7600		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.008.923 Série 001 Folha 1 de 1																																											
NATUREZA DA OPERACAO VENDA ESTADUAL						CHAVE DE ACESSO 5225 0432 3214 8800 0145 5500 1000 0089 2310 2510 0226																																									
INSCRICAO ESTADUAL 107475367						INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.				CNPJ 32.321.488/0001-45																																					
RAZAO SOCIAL / FANTASIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA						C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR. 11.259.476/0001-68				DATA DA EMISSAO 02/04/2025 15:58																																					
ENDEREÇO AV RIO DO PEIXE						BAIRRO / DISTRITO CENTRO				CEP 75.855-000				DATA DA ENTRADA / SAÍDA 02/04/2025																																	
MUNICÍPIO DOVERLANDIA						FONE / FAX (64) 3664-1242				UF GO		INSCRIÇÃO HORA DA SAÍDA																																			
001		02/05/2025		1.290,11																																											
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.				746,85				VALOR DO I.C.M.S.				141,91				BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST				0,00				VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO				0,00				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				1.290,11											
VALOR DO FRETE				0,00				VALOR DO SEGURO				0,00				DESCONTO				0,00				OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS				0,00				VALOR TOTAL DO I.P.I.				0,00				VALOR TOTAL DA NOTA				1.290,11			
NOME / RAZAO SOCIAL JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS						FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO				0		CODIGO ANTT				PLACA DO VEÍCULO				UF		C.N.P.J. / C.P.F.				10.425.665/0001-09																					
ENDEREÇO V ANEL VIARIO S/N QD.01 MOD.04 BL- C						MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA										UF GO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 104375655																													
QUANTIDADE 4				ESP/CI				MARCA				NºMERO				PESO BRUTO 26,000				PESO LÍQUIDO 0,000																											
DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS																																															
COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS							LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI																									
0005378	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 3% 1LT (Marca RIOQUIMICA)							2405346	26/12/2027	30039099	020	5.102	FR	4	0,00	6,2400	0,00	24,96	14,45	2,75	0,00	19,00	0,00																								
0001913	ATADURA CREPE 10CMX1,20MT 13F C/12 (Marca ANAPOLIS)							A05125	25/12/2029	30059090	020	5.102	PCT	50	0,00	5,2600	0,00	263,00	152,25	28,93	0,00	19,00	0,00																								
0001646	ATADURA CREPE 20CMX1,20MT 13F C/12 (Marca ANAPOLIS)							A88624	10/10/2029	30059090	020	5.102	PCT	50	0,00	9,1700	0,00	458,50	265,43	50,43	0,00	19,00	0,00																								
0002699	EQUIPO NUTRICAO ENTERAL PVC ESC. (Marca DESCARPACK)							SEEUAB006A	30/04/2029	90189010	020	5.102	UN	500	0,00	0,9400	0,00	470,00	272,08	51,70	0,00	19,00	0,00																								
0000821	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.16 BL.30ML C/10 (Marca DESCARPACK)							2SFAAA007H	31/05/2028	90183921	620	5.102	CX	1	0,00	24,3700	0,00	24,37	14,11	2,68	0,00	19,00	0,00																								
0000823	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.20 BL.30ML C/10 (Marca DESCARPACK)							SSFAAA013J	31/03/2027	90183921	620	5.102	CX	2	0,00	24,6400	0,00	49,28	28,53	5,42	0,00	19,00	0,00																								
INSCRICAO MUNICIPAL				VALOR TOTAL DOS SERVICOS								0,00								BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				0,00				VALOR DO ISSQN				0,00															
DADOS ADICIONAIS																				RESERVADO AO FISCO																											
INFORMACOES COMPLEMENTARES Banco do Brasil Agencia 752-8 Conta 121389-X PEDIDO 0017592 % IRRF Valor IRRF R\$ 0,00 Conforme IN 1234/2012. OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7§ DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020. OC 58992/2025 - DISPENSA DE LICITACAO - 15/2025																																															

				PLAY PHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI AV GOIANAZES N8955 QD.124 LT.153 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590 Telefone: (62) 3157-7600				DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.008.924 Série 001 Folha 2 de 2																																																													
								CHAVE DE ACESSO 5225 0432 3214 8800 0145 5500 1000 0089 2410 2510 0231																																																													
												Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																																																									
NATUREZA DA OPERACAO VENDA ESTADUAL								PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 152258738172199 02/04/2025 15:59:24																																																													
INSCRICAO ESTADUAL 107475367				INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.				CNPJ 32.321.488/0001-45																																																													
DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS																																																																					
<table><tr><td>COD PROD</td><td>DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS</td><td>LOTE</td><td>VALIDADE</td><td>NCM / SH</td><td>CST/SN</td><td>CFOP</td><td>UNID.</td><td>QUANT.</td><td>PMC</td><td>VALOR UNITARIO</td><td>DESCONTO</td><td>VALOR TOTAL</td><td>B.CALC.ICMS</td><td>VALOR ICMS</td><td>VALOR IPI</td><td>ALÍQUOTAS ICMS IPI</td></tr><tr><td>INSCRICAO MUNICIPAL</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="4"></td><td colspan="4">VALOR TOTAL DOS SERVICOS</td><td colspan="4">0,00</td><td colspan="2">BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</td><td colspan="2">0,00</td><td colspan="2">VALOR DO ISSQN</td><td colspan="2">0,00</td></tr></table>																COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITARIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	INSCRICAO MUNICIPAL																					VALOR TOTAL DOS SERVICOS				0,00				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		0,00		VALOR DO ISSQN		0,00	
COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITARIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI																																																					
INSCRICAO MUNICIPAL																																																																					
				VALOR TOTAL DOS SERVICOS				0,00				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		0,00		VALOR DO ISSQN		0,00																																																			
DADOS ADICIONAIS																																																																					
INFORMACOES COMPLEMENTARES Banco do Brasil Agencia 752-8 Conta 121389-X PEDIDO 0017594 % IRRF Valor IRRF R\$ 0,00 Conforme IN 1234/2012. OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7§ DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020. OC 58991/2025 - DISPENSA DE LICITACAO - 15/2025																																																																					
RESERVADO AO FISCO																																																																					

NF-e

000.013.767

001

Nº:

Série:

RECEBEMOS DE PLAY PHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 025821

DATA DE RECEBIMENTO

		PLAY PHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI AV GOIANAZES N8955 QD.124 LT.153 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590 Telefone: (62) 3157-7600		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.013.767 Série 001 Folha 1 de 1																																											
NATUREZA DA OPERACAO VENDA ESTADUAL						CHAVE DE ACESSO 5225 0932 3214 8800 0145 5500 1000 0137 6710 2515 1044																																									
INSCRICAO ESTADUAL 107475367						INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.						CNPJ 32.321.488/0001-45				CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																															
RAZAO SOCIAL / FANTASIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA						C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR. 11.259.476/0001-68						DATA DA EMISSAO 10/09/2025 16:28																																			
ENDEREÇO AV RIO DO PEIXE						BAIRRO / DISTRITO CENTRO						CEP 75.855-000				DATA DA ENTRADA / SAÍDA 10/09/2025																															
MUNICÍPIO DOVERLANDIA						FONE / FAX (64) 3664-1242						UF GO		INSCRIÇÃO				HORA DA SAÍDA																													
001		10/10/2025		1.411,26																																											
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.				816,98				VALOR DO I.C.M.S.				155,23				BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST				0,00				VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO				0,00				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				1.411,26											
VALOR DO FRETE				0,00				VALOR DO SEGURO				0,00				DESCONTO				0,00				OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS				0,00				VALOR TOTAL DO I.P.I.				0,00				VALOR TOTAL DA NOTA				1.411,26			
NOME / RAZAO SOCIAL JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS						FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO						0		CODIGO ANTT				PLACA DO VEÍCULO				UF		C.N.P.J. / C.P.F.				10.425.665/0001-09																			
ENDEREÇO V ANEL VIARIO S/N QD.01 MOD.04 BL- C						MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA						UF		GO				INSCRIÇÃO ESTADUAL				104375655																									
QUANTIDADE 1				ESP/CIÉ				MARCA				NÚMERO				PESO BRUTO				1,500				PESO LÍQUIDO				0,000																			
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																																															
COD PROD		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS								LOTE		VALIDADE		NCM / SH		CST/SN		CFOP		UNID.		QUANT.		PMC		VALOR UNITÁRIO		DESCONTO		VALOR TOTAL		B.CALC.ICMS		VALOR ICMS		VALOR IPI		ALÍQUOTAS ICMS IPI									
0002369		AMPICILINA INJ.1G IM/IV C/100 FA (CILINON) (Marca BLAU)								25052249		30/04/2027		30041011		020		5.102		CX		1		0,00		931,5000		0,00		931,50		539,25		102,46		0,00 19,00 0,00											
0000153		VITAMINA K INJ.10MG 25X1ML IM (KAVIT) (Marca CRISTALIA)								50027786		06/05/2027		30045090		020		5.102		CX		8		0,00		59,9700		0,00		479,76		277,73		52,77		0,00 19,00 0,00											
INSCRIÇÃO MUNICIPAL						VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						0,00						BASE DE CÁLCULO DO ISSQN						0,00						VALOR DO ISSQN						0,00											
DADOS ADICIONAIS																																															
INFORMACOES COMPLEMENTARES Retencoes Federais IRRF - Percentual 1,20% - Valor R\$ 16,94 Total de Retencoes Federais R\$ 16,94 Banco Santander Agencia 3743 Conta 13005971-1 PIX playpharma@outlook.com.br PEDIDO 0025821 % IRRF 1,2 Valor IRRF R\$ 16,94 Conforme IN 1234/2012. OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7§ DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020. OC 58990 - DISPENSA 015/2025 - PROCESSO 1046/2025																																															
RESERVADO AO FISCO																																															

RECEBEMOS DE PLAY PHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 025822				NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICADIVO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº: 000.013.769	
				Série: 001	

PLAYPharma PLAY PHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI AV GOIANAZES Nº955 QD.124 LT.153 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590 Telefone: (62) 3157-7600		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 -Saída Nº 000.013.769 Série 001Folha 1 de 1		CHAVE DE ACESSO 5225 0932 3214 8800 0145 5500 1000 0137 6910 2515 1065 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																					
		NATUREZA DA OPERACAO VENDA ESTADUAL				PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 152259374670064 10/09/2025 16:28:55																			
INSCRICAO ESTADUAL 107475367		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.						CNPJ 32.321.488/0001-45																	
DESTINATARIO / REMETENTE	RAZAO SOCIAL / FANTASIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA						C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR. 11.259.476/0001-68				DATA DA EMISSAO 10/09/2025 16:28														
	ENDEREÇO AV RIO DO PEIXE				BAIRRO / DISTRITO CENTRO				CEP 75.855-000		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 10/09/2025														
TRANSF. / VOLUMES CALCULO DO FAT / TRANSPORTADOS IMPOSTO DUPL	MUNICÍPIO DOVERLANDIA		FONE / FAX (64) 3664-1242		UF GO		INSCRIÇÃO				HORA DA SAÍDA														
	001	10/10/2025	449,44																						
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.		260,18		VALOR DO I.C.M.S.		49,44		BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST		0,00		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUICAO		0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		449,44							
VALOR DO FRETE		0,00		VALOR DO SEGURO		0,00		DESCONTO		0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		0,00		VALOR TOTAL DO I.P.I.		0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA		449,44																							
NOME / RAZAO SOCIAL JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS						FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		0		CODIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		C.N.P.J. / C.P.F. 10.425.665/0001-09									
ENDERECO V ANEL VIARIO S/N QD.01 MOD.04 BL- C						MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA				UF GO		INSCRICAO ESTADUAL 104375655													
QUANTIDADE 3		ESPÇIE		MARCA		NºMERO				PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 17,500													
DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS																									
COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS				LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI						
0001327	DIPIRONA 500MG/ML GTS 20ML (GEN) (Marca FARMACE)				DS25C157	28/02/2027	30049069	020	5.102	FR	100	0,00	1,4200	0,00	142,00	82,20	15,62	0,00	19,00 0,00						
0002623	XAROPE GUACO 100ML C/50 (MIKANIA GLOMERATA) (Marca NATULAB)				0026458	30/06/2026	30044990	020	5.102	CX	2	0,00	153,7200	0,00	307,44	177,98	33,82	0,00	19,00 0,00						
INSCRICAO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVICOS						0,00						BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				0,00				VALOR DO ISSQN		0,00	
DADOS ADICIONAIS												RESERVADO AO FISCO													
INFORMACOES COMPLEMENTARES Retencoes Federais IRRF - Percentual 1,20% - Valor R\$ 5,39 Total de Retencoes Federais R\$ 5,39 Banco Santander Agencia 3743 Conta 13005971-1 PIX playpharma@outlook.com.br PEDIDO 0025822 % IRRF 1,2 Valor IRRF R\$ 5,39 Conforme IN 1234/2012. OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7§ DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020. OC 58991 - DISPENSA 015/2025 - PROCESSO 1047/2025																									

Emitido por SIAC Sistemas - (62) 4005-8550 - www.siacsistemas.com.br

NF-e

000.017.728

001

Nº:

Série:

RECEBEMOS DE PLAY PHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 032563

DATA DE RECEBIMENTO

		PLAY PHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI AV GOIANAZES N8955 QD.124 LT.153 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590 Telefone: (62) 3157-7600		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 -Saída Nº 000.017.728 Série 001 Folha 1 de 1																																					
NATUREZA DA OPERACAO VENDA ESTADUAL						CHAVE DE ACESSO 5225 1232 3214 8800 0145 5500 1000 0177 2810 2519 2074																																			
INSCRICAO ESTADUAL 107475367						INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.						CNPJ 32.321.488/0001-45				PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 152259768939948 17/12/2025 15:11:22																									
RAZAO SOCIAL / FANTASIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA										C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR. 11.259.476/0001-68				DATA DA EMISSAO 17/12/2025 15:09																											
ENDEREÇO AV RIO DO PEIXE						BAIRRO / DISTRITO CENTRO				CEP 75.855-000				DATA DA ENTRADA / SAÍDA 17/12/2025																											
MUNICÍPIO DOVERLANDIA						FONE / FAX (64) 3664-1242				UF GO		INSCRIÇÃO				HORA DA SAIDA																									
001		16/01/2026		2.041,50																																					
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.				VALOR DO I.C.M.S.				BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST				VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																									
1.181,83				224,54				0,00				0,00				2.041,50																									
VALOR DO FRETE				VALOR DO SEGURO				DESCONTO				OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS				VALOR TOTAL DO I.P.I.				VALOR TOTAL DA NOTA																					
0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				2.041,50																					
NOME / RAZAO SOCIAL JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS						FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		0		CODIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO				UF		C.N.P.J. / C.P.F.																							
ENDEREÇO V ANEL VIARIO S/N QD.01 MOD.04 BL- C						MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA										UF GO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 104375655																							
QUANTIDADE 3		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO				PESO BRUTO 18,000				PESO LÍQUIDO 0,000																											
DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS																																									
COD PROD		DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS				LOTE		VALIDADE		NCM / SH		CST/SN		CFOP		UNID.		QUANT.		PMC		VALOR UNITÁRIO		DESCONTO		VALOR TOTAL		B.CALC.ICMS		VALOR ICMS		VALOR IPI		ALÍQUOTAS ICMS IPI							
0004656		COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13FIOS 140G (NINA) (Marca BIOTEXTIL)				N325276		02/10/2030		30059090		020		5.102		PCT		52		0,00		13,61		0,00		707,72		409,70		77,84		0,00		19,00 0,00							
0004656		COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13FIOS 140G (NINA) (Marca BIOTEXTIL)				N325240		27/08/2030		30059090		020		5.102		PCT		98		0,00		13,61		0,00		1.333,78		772,13		146,70		0,00		19,00 0,00							
INSCRICAO MUNICIPAL						VALOR TOTAL DOS SERVICOS						0,00						BASE DE CÁLCULO DO ISSQN						0,00						VALOR DO ISSQN						0,00					
DADOS ADICIONAIS																						RESERVADO AO FISCO																			
INFORMACOES COMPLEMENTARES Retencoes Federais IRRF - Percentual 1,20% - Valor R\$ 24,50 Total de Retencoes Federais R\$ 24,50 Transferencia BANCO DO BRASIL Ag. 0752-8 Conta 121389-X / Dados para TED BANCO DO BRASIL Ag. 0752 Conta 121389-0 / PIX (CNPJ) 32321488000145 PEDIDO 0032563 % IRRF 1,2 Valor IRRF R\$ 24,50 Conforme IN 1234/2012. OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7§ DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020. OC 61859 - PE 006.2025 - PROCESSO 6757.2025 Nr. Edital 006/2025 PREGAO ELETRONICO Nr. Empenho 61859 Nr. Processo 15/2025																																									

NF-e

000.017.731

001

Nº:

Série:

RECEBEMOS DE PLAY PHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 030533

DATA DE RECEBIMENTO

	PLAY PHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI AV GOIANAZES N8955 QD.124 LT.153 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590 Telefone: (62) 3157-7600		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.017.731 Série 001 Folha 1 de 1																																
	NATUREZA DA OPERACAO VENDA ESTADUAL				CHAVE DE ACESSO 5225 1232 3214 8800 0145 5500 1000 0177 3110 2519 2100 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																														
INSCRICAO ESTADUAL 107475367				INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.				CNPJ 32.321.488/0001-45																											
RAZAO SOCIAL / FANTASIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA										C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR. 11.259.476/0001-68				DATA DA EMISSAO 17/12/2025 15:10																					
ENDEREÇO AV RIO DO PEIXE						BAIRRO / DISTRITO CENTRO				CEP 75.855-000				DATA DA ENTRADA / SAÍDA 17/12/2025																					
MUNICÍPIO DOVERLANDIA						FONE / FAX (64) 3664-1242				UF GO		INSCRIÇÃO				HORA DA SAIDA																			
001		16/01/2026		56,49																															
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.				32,70		VALOR DO I.C.M.S.		6,21		BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST				0,00		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO				0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				56,49									
VALOR DO FRETE				0,00		VALOR DO SEGURO		0,00		DESCONTO				0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS				0,00		VALOR TOTAL DO I.P.I.				0,00		VALOR TOTAL DA NOTA				56,49			
NOME / RAZAO SOCIAL JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS						FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO				0		CODIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO				UF		C.N.P.J. / C.P.F.				10.425.665/0001-09											
ENDEREÇO V ANEL VIARIO S/N QD.01 MOD.04 BL- C						MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA				UF		GO				INSCRIÇÃO ESTADUAL				104375655															
QUANTIDADE 1		ESP/CI		MARCA		NÚMERO				PESO BRUTO				0,900				PESO LÍQUIDO				0,000													
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																																			
COD PROD		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS				LOTE		VALIDADE		NCM / SH		CST/SN		CFOP		UNID.		QUANT.		PMC		VALOR UNITÁRIO		DESCONTO		VALOR TOTAL		B.CALC.ICMS		VALOR ICMS		VALOR IPI		ALÍQUOTAS ICMS IPI	
0005244		*OXIBUPROCAINA 4MG/ML COLIRIO 10ML (OXINEST) (Marca CRISTALIA)				50032582		03/09/2027		30049039		020		5.102		UN		2		0,00		18,8300		0,00		37,66		21,80		4,14		0,00		19,00 0,00	
0005244		*OXIBUPROCAINA 4MG/ML COLIRIO 10ML (OXINEST) (Marca CRISTALIA)				50022886		13/12/2026		30049039		020		5.102		UN		1		0,00		18,8300		0,00		18,83		10,90		2,07		0,00		19,00 0,00	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				0,00				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				0,00				VALOR DO ISSQN				0,00											
DADOS ADICIONAIS										RESERVADO AO FISCO																									
INFORMACOES COMPLEMENTARES Retencoes Federais IRRF - Percentual 1,20% - Valor R\$ 0,68 Total de Retencoes Federais R\$ 0,68 Transferencia BANCO DO BRASIL Ag. 0752-8 Conta 121389-X / Dados para TED BANCO DO BRASIL Ag. 0752 Conta 121389-0 / PIX (CNPJ) 32321488000145 PEDIDO 0030533 % IRRF 1,2 Valor IRRF R\$ 0,68 Conforme IN 1234/2012. OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020. OC 61267 - PE 06.2025 - PROCESSO 5401.2025																																			

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTO, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa do direito privado inscrita no CNPJ sob nº. **32.321.488/0001-45**, estabelecida a Av. Goianazes nº. 955 Quadra 124 Lote 153, JD Petrópolis CEP: 74.460-590, GOIÂNIA-GO, nos forneceu satisfatoriamente ao Município de SÃO LUIZ DO NORTE - Go.

- Medicamentos Farmácia Básica
- Medicamentos de Controle Especial
- Medicamentos Hospitalares Injetáveis e Outros
- Materiais de uso Hospitalares em Geral
- Materiais e Produtos Odontológicos
- Materiais de Raio-X
- Reagentes Químicos

Portanto, a referida empresa cumpriu satisfatoriamente aos ditames da Lei nº 8.666/93, não existindo neste município, durante o período contratual, fato que desabone perante a Administração Pública.

São Luiz do Norte, Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

ELIEUDES DIAS DE
MORAES:6231737
7134

Assinado de forma digital
por ELIEUDES DIAS DE
MORAES:62317377134
Dados: 2023.09.21 09:50:32
-03'00'

ELIEUDES DIAS DE MORAES
Prefeito Municipal

NF-e

000.000.468

001

Nº:

Série:

RECEBEMOS DE PLAY PHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 002255

DATA DE RECEBIMENTO

		PLAY PHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI AV GOIANAZES N8955 QD.124 LT.153 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590 Telefone: (62) 3517-7600		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.468 Série 001 Folha 1 de 1																																					
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA ESTADUAL												PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152236202187399 18/04/2023 11:23:10																													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 107475367						INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.						CNPJ 32.321.488/0001-45																													
RAZÃO SOCIAL / FANTASIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO NORTE												C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR. 11.203.159/0001-20						DATA DA EMISSÃO 18/04/2023 11:17																							
ENDEREÇO RODOVIA GO 338												BAIRRO / DISTRITO CENTRAL						CEP 76.365-000				DATA DA ENTRADA / SAÍDA 18/04/2023																			
MUNICÍPIO SAO LUIZ DO NORTE												FONE / FAX (62) 3346-6277						UF GO		INSCRIÇÃO						HORA DA SAÍDA															
001 18/05/2023 4.542,80																																									
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 0,00												VALOR DO I.C.M.S. 0,00						BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST 0,00						VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.542,80											
VALOR DO FRETE 0,00						VALOR DO SEGURO 0,00						DESCONTO 0,00						OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00						VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00						VALOR TOTAL DA NOTA 4.542,80											
NOME / RAZÃO SOCIAL **TRANSPORTADORA DO VALE LTDA**												FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0						CÓDIGO ANTT				PLACA DO VEÍCULO				UF GO		C.N.P.J. / C.P.F. 01.329.621/0001-86													
ENDEREÇO PER NORTE N4013 QD.02 LT.09												MUNICÍPIO GOIANIA						UF GO		INSCRIÇÃO ESTADUAL																					
QUANTIDADE 1						ESPÉCIE						MARCA						NÚMERO						PESO BRUTO 12,000						PESO LÍQUIDO 0,000											
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																																									
COD PROD		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS										LOTE		VALIDADE		NCM / SH		CST/SN		CFOP		UNID.		QUANT.		PMC		VALOR UNITÁRIO		DESCONTO		VALOR TOTAL		B.CALC.ICMS		VALOR ICMS		VALOR IPI		ALÍQUOTAS ICMS IPI	
0000254		DEXAMETASONA INJ.4MG/ML 120X2,5ML (GEN) ((Gen))										5198493		01/02/2024		30043999		0102		5.102		CX		12		0,00		224,4000		0,00		2.692,80		0,00		0,00		0,00 0,00			
0000244		DIPIRONA SOD.500MG/ML C/100X2ML (GEN) ((Gen))										20708822		01/06/2024		30049099		0102		5.102		CX		10		0,00		185,0000		0,00		1.850,00		0,00		0,00 0,00					
CÁLC. ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL												VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00												BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00						VALOR DO ISSQN 0,00											
DADOS ADICIONAIS												INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Banco do Brasil Agencia 752-8 Conta 121389-X PEDIDO 0002255 Pregao N8 002/2023 O.C N8 7944 Hospital Municipal***												RESERVADO AO FISCO																	



Emitido por SIAC Sistemas - (62) 4005-8550 - www.siacsistemas.com.br



PLAY PHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N8955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3517-7600

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.470
Série 001
Folha 2 de 2



CHAVE DE ACESSO
5223 0432 3214 8800 0145 5500 1000 0004 7010 0023 4973

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA ESTADUAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152236202183139 18/04/2023 11:22:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL
107475367

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
32.321.488/0001-45

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
0002014	POLIPROPILENO 0-0 C/AG 3,5 1/2 UND ()	2180515020	20/05/2025	30061090	0102	5.102	UND	5	0,00	48,4000	0,00	242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001793	POLIPROPILENO 2-0 C/AG 3,0 3/8 C/24 ()	2180515019	20/05/2025	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	47,0000	0,00	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000646	TIRAS P/GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE C/50 ()	26052141	10/11/2023	38221920	5102	5.102	CX	100	0,00	28,3900	0,00	2.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil Agencia 752-8 Conta 121389-X PEDIDO 0002253
Pregao N8 002/2023 O.C N8 7955 Hospital Antonio Miguel Ferreira

RESERVADO AO FISCO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº. 07862/2024

VALIDADE ATÉ: 14/12/2025

Gerado em: **16/12/2024 09:50:42**

Pedido: 39858

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento a este estabelecimento de acordo com as características essenciais do pedido: 39858, exarado no requerimento preenchido sob responsabilidade do contribuinte, termo de fiscalização anexo aos autos e análise de comprovação do cumprimento das exigências.

Em cumprimento à Lei Complementar Nº 368, de 15 de dezembro de 2023, de Goiânia, que versa sobre o Código de Posturas do Município, no art. 87.

Razão Social PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Nome Fantasia PLAY PHARMA

CPF/CNPJ

32321488000145

Inscrição Municipal 4768401

Endereço AV GOIANAZES N. 955 QD- 124 LT- 153 JD PETROPOLIS

Atividade(s) Comercial,

Inscrição Cadastro Imobiliário

CNAE(s) 464510100 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
464430100 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
493020200 - Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional (Escritório)
493020100 - Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal (Escritório)

Área Total Ocupada para Atividade (em m²): 942

Horário de Funcionamento nos Dias:

Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00

Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar nº: 10.845 de 04/11/2022 e Instrução Normativa/SEPLANH Nº 08 de 01/10/2023):

Área de Carga e Descarga: 100 m²

Quantidade de Vagas de Estacionamento: 5 vagas.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Documentos Exigidos para Validade desta declaração, conforme informação do documento de Uso do Solo:

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2358772051;
- Licença Ambiental nº: 445/2023;
- Protocolo Licença Ambiental nº: 91678897;

Observações Importantes para a Validade desta Declaração:

Fica condicionado ao atendimento às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiência (Lei Complementar nº: 368/2023, art. 94).

Os documentos elencados acima deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na nulidade deste Alvará, **além de que devem ser mantidos no estabelecimento.**

A taxa do exercício anual da atividade (Taxa de Licença de localização e funcionamento), deverá estar paga, conforme (Art. 86, § 1º da LC nº. 368/2023).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade de 1 ano a partir da data de emissão, desde que não ocorra mudança de ramo e alterações nas características essenciais que compõem este documento. (Lei Complementar nº. 368/2023, art. 86 §11 e 93, §1º).

Código de Verificação: Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://www10.goiania.go.gov.br/CadastroWeb/Validacao.aspx> com o código de verificação:
BG0RZ6YL



Documentos e Informações

Pedido

134478

CAE
LTDA

4768401 - PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CPF/CNPJ

32321488000145

Solicitante

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Telefone Contato

06299135404

Email

fiscal2@sacontabilidade.net.br

Endereço

AV GOIANAZES N. 955 QD- 124 LT- 153 JD PETROPOLIS

Nº da Solicitação

1782634

Status Pedido

Pendente de documentação

Data Solicitação

09/12/2025 11:39:22

Pequeno Porte (MEI EPP ME)

☐ Sim☒ NãoHá Aglomeração de mais de
100 pessoas?☐ Sim☒ NãoInscrição Cadastro
Imobiliário

418.096.0259.0003

Número do processo de Uso
do Solo *

2025061694

Número do processo de
Numeração Predial Oficial *

92394364

Número do Certificado dos
Bombeiros *

23581101631

Número do Protocolo do
requerimento BombeirosNúmero do processo de
Alvará Sanitário

Está dentro de Shopping,

Não

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 20/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 32.321.488/0001-45
Nome Fantasia PLAY PHARMA	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo AV GOIANAZES Nº 955 QUADRA 124 LOTE 153 - JD PETROPOLIS CEP: 74.460-590	Cidade/UF GOIÂNIA/GO
Responsável Técnico RAIANE LIMA GOMES MATOS	Responsável Legal KENYA DANYELLY DUARTE TEIXEIRA MORETTI FOGIA

Dados do Cadastro		
Nº da Autorização 1.28255-6	Data da Autorização 24/11/2022	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.446069/2022-41</u>	Autorização Medicamento	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Medicamento		
Distribuir		
• Medicamento		
Expedir		
• Medicamento		

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)**Dados de Inspeção**

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 20/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 32.321.488/0001-45
Nome Fantasia PLAY PHARMA	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo AV GOIANAZES Nº 955 QUADRA 124 LOTE 153 - JD PETROPOLIS CEP: 74.460-590	Cidade/UF GOIÂNIA/GO
Responsável Técnico RAIANE LIMA GOMES MATOS	Responsável Legal KENYA DANYELLY DUARTE TEIXEIRA MORETTI FOGIA

Dados do Cadastro		
Nº da Autorização 1.28536-7	Data da Autorização 02/02/2023	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.614409/2022-72</u>	Autorização Medicamento Especial	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Medicamento		
Distribuir		
• Medicamento		
Expedir		
• Medicamento		

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 20/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 32.321.488/0001-45
Nome Fantasia PLAY PHARMA	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo AV GOIANAZES Nº 955 QUADRA 124 LOTE 153 - JD PETROPOLIS CEP: 74.460-590	Cidade/UF GOIÂNIA/GO
Responsável Técnico RAIANE LIMA GOMES MATOS	Responsável Legal KENYA DANYELLY DUARTE TEIXEIRA MORETTI FOGIA

Dados do Cadastro		
Nº da Autorização 8.25770-2 (56Y1MLH61949)	Data da Autorização 10/11/2022	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.411816/2022-20</u>	Autorização Dispositivos Médicos	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		
Distribuir		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		
Expedir		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)**Dados de Inspeção**

Nenhum registro encontrado

Última atualização da base de dados: 20/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 32.321.488/0001-45
Nome Fantasia PLAY PHARMA	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo AV GOIANAZES Nº 955 QUADRA 124 LOTE 153 - JD PETROPOLIS CEP: 74.460-590	Cidade/UF GOIÂNIA/GO
Responsável Técnico RAIANE LIMA GOMES MATOS	Responsável Legal KENYA DANYELLY DUARTE TEIXEIRA MORETTI FOGIA

Dados do Cadastro		
Nº da Autorização 4.05086-3	Data da Autorização 24/11/2022	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.449995/2022-78</u>	Autorização Cosmético	
Atividades / Classes		
Armazenar		
- Produtos de Higiene - Cosméticos - Perfumes		
Distribuir		
- Cosméticos - Produtos de Higiene - Perfumes		
Expedir		
- Cosméticos - Produtos de Higiene - Perfumes		

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado
Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 20/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 32.321.488/0001-45
Nome Fantasia PLAY PHARMA	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo AV GOIANAZES Nº 955 QUADRA 124 LOTE 153 - JD PETROPOLIS CEP: 74.460-590	Cidade/UF GOIÂNIA/GO
Responsável Técnico RAIANE LIMA GOMES MATOS	Responsável Legal KENYA DANYELLY DUARTE TEIXEIRA MORETTI FOGIA

Dados do Cadastro		
Nº da Autorização 3.11749-8	Data da Autorização 24/11/2022	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.449276/2022-57</u>	Autorização Saneantes	
Atividades / Classes		
Armazenar Saneante Domis.		
Distribuir Saneante Domis.		
Expedir Saneante Domis.		

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

DROGARIAS ALEXANDRO LTDA / 47.789.725/0001-74
25351.458495/2022-27 / 7941251
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840656222

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.652.030/0004-13
25351.436092/2022-27 / 8258219
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4800525225

Daf Comercio de produtos hospitalares ltda / 47.498.133/0001-01
25351.454109/2022-28 / 8258526
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4833068222

SOLENY B B DE REZENDE FARMACIA / 46.952.932/0001-35
25351.455180/2022-28 / 7940961
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835511229

PHARMA ALPHA MAIS POPULAR LTDA / 46.763.160/0001-93
25351.447115/2022-29 / 7940699
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821264224

MEDIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 16.646.281/0001-94
25351.425306/2022-30 / 3117271
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4782297220

RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME / 11.352.270/0001-88
25351.453431/2022-30 / 4050894
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4832318225

ONYMED LTDA / 09.616.338/0001-47
25351.325144/2022-31 / 8258284
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4598368225

LSA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 47.853.994/0001-52
25351.455196/2022-31 / 7941217
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835563221

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. / 46.381.269/0001-66
25351.438690/2022-31 / 1282374
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4806346225

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0354-61
25351.447120/2022-31 / 7940714
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821279222

med pro comercio de produtos hospitalares ltda / 42.108.639/0001-35
25351.439616/2022-31 / 8258240
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4807344226

FARMACIA RAMOS LTDA / 27.530.235/0001-41
25351.440164/2022-31 / 7939842
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808249220

ADAILZA DA SILVA PEREIRA / 44.914.294/0001-32
25351.465166/2022-32 / 7941663
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852386221

DROGARIA PAULINO E CALDEIRA LTDA / 47.615.219/0001-69
25351.426564/2022-33 / 7939015
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783753225

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0347-32
25351.447138/2022-33 / 7941279
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821352227

FARMA BR LTDA / 36.780.701/0001-38
25351.458503/2022-35 / 7941481
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840678223

PRIME LOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 22.895.844/0001-80
25351.446550/2022-36 / 4050786
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4820397222

MODENA & SILVA LTDA / 20.739.844/0047-49
25351.426589/2022-37 / 7939228
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783821223

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0607-49
25351.455171/2022-37 / 7941126
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835485226

CIRURGICA PRIME LTDA / 46.116.717/0001-02
25351.436414/2022-38 / 1282417
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4800862221

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0343-09
25351.458528/2022-39 / 7941416
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840750220

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0341-47
25351.458526/2022-40 / 7941387
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840743227

CDMED HOSPITALAR LTDA / 46.359.681/0001-80
25351.439149/2022-40 / 8258222
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4806851221

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.321.488/0001-45
25351.446009/2022-41 / 1282556
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4819864220

DROGARIA JS FARMA LTDA / 43.732.717/0001-30
25351.455194/2022-41 / 7941191
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835557227

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0721-60
25351.458533/2022-41 / 7941741
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840766226

IVALDO BARBOSA CAMELO / 45.323.380/0001-33
25351.468415/2022-41 / 7941893
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4857773221

DONATILIO JUNIO COMERCIO DE MEDICAMENTOS UNIPESSOAL LTDA / 45.368.064/0001-88
25351.436726/2022-41 / 7939782
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4801482226

R A D SANTOS / 48.089.572/0001-15
25351.455148/2022-42 / 7940853
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835412221

EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0197-50
25351.447129/2022-42 / 7940762
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821315222

DARLIANE DOS SANTOS / 46.919.319/0001-16
25351.458540/2022-43 / 7941905
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840787229

EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1360-53
25351.426562/2022-44 / 7939029
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783746222

DROGARIA JHONFARMA LTDA / 47.413.681/0001-83
25351.455155/2022-44 / 7941004
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835435220

SOCIEDADE AGUIAR FREITAS LIMITADA / 47.881.136/0001-11
25351.447136/2022-44 / 7940776
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821344226

M & E TERTULIANO FARMA LTDA / 08.971.824/0001-10
25351.458558/2022-45 / 7942075
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840839225

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3085-20
25351.465171/2022-45 / 7941706
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852401228

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0356-23
25351.447143/2022-46 / 7940581
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821371223

FARMACIAS TOUREIRO FARMA LTDA / 47.093.966/0001-84
25351.426587/2022-48 / 7939201
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783815229

MAIS FRALDAS LTDA / 45.819.235/0001-48
25351.458519/2022-48 / 7941646
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840724221

EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1264-14
25351.455139/2022-51 / 7940780
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835388224

AMAZON LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0015-90
25351.453438/2022-51 / 8258375
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4832325221

FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 18.233.211/0024-26
25351.425359/2022-51 / 8257950
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4782354223

DROGARIA MINI PRECO LTDA / 26.092.796/0003-05
25351.447166/2022-51 / 7940641
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821469228

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3068-20
25351.455192/2022-52 / 7941174
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835551228

BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA / 36.979.350/0001-99
25351.423312/2022-52 / 4050620
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4778064224

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0374-05
25351.458531/2022-52 / 7941723
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840760227

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3041-00
25351.468413/2022-52 / 7941876
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4857767227

P DE M BRITO / 43.623.827/0001-64
25351.436724/2022-52 / 7939779
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4801479226

E A BICALHO / 47.948.244/0001-64
25351.465155/2022-52 / 7941339
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852356229

M DO S C DINIZ / 37.666.243/0001-73
25351.455146/2022-53 / 7940840
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835406226

RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME / 11.352.270/0001-88
25351.453445/2022-53 / 3117467
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4832335227

CIRURGICA PRIME LTDA / 46.116.717/0001-02
25351.436001/2022-53 / 4050741
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4800424224

DROGARIA ALVES ROCHA LTDA / 47.794.544/0001-36
25351.458549/2022-54 / 7941984
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840812223

COFIG DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA / 16.914.404/0001-20
25351.443355/2022-54 / 3117544
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4814044224



MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0344-90
25351.447180/2022-54 / 7940671
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821517221

DROGARIA ANA & ANA SJDR LTDA / 08.853.994/0002-81
25351.465162/2022-54 / 7941420
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852374227

DROGASHOP NOVA XAVANTINA ASSUNCAO LTDA / 48.210.177/0001-49
25351.440178/2022-54 / 7940088
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808289229

VIVAMARYS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.999.085/0001-27
25351.455153/2022-55 / 7940944
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835429225

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA / 15.619.387/0001-36
25351.423094/2022-56 / 8257890
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4777834221

DR WA PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.264.706/0001-36
25351.458556/2022-56 / 7940208
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840833226

B. B. ABREU E LIMA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 16.529.327/0001-95
25351.426578/2022-57 / 7939110
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783788228

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.321.488/0001-45
25351.449276/2022-57 / 3117498
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4825820221

FARMACIA RENDEIRAS LTDA / 41.572.638/0001-84
25351.455160/2022-57 / 7941049
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835452220

MEDNORTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS EIRELI / 39.455.032/0001-17
25351.527331/2022-57 / 4050508
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4903460223

L. E. SILVA DROGARIA LTDA / 46.986.333/0001-32
25351.447141/2022-57 / 7941308
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821363222

MEDPRESS TRANSPORTE E LOGISTA LTDA / 23.063.875/0002-19
25351.449653/2022-58 / 8258466
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4826218222

BRUNO DA SILVA FARIAS PEÇAS E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES ME / 30.851.668/0001-03
25351.449815/2022-58 / 8258603
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4826385226

OLIVEIRA E GLORIA LTDA / 46.787.175/0001-91
25351.461513/2022-58 / 7941710
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4845951228

ALEXANDRE INOCENCIO DE SOUSA / 47.457.570/0001-79
25351.426585/2022-59 / 7939171
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783809224

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0337-60
25351.458517/2022-59 / 7941615
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840718226

DANILA RODRIGUES LONGUI VIEIRA LTDA / 47.881.337/0001-19
25351.426583/2022-60 / 7939168
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783803225

DROGARIA BRASIL SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.326.715/0001-77
25351.455176/2022-60 / 7940927
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835500223

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0371-62
25351.458515/2022-60 / 7941590
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840712227

NORTE MED COMECIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 42.178.659/0001-82
25351.453556/2022-60 / 3117471
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4832457225

Triangulo das Gerais Distribuidora de Cosmeticos LTDA / 44.155.254/0001-54
25351.453041/2022-60 / 4050881
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4831902225

REGIONAL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 47.637.901/0001-52
25351.426590/2022-61 / 7939231
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783824228

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1180-11
25351.455183/2022-61 / 7941130
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835522224

J & F MEDICAMENTOS LTDA / 39.343.550/0001-49
25351.458498/2022-61 / 7941451
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840665221

SCI LUMMEX MEDICAL DEVICES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 17.026.708/0002-03
25351.439307/2022-61 / 8258236
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4807016229

NEOLAB SOLUCOES FARMACEUTICAS ESTEREIS DO BRASIL LTDA. / 42.063.573/0001-04
25351.439730/2022-61 / 8258253
70375 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICANTE - INCORPORAÇÃO, CISAQ OU FUSÃO DE EMPRESAS / 4807467221

DOISJOTA COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOESLTDA / 27.449.999/0001-07
25351.449080/2022-62 / 8258404
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4825611222

FL Brasil Holding, Logística e Transporte Ltda / 18.233.211/0065-02
25351.453002/2022-62 / 8258621
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4831855227

DROGARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA / 45.376.685/0004-56
25351.436722/2022-63 / 7939751
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4801473227

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3075-59
25351.465153/2022-63 / 7941311
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852350220

ALLY COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.692.632/0001-00
25351.440169/2022-63 / 7939887
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808264223

CRISMARYS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.101.597/0001-97
25351.455144/2022-64 / 7940822
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835400227

SUN MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 46.925.917/0001-06
25351.446900/2022-64 / 1282602
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4820772228

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0342-28
25351.447125/2022-64 / 7940731
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821301222

EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1404-09
25351.458547/2022-65 / 7941967
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840806229

AR. DROGARIA PRECO POPULAR LTDA / 47.524.883/0001-00
25351.438511/2022-65 / 7939808
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4805824226

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2962-55
25351.465160/2022-65 / 7941342
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852368222

CIB FARMA COMERCIO EIRELI / 21.069.450/0004-53
25351.440176/2022-65 / 7940074
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808285226

IVO E ROSEVALDO COMÉRCIO DE FARMÁCIA LTDA / 19.206.797/0001-06
25351.426569/2022-66 / 7939050
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783764221

vanessa silveira campos odontologia / 08.863.794/0001-29
25351.449267/2022-66 / 8258435
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4825811221

DROGARIA MED SILVA LTDA / 48.260.321/0001-51
25351.455151/2022-66 / 7940884
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835421220

Glitters Produtos Medicos Ltda / 47.211.350/0001-60
25351.443811/2022-66 / 8258574
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4814519222

SURGICAL SUTURE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE SUTURAS E MEDICAMENTOS LTDA / 45.238.121/0001-04
25351.449059/2022-67 / 8258392
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4825588221

V B DROGARIA LTDA / 43.540.886/0001-79
25351.458554/2022-67 / 7942031
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840827221

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3042-90
25351.465178/2022-67 / 7941831
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852422221

EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0196-70
25351.426576/2022-68 / 7939106
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783782229

DONNA BELLA CENTRO DE ESTETICA SAÚDE E BELEZA LTDA / 44.393.016/0001-87
25351.446410/2022-68 / 8258591
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4820225227

SAUDE TOTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.270.640/0001-33
25351.455169/2022-68 / 7941109
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835479221

DROGARIA FARMED LTDA / 46.111.769/0001-88
25351.458508/2022-68 / 7941538
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840693227

PEREIRA E ARAGÃO DROGARIA LTDA / 47.997.067/0001-06
25351.458561/2022-69 / 7942104
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840848224

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0055-58
25351.453179/2022-69 / 8258648
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4832053221

M DA PAZ C E S VILARINHO / 43.434.680/0001-64
25351.426581/2022-71 / 7939141
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783797227

HDF SAUDE E SOLUÇÕES DIVERSAS LTDA / 36.948.646/0001-42
25351.442971/2022-71 / 8257872
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4777703223

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0373-24
25351.458513/2022-71 / 7941572
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840706222

DROGARIA JARDIM CLARICE LTDA / 47.162.141/0001-74
25351.455181/2022-72 / 7940975
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835515221



HDF SAUDE E SOLUÇÕES DIVERSAS LTDA / 36.948.646/0001-42
25351.422989/2022-73 / 1282084
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4777721221

AGR LOG SERVIÇOS LOGÍSTICOS E TRANSPORTES LTDA / 34.895.042/0001-50
25351.454082/2022-73 / 8258512
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA /
4833040221

ADMED PRODUTOS E SERVICOS LTDA / 32.386.697/0001-77
25351.449113/2022-74 / 8258421
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4825647227

MARIA DO CARMO P PONTE / 38.006.042/0001-02
25351.458538/2022-74 / 7941785
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840781220

DROGARIA E PERFUMARIA ULTRALARA LTDA / 26.515.182/0001-27
25351.440167/2022-74 / 7939873
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808256222

DAMA COSMÉTICA LTDA / 58.362.633/0004-72
25351.450426/2022-75 / 4050877
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4827029229

Biovalle Distribuidora de Medicamentos LTDA / 39.510.584/0001-80
25351.438809/2022-75 / 1282391
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4806472221

FARMACIA PEÇANHA LTDA - ME / 23.981.369/0001-28
25351.458545/2022-76 / 7941940
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840800220

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3082-88
25351.465169/2022-76 / 7941694
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852395220

DROGARIA TORQUATO MAIA LTDA / 46.149.534/0001-85
25351.440174/2022-76 / 7939947
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808279221

UNIMOL BRASIL INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA / 06.109.515/0001-00
25351.449480/2022-78 / 3117500
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4826037228

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.321.488/0001-45
25351.449995/2022-78 / 4050863
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4826574223

F R C ALVES LTDA / 45.573.663/0001-33
25351.458552/2022-78 / 7942013
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840821222

EDINALDO BACELAR DA CRUZ DROGARIA / 23.988.197/0002-03
25351.465176/2022-78 / 7941828
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852416226

IONIC HEALTH TECHNOLOGIES S.A. / 35.594.747/0001-08
25351.460964/2022-78 / 8258530
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4845351226

Rosângela Lins Alves Lima / 43.253.696/0001-70
25351.426574/2022-79 / 7939081
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783776224

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1135-67
25351.455167/2022-79 / 7941083
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835473222

M V M ALMEIDA LTDA / 46.517.151/0001-12
25351.458506/2022-79 / 7941511
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840687222

CHAVES MENESES LTDA / 15.308.700/0005-49
25351.447148/2022-79 / 7940606
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821386221

DROGARIA TOMAZ DE NOVA FRIBURGO LTDA / 12.734.774/0001-25
25351.426572/2022-80 / 7939063
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783770225

LOCAL PHARMA LTDA / 48.205.086/0001-15
25351.455165/2022-80 / 7941066
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835467228

CELIDONIO E OLIVO FARMACIA LTDA / 30.870.888/0015-80
25351.458504/2022-80 / 7941495
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840681223

CDMED HOSPITALAR LTDA / 46.359.681/0001-80
25351.439208/2022-80 / 1282326
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4806911224

EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1371-06
25351.455172/2022-81 / 7940871
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835488221

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0360-00
25351.458511/2022-81 / 7941555
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840700223

SLM PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME / 13.014.877/0001-83
25351.454066/2022-81 / 8258509
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4833024225

G.O. LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 24.924.986/0003-16
25351.425346/2022-81 / 8257946
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4782341229

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA / 46.093.723/0001-83
25351.436380/2022-81 / 8258313
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4800827221

J L V REMEDIOS LTDA / 47.836.154/0001-81
25351.458494/2022-82 / 7941248
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840653228

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0725-93
25351.458529/2022-83 / 7941433
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840754222

REDE DOR SAO LUIZ S.A. / 06.047.087/0001-39
25351.453217/2022-83 / 3117558
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4832092227

GREEN LAB INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA / 44.607.180/0001-40
25351.439141/2022-83 / 4050815
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE -
INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4806843229

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0364-33
25351.447160/2022-83 / 7940623
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821443224

EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1387-73
25351.455197/2022-85 / 7941221
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835566226

EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1367-20
25351.458536/2022-85 / 7941768
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840775225

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0359-76
25351.447178/2022-85 / 7940654
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821505228

M C ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA / 42.076.784/0001-81
25351.440165/2022-85 / 7939856
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808253228

KW FITNESS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA /
05.013.773/0002-07
25351.449094/2022-86 / 8258418
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4825627226

GAMA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA / 07.645.213/0001-10
25351.423451/2022-86 / 8257929
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA /
4778206223

DENVER DO BRASIL COMERCIAL LTDA / 46.791.874/0001-05
25351.435972/2022-86 / 8258205
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4800394228

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0346-51
25351.458543/2022-87 / 7941922
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840794221

hd comercio de produtos farmaceuticos LTDA / 47.117.532/0001-77
25351.465167/2022-87 / 7941677
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852389225

DROGARIA SAO BENTO LTDA - ME / 12.996.672/0006-92
25351.440172/2022-87 / 7939902
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808273222

FERREIRA&MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD / 42.369.755/0002-99
25351.455158/2022-88 / 7941021
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835446225

MMC COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 37.455.984/0001-05
25351.453457/2022-88 / 4050832
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4832355228

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0351-19
25351.447139/2022-88 / 7941282
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821355221

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0372-43
25351.458550/2022-89 / 7941998
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840815228

DROGARIA BETEL DO RIACHUELO LTDA / 47.096.809/0001-22
25351.465174/2022-89 / 7941801
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852410227

Predikta Soluções em Pesquisa Ltda / 41.157.061/0001-44
25351.180844/2022-90 / 8258344
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4406032223

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0366-03
25351.458559/2022-90 / 7942089
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840842225

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3046-14
25351.455163/2022-91 / 7941052
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835461229

PRIME LOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 22.895.844/0001-80
25351.446630/2022-91 / 8258267
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4820479229

C L DA SILVEIRA DROGARIA / 47.750.816/0001-04
25351.447144/2022-91 / 7940594
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821374228

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SAUDE CERTA LTDA / 20.092.320/0001-26
25351.426588/2022-92 / 7939214
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783818223

Techsteri LTDA / 40.772.091/0001-06
25351.449529/2022-92 / 8258449
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4826088221



ANEXO

Botica de Rossi Farmácia de Manipulação Ltda / 01.847.298/0004-85
25351.673093/2022-51 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5110514224

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC nº 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019.

DROGARIA LUISA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 44.162.975/0001-91
25351.007447/2023-55 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0011101237

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação das declarações assinadas dos Anexos I e II da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 37.931.064/0001-16
25351.619959/2022-88 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5023206220

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 347, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA / 43.689.429/0001-40
25351.625751/2022-06 / 1285492
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5031910224

FARMACIA HOMEOPATIA NATURAL LTDA / 47.430.569/0001-50
25351.001719/2023-11 / 1285566
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0002691230

FARMÁCIAS MAIA LTDA / 43.492.581/0001-39
25351.658200/2022-11 / 1285353
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5088767226

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.586.940/0003-20
25351.641205/2022-12 / 1285630
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5060695221

GRIGORIO MEDICAMENTOS LTDA / 48.030.203/0001-57
25351.624996/2022-16 / 1285461
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5031085223

UNIÃO MED LTDA / 47.259.102/0001-90
25351.605680/2022-17 / 1285504
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4998812220

V & P PHARMA LTDA / 47.377.838/0001-62
25351.669620/2022-22 / 1285444
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5106293227

MED PORTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 45.653.770/0001-71
25351.614510/2022-23 / 1285371
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5012673221

AMAZONAS HOSPITALAR LTDA / 46.090.934/0001-62
25351.646118/2022-43 / 1285612
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5069160222

guerra & guerra farmacia de manipulacao e homeopatia ltda / 08.705.599/0001-70
25351.007664/2023-45 / 1285570
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0011334231

GMB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI / 11.666.089/0001-46
25351.629891/2022-45 / 1285535
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5039146221

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0051-24
25351.641189/2022-50 / 1285597
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5060678229

NNF FARMACIA DE MANIPULAÇÃO PET LTDA / 45.278.655/0001-64
25351.659454/2022-56 / 1285400
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5090520224

NUTRI INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA / 12.934.157/0002-54
25351.659300/2022-64 / 1285398
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5090351228

PIAULILNO SANTOS E CIA LTDA / 37.827.258/0001-76
25351.662263/2022-71 / 1285413
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5095012227

MRN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME / 12.934.157/0003-35
25351.659267/2022-72 / 1285384
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5090316228

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.321.488/0001-45
25351.614409/2022-72 / 1285367
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5012571223

farmacia h natural ltda / 45.806.188/0001-06
25351.002188/2023-76 / 1285583
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0003197239

FARMACIA DE MANIPULACAO ERVA DOCE LTDA / 44.705.460/0001-90
25351.478443/2022-77 / 1285427
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4875086227

CATALAO FARMACIA ARTESANAL LTDA / 42.968.728/0001-51
25351.656786/2022-89 / 1285340
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5085997221

ATTIVA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 45.845.171/0001-50
25351.672198/2022-92 / 1285431
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5109504229

De Paula Farmácia de Manipulação LTDA / 47.941.967/0001-31
25351.672737/2022-93 / 1285552
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5110140227

RESOLUÇÃO-RE Nº 348, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

VIVA FARMACEUTICA SA / 10.447.355/0001-87
25351.520684/2013-04 / 1236005
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0086267230

RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME / 23.829.464/0001-00
25351.671584/2017-08 / 1172489
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 5028653224

FARMA GARDELLI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. / 37.131.593/0001-35
25351.888886/2020-19 / 1242365
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0089751230

STOCK RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 20.650.862/0001-77
25351.536324/2015-83 / 1145654
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 5008738224

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1 pág. 52 e em Suplemento pág. 56 e 114.

Onde se lê:
EMPRESA: CROMO LIFE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -

ME

ENDEREÇO: Avenida JORNALISTA RICARDO MARINHO 360
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631350 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.299.064/0001-47
PROCESSO: 25351.201130/2007-93 AUTORIZ/MS: KL872L6439HM (8.03848.6)
AT I V I D A D E / C L A S S E
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
Leia-se:
EMPRESA: CROMO LIFE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -

ME

ENDEREÇO: Avenida JORNALISTA RICARDO MARINHO 360 - LOJA 116
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631350 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.299.064/0001-47
PROCESSO: 25351.201130/2007-93 AUTORIZ/MS: KL872L6439HM (8.03848.6)
AT I V I D A D E / C L A S S E
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

RETIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO-RE Nº 3.484, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 202, de 24 de outubro de 2022, Seção 01 Págs. 160 e 161.

Onde se lê:
Sousa e Siqueira Medicamentos LTDA - ME / 18.057.191/0001-93
25351.340034/2013-16 / 0952287
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4749569223

Leia-se:
LARISSA PEREIRA DE SOUSA / 18.057.191/0001-93
25351.340034/2013-16 / 0952287
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4749569223

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 3.512, de 11 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 177, de 15 de setembro de 2014, Seção 1, Págs. 88 e 89 e Suplemento Págs. 159 e 167.

Onde se lê:
EMPRESA: EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO PORTO, Nº 490
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 49020130 - ARACAJU/SE
CNPJ: 06.626.253/0158-50
PROCESSO: 25351.402991/2014-66 AUTORIZ/MS: 7.26691.8
AT I V I D A D E / C L A S S E :
COMÉRCIO ALIMENTOS
PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS



CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA / 42.591.738/0002-00
25351.435584/2022-03 / 8257811
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4799984225

3D PRINT CONSULTORIA - PROJETOS DE MANUFATURA POR IMPRESSAO 3D LTDA / 40.073.068/0001-15
25351.432865/2022-04 / 8257807
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4794936222

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3047-03
25351.433386/2022-05 / 7939643
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795665228

BELFAR LTDA / 18.324.343/0001-77
25351.411071/2022-07 / 4050587
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4758478228

Global Sul Logística EIRELI / 28.931.601/0001-37
25351.432583/2022-07 / 8257778
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4794619227

ARPOADOR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 27.326.719/0063-76
25351.433393/2022-07 / 7939691
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795686221

KEOLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 55.922.629/0002-61
25351.533805/2022-08 / 7939535
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691900221

Transparência Implantes Comercial Hospitalar Ltda / 22.930.380/0001-04
25351.426191/2022-09 / 8258054
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4783214221

KANGLEE - IMPORTACAO E EXPORTACAO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA / 34.126.374/0001-70
25351.422285/2022-09 / 4050651
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4776951223

DROGARIA LUCIENE LTDA / 45.124.478/0001-61
25351.440186/2022-09 / 7939280
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808311229

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 80.392.566/0001-45
25351.425885/2022-11 / 4050681
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4782899220

AZULL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI / 22.576.101/0001-48
25351.410816/2022-11 / 1281976
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4758197229

FARMÁCIA CONFÉ LTDA / 35.367.691/0001-40
25351.440191/2022-11 / 7939319
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808324221

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.561.973/0001-13
25351.435333/2022-11 / 4050560
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4799687221

CASTRO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA / 08.597.679/0001-50
25351.410934/2022-11 / 4050511
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4758331227

GAMA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA / 07.645.213/0001-10
25351.422702/2022-13 / 4050678
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4777398226

TOPFARMA BREJETUBA LTDA / 48.106.748/0001-08
25351.442142/2022-13 / 7939458
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4812416228

AZULL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI / 22.576.101/0001-48
25351.410814/2022-13 / 8257720
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4758194220

USTE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 46.698.436/0001-05
25351.432775/2022-13 / 4050542
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4794824220

D&P DROGARIA LTDA / 47.287.852/0001-75
25351.444069/2022-14 / 7939521
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4815073228

MENEGHIM TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 43.074.011/0001-29
25351.390899/2022-14 / 4050591
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4719870228

ECONOMIZAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A / 08.087.667/0009-32
25351.433377/2022-14 / 7939552
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795638221

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1348-67
25351.436716/2022-14 / 7939839
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4801455229

MEDIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 16.646.281/0001-94
25351.426175/2022-16 / 8258068
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4783197229

SAUDE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA / 44.390.653/0001-08
25351.433384/2022-16 / 7939626
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795659223

MAIS SAÚDE DROGARIA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA / 47.712.063/0001-34
25351.444067/2022-17 / 7939504
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4815065227

ATENDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 41.844.489/0001-65
25351.432276/2022-18 / 8257764
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4794299222

SRC DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA / 46.852.028/0001-58
25351.419720/2022-18 / 4050647
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4771489220

EDSON APARECIDO DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS / 45.768.729/0001-40
25351.440201/2022-19 / 7939384
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808350220

LUCAS MARTINS MONTEIRO LTDA / 47.172.982/0001-62
25351.433382/2022-19 / 7939609
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795653224

lax log express transportes aereos e rodoviaros eireli / 37.796.566/0001-81
25351.422300/2022-19 / 1282144
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4776970228

DROGATIM DROGARIAS LTDA / 06.198.619/0094-38
25351.433380/2022-20 / 7939583
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795647220

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.321.488/0001-45
25351.411816/2022-20 / 8257702
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4759263225

G STUDIO INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA / 04.784.966/0001-18
25351.408351/2022-20 / 4050496
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4752517221

Global Sul Logística EIRELI / 28.931.601/0001-37
25351.432450/2022-22 / 4050539
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4794483228

CAROLINA SP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.042.086/0001-89
25351.440208/2022-22 / 7939431
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808369221

REDE D'OR SÃO LUIZ S/A / 06.047.087/0114-16
25351.432700/2022-24 / 8257795
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4794744226

MED FARMA RR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 22.710.881/0001-77
25351.410837/2022-28 / 8257733
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4758221227

VOLARE COMERCIO LTDA / 40.053.208/0001-93
25351.433082/2022-30 / 4050556
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4795160228

BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA / 36.979.350/0001-99
25351.422859/2022-31 / 1282158
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4777563227

ARPOADOR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 27.326.719/0060-23
25351.433389/2022-31 / 7939661
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795674227

BIT HOME TRANSPORTES LTDA / 31.179.939/0001-99
25351.422506/2022-31 / 1282189
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4777192229

MEDIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 16.646.281/0001-94
25351.425377/2022-32 / 1282127
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4782372221

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2999-47
25351.433396/2022-32 / 7939717
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795695220

DROGARIA SHOW RIO LTDA / 47.504.457/0001-05
25351.440206/2022-33 / 7939413
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808363221

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA / 46.962.122/0007-55
25351.422305/2022-33 / 8257994
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4776978229

FAGNER LOPES SARAIVA / 47.429.244/0001-58
25351.443870/2022-34 / 7939492
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4814597221

NOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 63.400.543/0004-69
25351.432258/2022-36 / 8257751
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4794280220

FARMACLIN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 45.997.499/0001-91
25351.440196/2022-36 / 7939340
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808336224

RAIZES FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.777.817/0001-46
25351.435361/2022-38 / 1282036
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4799719220

S R DE MOURA BANDEIRA / 44.635.682/0001-84
25351.436719/2022-40 / 7939920
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4801464228





ALVARÁ SANITÁRIO Nº 389141

VALIDADE ATÉ : 31/12/2026

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Denominação PLAY PHARMA

CPF/CNPJ 32321488000145

Inscrição Municipal 4768401

Endereço AV GOIANAZES N. 955 QD- 124 LT- 153 JD PETROPOLIS

Atividade(s) 4637199 - 8 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTO ALIMENTÍCIO ESPECÍFICO SEM CÓDIGO CNAE PRÓPRIO (ME) - SEM ARMAZENAMENTO,
4646001 - 1 - DISTRIBUIR COSMÉTICOS PERFUMES E/OU PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,
4644301 - 4 - DISTRIBUIR MEDICAMENTOS,
4644301 - 5 - DISTRIBUIR MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL,
4645101 - 1 - DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE,
4649408 - 1 - DISTRIBUIR SANEANTES,

Sob a responsabilidade técnica de:

RAIANE LIMA GOMES MATOS - Responsável - CRF-GO- - 14127

Tendo como representante legal :

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2026.

Goiânia, 13 de janeiro de 2026.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: 0XZe0xAl

Pedido : 197331

OS : 1782635





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretoria de Vigilância Sanitária e
Ambiental





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal de parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual até a presente data, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, ações ou litígios, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
QMBZ QIBSNB DPNFSDJP EF QSPEVUPT IPTQJUBMBSFT MUEB
RNCA RJCTOC EQOGTEKQ FG RTQFWVQU JQURKVCNCTGU NVFC
SODB SKDUPD FRPHUFLR GH SURGXWRV KRVSLWDODUHV OWGD
PESSOA JURIDICA
CNPJ : **32.321.488/0001-45**
Domicílio : **GOIANIA - GO**

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (25/06/2026)

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Total.....: R\$ 77,53
Data Receita.....: 25/06/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 991540055





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
PESSOA JURIDICA
CNPJ : **32.321.488/0001-45**
Domicílio : **GOIANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e**
Concordata, até a presente data, ressalvada a existência de ações de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. **(25/06/2026)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Total.....: R\$ 77,53
Data Receita.....: 25/06/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 991539125



40000269915391252862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/06/2026 às 11:35:29
Para validar este documento informe o código 4000 0269 9153 9125 2862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
PESSOA JURIDICA
CNPJ : **32.321.488/0001-45**
Domicílio : **GOIANIA - GO**

Recuperação Extrajudicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações de outra natureza.

Quaisquer distribuições de ações de **Homologação de**

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do

que se reporta e dá fé.
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. **(25/06/2026)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Total.....: R\$ 77,53
Data Receita.....: 25/06/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 991536455



40000269915364553248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/06/2026 às 11:34:28
Para validar este documento informe o código 4000 0269 9153 6455 3248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
PESSOA JURIDICA
CNPJ : **32.321.488/0001-45**
Domicílio : **GOIANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. **(25/06/2026)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Total.....: R\$ 77,53
Data Receita.....: 25/06/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 991536615



40000269915366151862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/06/2026 às 11:36:50
Para validar este documento informe o código 4000 0269 9153 6615 1862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

ANEXO III

DECLARAÇÕES

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUVIROR/GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3103/2026

A EMPRESA **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ESTABELECIDNA A AVENIDA GOIANAZES, Nº 955, QUADRA 124, LOTE 153, BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.460-590, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 32.321.488/0001-45**, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR, ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA QUE:

- A) SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE OUVIROR, E NEM FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR, INEXISTINDO ATÉ A PRESENTE DATA FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO OU QUE INVALIDE A SUA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- B) SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI E PARA FINS DO DISPOSTO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS;
- C) SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- D) SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, É CONSIDERADA:
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147, DE 07/08/2014;
- () MICROEMPRESA, CONFORME INCISO I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.
- (X) EQUIPARADOS. DECLARA AINDA QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTS. 42 A 49 DAQUELA LEI COMPLEMENTAR, NÃO SE ENQUADRANDO EM QUAISQUER VEDAÇÕES CONSTANTES NO § 4º DO ART. 3º DA REFERIDA LEI.
- E) SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;
- F) SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUÍ DIRIGENTES, GERENTES, SÓCIOS OU COMPONENTES DO QUADRO TÉCNICO QUE SEJAM SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA OU INDIRETA PROMOTORA DESTE CERTAME.

GOIÂNIA/GO, 16 DE JULHO DE 2026.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA
DUARTE MORETTI
FOGIA:83384570197

Assinado de forma digital por KENYA
DANYELLY TEIXEIRA DUARTE
MORETTI FOGIA:83384570197
Dados: 2026.07.14 18:07:18 -03'00'

KÊNIA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA
ADMINISTRADOR
RG Nº 3451026 SSP/GO - CPF Nº 833.845.701-97

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – SRP

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUVIROR/GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3103/2026

A EMPRESA PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ESTABELECIDNA A AVENIDA GOIANAZES, Nº 955, QUADRA 124, LOTE 153, BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.460-590, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.321.488/0001-45, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR, ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA QUE: QUE POSSUI CIÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP ADOPTADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA O PRESENTE PROCESSO, ENTENDENDO QUE NÃO HÁ OBRIGAÇÃO DO **MUNICÍPIO DE OUVIROR** NA AQUISIÇÃO DE QUANTIDADES MÍNIMAS E/OU DA TOTALIDADE DO ESTIMADO E QUE, PARTICIPAMOS DO PRESENTE PROCESSO COM A REAL INTENÇÃO DE FORNECER OS PRODUTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ASSUMINDO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL PELA PRÁTICA DE CONDUTAS QUE GEREM ATRASOS NAS ENTREGAS E TRANSTORNOS À ADMINISTRAÇÃO. PELA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NA PLATAFORMA, NA DOCUMENTAÇÃO ANEXA E NOS ATOS PRATICADOS DURANTE O CERTAME, TENHO CIÊNCIA DA DISPENSA DA ASSINATURA (FÍSICA OU ELETRÔNICA) DA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO RESULTADO DESTE CERTAME – DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO, RATIFICANDO A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO E COLABORANDO COM A AGILIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, CIENTES DAS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ASSIM COMO DOS FUTUROS FORNECIMENTOS.

GOIÂNIA/GO, 16 DE JULHO DE 2026.

KENYA DANYELLY
TEIXEIRA DUARTE
MORETTI
FOGIA:83384570197

Assinado de forma digital por KENYA
DANYELLY TEIXEIRA DUARTE
MORETTI FOGIA:83384570197
Dados: 2026.07.14 18:07:34 -03'00'

KÊNIA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA
ADMINISTRADOR
RG Nº 3451026 SSP/GO - CPF Nº 833.845.701-97

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EIRELI
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.**

KÊYSSON TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGGIA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/nº Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. **007.525.421-25**, R.G. nº. 5.191.124 **PCII GO**, nascido em 14 de Janeiro de 1994, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede à Rua das Bandeiras, nº 22 QD. 2 LT. 13, Residencial Petrópolis na cidade de Goiânia - Goiás, CEP: 74.460-800; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, resolve alterar seus atos constitutivos a seguir:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUADRO SOCIETÁRIO.

Altera-se o Quadro Societário da empresa onde o Titular KÊYSSON TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGGIA, já qualificado acima cede e transfere 110 mil cotas no valor de R\$1,00 (hum real) totalizando R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) equivalentes a 100% do capital integralizado a nova Titular KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/nº Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 **DGPC GO**, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA SEDE DO ESTABELECIMENTO

A empresa terá sua sede à Avenida Goianazes s/n., Qd. 08 Lt. 12, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-725.

CONSOLIDAÇÃO

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:00 SOB Nº 20190500832.
PROTOCOLO: 190500832 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902225905. NIRE: 52600752341.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br

constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/nº Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPCGO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede à Avenida Goianazes s/n., Qd. 08 Lt. 12, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-725; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, que se regerá pelas cláusulas constitutivas a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **PLAY PHARMA.**

Cláusula Segunda – O Objeto da empresa é a exploração do ramo Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Materiais, Produtos para a Saúde e Correlatos em Geral para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, Hospitais, Policlínicas, Farmácias, Drogarias, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorro, Laboratórios, Transportes Municipal, Intermunicipal e Estaduais de Medicamentos em Geral (Art. 997, 11,cc/2002)

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Avenida Goianazes s/n., Qd. 08 Lt. 12, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-725.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 20/12/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente integralizados em



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:00 SOB Nº 20190500832.
PROTOCOLO: 190500832 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902225905. NIRE: 52600752341.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Képsen

Katonefógnia

moeda corrente no País.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no Objeto.

Parágrafo Primeiro: O Administrador poderá eleger procuradores para específicas atividades devidamente suportadas por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá ser administradora por pessoa designada pelo titular conforme determina o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, com aprovação do titular de no mínimo dois terços do capital da empresa, podendo ser designado em ato separado.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á com a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:00 SOB Nº 20190500832.
PROTOCOLO: 190500832 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902225905. NIRE: 52600752341.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Goiânia - GO, 02 de Maio de 2019.

Keysson Teixeira Duarte Moretti Foggia

KÉYSSON TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGGIA

Kenya Danyelly Teixeira Duarte Moretti Foggia

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097
Rua 7, nº 369 qd 8 Lt 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01991904170919094601015
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de
KÉYSSON TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGGIA, pessoa por
mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha
presença, do que dou fé. *F681YNFYE-808366-11 *0079
Goiânia-GO, 03 de maio de 2019.

Em Teste _____ da Verdade

Hiolanda Oliveira Meirelis - Escrevente

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097
Rua 7, nº 369 qd 8 Lt 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01991904170919094601017
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de
KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA,
pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta
em minha presença, do que dou fé. *FB5JCHGU-4813F-90 *0079
Goiânia-GO, 03 de maio de 2019.

Em Teste _____ da Verdade

Hiolanda Oliveira Meirelis - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:00 SOB Nº 20190500832.
PROTOCOLO: 190500832 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902225905. NIRE: 52600752341.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldodoempreendedorgoiano.go.gov.br

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EIRELI
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.**

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/nº Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede à Rua das Bandeiras, nº 22 QD. 2 LT. 13, Residencial Petrópolis na cidade de Goiânia - Goiás, CEP: 74.460-800; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, resolve alterar seus atos constitutivos a seguir:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE DO ESTABELECIMENTO

A empresa terá sua sede à Avenida Goianazes, nº 955., Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590.

CONSOLIDAÇÃO

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/nº Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede à Avenida Goianazes nº 955, Qd. **124** Lt. **153**, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP

74.460-590; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, que se regerá pelas cláusulas constitutivas a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **PLAY PHARMA**.

Cláusula Segunda – O Objeto da empresa é a exploração do ramo Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Materiais, Produtos para a Saúde e Correlatos em Geral para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, Hospitais, Policlínicas, Farmácias, Drogarias, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorro, Laboratórios, Transportes Municipal, Intermunicipal e Estaduais de Medicamentos em Geral (Art. 997, 11,cc/2002)

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Avenida Goianazes s/n., Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 20/12/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no Objeto.

Parágrafo Primeiro: O Administrador poderá eleger procuradores para específicas atividades devidamente suportadas por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá ser administradora por pessoa designada pelo titular conforme determina o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, com aprovação do titular de no mínimo dois terços do capital da empresa, podendo ser designado em ato separado.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á com a

elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Goiânia - GO, 20 de Setembro de 2021.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83384570197	KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 09:15 SOB N° 20216566720.
PROTOCOLO: 216566720 DE 28/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107331827. CNPJ DA SEDE: 32321488000145.
NIRE: 52600752341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2021.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/nº Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede à Avenida Goianazes, nº 955, Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, resolve alterar seus atos constitutivos a seguir:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADEQUAÇÃO DO INSTRUMENTO

A empresa substitui seu instrumento onde antes constava "EIRELI" por "LTDA"

CONSOLIDAÇÃO

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/nº Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede à Avenida Goianazes nº 955, Qd. **124** Lt. **153**, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, que se regerá pelas cláusulas constitutivas a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **PLAY PHARMA.**

Cláusula Segunda – O Objeto da empresa é a exploração do ramo Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Materiais, Produtos para a Saúde e Correlatos em Geral para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, Hospitais, Policlínicas, Farmácias, Drogarias, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorro, Laboratórios, Transportes Municipal, Intermunicipal e Estaduais de Medicamentos em Geral (Art. 997, 11,cc/2002)

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Avenida Goianazes, nº 955., Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 20/12/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no Objeto.

Parágrafo Primeiro: O Administrador poderá eleger procuradores para específicas atividades devidamente suportadas por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá ser administradora por pessoa designada pelo titular conforme determina o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, com aprovação do titular de no mínimo dois terços do capital da empresa, podendo ser designado em ato separado.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á com a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Goiânia - GO, 24 de Fevereiro de 2023.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83384570197	KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2023 15:42 SOB Nº 20230461557.
PROTOCOLO: 230461557 DE 28/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303085163. CNPJ DA SEDE: 32321488000145.
NIRE: 52600752341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** **CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.**

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, viovo(a), empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/nº Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede à Avenida Goianazes, nº 955, Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, resolve alterar seus atos constitutivos a seguir:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – Mudança no objeto.

O Objeto da empresa passa a ser: Exploração do ramo Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Materiais Odontológicos, Materiais Ortopédicos, Produtos Domissaneantes, Cosméticos e produtos de Perfumaria, Produtos para Higiene pessoal, Medicamentos e Drogas de uso Veterinário, produtos Farmacêuticos Produtos para a Saúde e Correlatos em Geral para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, Hospitais, Policlínicas, Farmácias, Drogarias, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorro, Laboratórios, Transportes Municipal, Intermunicipal e Estaduais de Medicamentos em Geral, administração de bens próprios.

CONSOLIDAÇÃO

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, viovo(a), empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/nº Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede à Avenida Goianazes nº 955, Qd. **124** Lt. **153**, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, que se regerá pelas cláusulas constitutivas a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **PLAY PHARMA**.

Cláusula Segunda – O Objeto da empresa é a exploração do ramo Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Materiais Odontológicos, Materiais Ortopédicos, Produtos Domissaneantes, Cosméticos e produtos de Perfumaria, Produtos para Higiene pessoal, Medicamentos e Drogas de uso Veterinário, produtos Farmacêuticos Produtos para a Saúde e Correlatos em Geral para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, Hospitais, Policlínicas, Farmácias, Drogarias, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorro, Laboratórios, Transportes Municipal, Intermunicipal e Estaduais de Medicamentos em Geral, administração de bens próprios.

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Avenida Goianazes, nº 955., Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 20/12/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no Objeto.

Parágrafo Primeiro: O Administrador poderá eleger procuradores para específicas atividades devidamente suportadas por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá ser administradora por pessoa designada pelo titular conforme determina o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, com aprovação do titular de no mínimo dois terços do capital da empresa, podendo ser designado em ato separado.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á com a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Goiânia - GO, 17 de Julho de 2023.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83384570197	KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2023 08:34 SOB Nº 20232049629.
PROTOCOLO: 232049629 DE 26/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311177977. CNPJ DA SEDE: 32321488000145.
NIRE: 52600752341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2023.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, viuvo(a), empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/nº Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede à Avenida Goianazes, nº 955, Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, resolve alterar seus atos constitutivos a seguir:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – Mudança no objeto.

O Objeto da empresa passa a ser: Exploração do ramo Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Materiais Odontológicos, Materiais Ortopédicos, Produtos Domissanizantes, Cosméticos e produtos de Perfumaria, Produtos para Higiene pessoal, Medicamentos e Drogas de uso Veterinário, produtos Farmacêuticos Produtos para a Saúde e Correlatos em Geral para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, Hospitais, Policlínicas, Farmácias, Drogarias, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorro, Laboratórios, Transportes Municipal, Intermunicipal e Estaduais de Medicamentos em Geral, administração de bens próprios, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.

CONSOLIDAÇÃO

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, viuvo(a), empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/nº Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO,

nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede à Avenida Goianazes nº 955, Qd. **124** Lt. **153**, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, que se regerá pelas cláusulas constitutivas a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **PLAY PHARMA**.

Cláusula Segunda – O Objeto da empresa é a exploração do ramo Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Materiais Odontológicos, Materiais Ortopédicos, Produtos Domissanizantes, Cosméticos e produtos de Perfumaria, Produtos para Higiene pessoal, Medicamentos e Drogas de uso Veterinário, produtos Farmacêuticos Produtos para a Saúde e Correlatos em Geral para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, Hospitais, Policlínicas, Farmácias, Drogarias, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorro, Laboratórios, Transportes Municipal, Intermunicipal e Estaduais de Medicamentos em Geral, administração de bens próprios, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Avenida Goianazes, nº 955., Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 20/12/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País, divididas em 110.000 cotas de valor unitário de R\$ 1,00 cada, todas em nome da sócia KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no Objeto.

Parágrafo Primeiro: O Administrador poderá eleger procuradores para específicas atividades devidamente suportadas por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá ser administradora por pessoa designada pelo titular conforme determina o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, com aprovação do titular de no mínimo dois terços do capital da empresa, podendo ser designado em ato separado.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á com a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Goiânia - GO, 12 de Junho de 2025.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83384570197	KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2025 10:55 SOB Nº 20251605507.
PROTOCOLO: 251605507 DE 23/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510121161. CNPJ DA SEDE: 32321488000145.
NIRE: 52600752341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2025.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	2 e 1 NOME E SOBRENOME KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA		1ª HABILITAÇÃO 27/02/1999
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 17/01/1977, GOIANIA, GO			
4a DATA EMISSÃO 16/02/2024		4b VALIDADE 15/02/2034	ACC 
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 3451026 SSP GO		D	
4d CPF: 833.845.701-97		5 Nº REGISTRO 00525101892	6 CAT HAB B
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
FILIAÇÃO F RANCISSCO DUARTE RIBEIRO			
ELZA TEIXEIRA DA CUNHA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

2744301057

GOIÁS

GOIÂNIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

17766805463

GOI72171911

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		15/02/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 1. Nome, e Sobrenome / Name and Surname / Nome y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DDM/MM/AAAA Fecho/Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date DDM/AAAA Fecho/Lugar de Emissão - 5. Data de Validade / Expiration Date DDM/AAAA Validade - 6. ACC - 4. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion / Filialción - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA005251018<925<<<<<<<<<<
7701177F3402155BRA<<<<<<<<<<6
KENYA<<TE<DUARTE<MORETTI<FOGIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE : 52600752341 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC2601208460		
NIRE (Sede) 52600752341		CNPJ 32.321.488/0001-45		Data de Ato Constitutivo 27/12/2018	
Início de Atividade 20/12/2018					
Endereço Completo Avenida GOIANAZES, Nº 955, QUADRA124 LOTE 153, JD PETROPOLIS - Goiânia/GO - CEP 74460-590					
Objeto Social EXPLORACAO DO RAMO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MATERIAIS ORTOPEDICOS, PRODUTOS DOMISSANEANTES, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, PRODUTOS FARMACEUTICOS PRODUTOS PARA A SAUDE E CORRELATOS EM GERAL PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL, HOSPITAIS, POLICLINICAS, FARMACIAS, DROGARIAS, CASAS DE SAUDE, CLINICAS RADIOLOGICAS, PRONTO SOCORRO, LABORATORIOS, TRANSPORTES MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E ESTADUAIS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS.					
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA	CPF/CNPJ 833.845.701-97	Participação no capital R\$ 110.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA		CPF 833.845.701-97	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 25/07/2025	Número 20251977463	Ato/eventos 318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2026, às 09:54:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **GFGKTPVA**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.321.488/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLAY PHARMA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GOIANAZES	NÚMERO 955	COMPLEMENTO QUADRA124 LOTE 153
-----------------------------------	----------------------	--

CEP 74.460-590	BAIRRO/DISTRITO JD PETROPOLIS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLAYPHARMA@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (62) 9913-5404 / (62) 9913-5404
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2026** às **11:32:19** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

32.321.488/0001-45

NOME EMPRESARIAL:

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/06/2026** às **11:33:00** (data e hora de Brasília).



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 32.321.488/0001-45	Inscrição Estadual 10.747.536-7	Cadastro Atualizado em 24/06/2025 11:02:38
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
PLAY PHARMA

Endereço Estabelecimento
AVENIDA GOIANAZES, nº 955, QUADRA124 LOTE 153, JARDIM PETROPOLIS - GOIANIA GO, CEP: 74.460-590

Atividade Econômica

Atividade Principal
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Secundária
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
6810202 - Aluguel de imóveis próprios
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
07/01/2019

Data de Cadastramento:
07/01/2019

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
24/06/2026 11:35:17



Nota de esclarecimento ao contribuinte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.646.194-5**

Prazo de Validade: até 24/07/2026

INSCRIÇÃO : 476.840-1
NOME : PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO : AV GOIANAZES 955 QD: 124 LT: 153
SETOR : JD PETROPOLIS
ATIVIDADE : COMERCIO/PRESTACIONAL/OUTROS
CPF/CNPJ : 323.214.880/0014-5
RAMO : Comercio atacadista especializado em outros produ
INÍC. ATIVIDADE : 27/12/2018
NAT. JURÍDICA : SOCIEDADE EMP. LIMITA

ATIVIDADES EXECUTADAS

**463719900 464940800 477170100 466480000 464430200 493020100 464510100
464430100 493020200 464600200**

Certifica-se que o contribuinte acima qualificado está inscrito no CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS do Município de Goiânia.

A CERTIDÃO é emitida nos termos dos artigos 156 e 158, caput, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

O prazo de validade da Certidão é de 90 (noventa) dias da data de sua emissão, nos termos do artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 344/2021 e do artigo 129 do Decreto Municipal nº 3.794/2022 - Regulamento do Código Tributário Municipal

GOIANIA, 25 DE JUNHO DE 2026 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.321.488/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:17 do dia 01/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2026.

Código de controle da certidão: **E72E.9042.12FE.9C3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.321.488/0001-45
Razão social: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV GOIANAZES 955 QUADRA124/ JARDIM PETROPOLIS / GOIANIA / GO / 74460-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

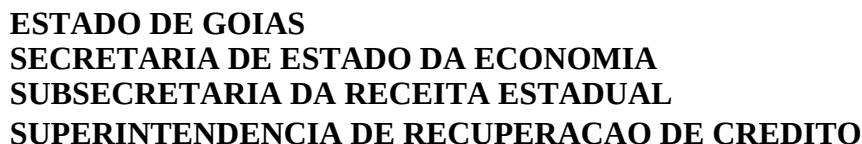
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2026 a 22/07/2026

Certificação Número: 2026062301125529591057

Informação obtida em 24/06/2026 10:26:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



NR. CERTIDÃO: N° 68920591

32.321.488/0001-45

[illegible]**HORA:** 18:11:22:5

COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VL GANHO	TOTAL ITEM	CMV	PIS e COFINS	IR & CSLL	ICMS - Créditos	Custos Fixos	Frete	Preço Custo	Lucro Líquido
16	7827 - BABADOR IMPERM BRANCO C/100	400	PCT	ALLPRIME	R\$ 11,87	R\$ 4.748,00	R\$ 9,49	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R\$ 10,77	10,23%
29	9186 - CIMENTO DE ZINCO PO 1 CLARO 28G	30	UN	SSWHITE	R\$ 14,80	R\$ 444,00	R\$ 11,84	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R\$ 13,44	10,16%
30	5728 - CLOREXIDINA 2% SOL.DEGERMANTE 100ML (CHLORCLEAR)	80	FR	VIC PHARMA	R\$ 2,77	R\$ 221,60	R\$ 2,21	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R\$ 2,51	10,45%
36	175 - DETERGENTE ENZIMATICO 1LT (ZYMETET GOLD 5)	100	UN	PROLINK	R\$ 15,45	R\$ 1.545,00	R\$ 13,20	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R\$ 14,98	3,15%
64	2450 - LAMINA BISTURI N. 12 C/100 ACO CARBONO	300	CX	DESCARPACK	R\$ 22,82	R\$ 6.846,00	R\$ 19,50	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R\$ 22,13	3,13%
65	5181 - LAMINA BISTURI N. 15 C/100 ACO CARBONO	300	CX	MEDIX	R\$ 22,12	R\$ 6.636,00	R\$ 18,90	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R\$ 21,45	3,14%
66	8610 - LENCOL DE BORRACHA 12,7X12,7CM AZUL C/26UN	80	CX	ALLPRIME	R\$ 15,55	R\$ 1.244,00	R\$ 12,44	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R\$ 14,12	10,16%
70	9691 - LUVA CIR. EST. N.6,5	200	PAR	INJEX	R\$ 1,01	R\$ 202,00	R\$ 0,86	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R\$ 0,98	3,48%
71	9692 - LUVA CIR. EST. N.7,0	200	PAR	INJEX	R\$ 1,01	R\$ 202,00	R\$ 0,86	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R\$ 0,98	3,48%
72	9693 - LUVA CIR. EST. N.7,5	200	PAR	INJEX	R\$ 1,01	R\$ 202,00	R\$ 0,86	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R\$ 0,98	3,48%
74	9449 - LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM .P S/PO C/100	500	CX	ABL	R\$ 19,38	R\$ 9.690,00	R\$ 15,50	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R\$ 17,59	10,19%
78	8525 - LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM. P C/PO C/100 (TRIX)	500	CX	EXCELMED	R\$ 16,25	R\$ 8.125,00	R\$ 13,00	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R\$ 14,75	10,16%
82	1861 - ANES.MEPIVACAINA 3% S/V C/50 (MEPIVALEM)	80	CX	DLA	R\$ 155,14	R\$ 12.411,20	R\$ 124,11	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R\$ 140,83	10,16%
83	8589 - MICROAPLICADOR DESC. EXTRA FINO BRANCO C/100UN	60	CX	ALLPRIME	R\$ 7,12	R\$ 427,20	R\$ 5,69	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R\$ 6,46	10,29%
85	6352 - MICROAPLICADOR DESC. REGULAR VERDE C/100UN	60	CX	ALLPRIME	R\$ 7,12	R\$ 427,20	R\$ 5,69	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R\$ 6,46	10,29%
95	8603 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº35 C/200UN	30	CX	ALLPRIME	R\$ 22,32	R\$ 669,60	R\$ 17,85	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R\$ 20,25	10,20%
97	7849 - RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL 120ML (VIPIFLASH)	15	UN	VIPI	R\$ 22,70	R\$ 340,50	R\$ 19,40	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R\$ 22,01	3,12%
112	8984 - BOBINA PAPEL/GRAU CIRURG. 15X100M	80	RL	POLLITEX	R\$ 52,15	R\$ 4.172,00	R\$ 44,57	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R\$ 50,57	3,12%
116	592 - SERINGA DESC.20ML S/AG. LS C/50	250	UN	DESCARPACK	R\$ 0,45	R\$ 112,50	R\$ 0,36	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R\$ 0,41	10,29%
Total: R\$ 58.665,80							Mix: 7,30%							

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD:32321488000145

Assinado de forma digital por PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD:32321488000145

PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADMINISTRADOR
KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE
CPF: 833.845.701-97



PlayPharma

(62) 3157-7600 Ramal: 224
(62) 9 9822-6107
financeiro@playpharma.com.br

Av. Goianazes, nº 955 Qd.124 Lt.153 - Jardim Petrópolis - Goiânia - GO
CEP: 74460-590 | Cleonilton Bonfim

RECEBEMOS DE VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.590,30 DESTINATÁRIO: Play Pharma Com. Prod. Hospitalares Eireli - Av. Goianazes Qd. 124 Lt 153, 955 Jardim Petropolis GOIANIA-GO		NF-e Nº. 000.085.759 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE			
VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
R. Geraldo Rosa, 62. . DIST. INDUSTRIAL - 15901-502 Taquaritinga - SP Fone/Fax: 1632538100		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		1	
		Nº. 000.085.759 Série 001 Folha 1/1		CHAVE DE ACESSO	
				3526 0339 0329 7400 0192 5500 1000 0857 5910 0239 8470	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		135261038380681 - 18/03/2026 08:36:12	
Venda de Produto					
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	
684086370117				CNPJ / CPF	
				39.032.974/0001-92	

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
Play Pharma Com. Prod. Hospitalares Eireli			32.321.488/0001-45		18/03/2026
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
Av. Goianazes Qd. 124 Lt 153, 955		Jardim Petropolis	74460-590	18/03/2026	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA	
GOIANIA	GO	62998226107	107475367	00:00:00	

FATURA / DUPLICATA		
Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 15/04/2026	Venc. 29/04/2026	Venc. 13/05/2026
Valor R\$ 5.530,10	Valor R\$ 5.530,10	Valor R\$ 5.530,10

[illegible]

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS										
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
Alfa Transportes Eireli			0- Por conta do Emit							82.110.818/0021-75
ENDEREÇO					MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
V. Anhanguera					RIBEIRAO PRETO			SP	797325839115	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO	
74						684,546			663,488	

[illegible]

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: ***** - Pedido Cliente: [BOLETO BANCARIO. PEDIDO EMITIDO PELA VIC PHARMA N 161112 Emitido por: TAIS Conf. Decreto 96044 -18/05/1988, Resol. 420 -12/02/2004 ANTT. Declara que os produtos desta NF estao adequadamente acondicionados p/suportar riscos normais de arregamento descarregamento transbordo e transporte, conf. regulamentacao em vigor ONU 1170, Risco 33 Classe 3 Grupo Emb II. Produto Alcool etilico 70% INPM Qtde		RESERVADO AO FISCO
--	--	---------------------------

Nº. 000.152.682
Série 003

323027830110

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:52:20

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	17/02/2026	Venc.	24/02/2026	Venc.	03/03/2026
Valor	R\$ 1.979,62	Valor	R\$ 1.979,61	Valor	R\$ 1.979,61

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	11,64	0,00	0,00	5.938,84

INSCRIÇÃO ESTADUAL **10614**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
08569	CLORO LINK 1% PROLINK - GALAO DE 5 LITROS ONU: 1791HIPOCLORITO, SOLUCAO CLASSE: 8 G.E.: III Lote: P25120157 Dt. Validade: 23/06/2027 cBenef: -	38089429	0/00	6101	UN	400,0000	11,9200	4.768,00	0,00	4.768,00	333,76		7,00	
03806	SEPTDERM ERVA DOCE 5 LITROS Lote: P26010016 Dt. Validade: 01/01/2029 FCI: E0CD3193-FB63-4BD5-AA1F-B3320D544912 cBenef: -	34012010	5/00	6101	UN	20,0000	17,9100	358,20	0,00	358,20	25,07	11,64	7,00	3,25
08720	SEPTEX DERM SUAVE PROLINK ALMOTOLIA 100ML Lote: P25110072 Dt. Validade: 01/11/2027 cBenef: -	29252923	0/00	6101	UN	30,0000	0,9000	27,00	0,00	27,00	1,89		7,00	
08793	ZYMEDET GOLD 5 ENZIMAS PROLINK 1 LITRO Lote: P25120167 Dt. Validade: 31/12/2027 cBenef: - 	35079019	0/00	6101	UN	60,0000	12,9000	774,00	0,00	774,00	54,18		7,00	

Inf. Contribuinte: DECLARAR QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. CONFORME RESOLUCAO 5848/2019 VALIDO A PARTIR DE 25 DE JUNHO DE 2019, TORNOU-SE OPCIONAL O ENVIO DE FICHA DE EMERGENCIA E ENVELOPE PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS. Forma de Pagamento: BOLETO AGENDAR ENTREGA: LOGISTICA@PLAYPHARMA.COM.BR TEL 62-99815-3092 COM LUAN - LAUDOS E ARQUIVO XML ENVIADO - FAVOR CONFERIR MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA - NAO ACEITAMOS RECLAMACOES APOS O RECEBIMENTO. Lista Normal: 5927.20 Cliente: 20919 Pedido: 245076 Romaneio: 163527 Representante: 3930

Nº. 000.463.625
Série 002

01.057.428/0002-14

GOIANIA

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
30.033,00	1.219,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.033,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	253,50	0,00	0,00	30.286,50

PESO LIQUIDO

[illegible]RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.883,37 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO		NF-e Nº. 000.084.263 Série 005
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LSI S.A AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926 DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000 Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.084.263 Série 005 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3126 0314 1906 7500 0236 5500 5000 0842 6316 5835 5113 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131267354405540 - 06/03/2026 08:09:00		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0021570430098		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 596		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 14.190.675/0002-36	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL				
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		32.321.488/0001-45		06/03/2026
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
AVENIDA GOIANAZES, 955	JARDIM PETROPOLIS	74460-590		
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	GO	62996049251	107475367	15:07:42

NATUREZA / DUPLICATA							
Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004	Num. 005	Num. 006		
Venc. 06/04/2026	Venc. 05/05/2026	Venc. 05/06/2026	Venc. 06/07/2026	Venc. 03/08/2026	Venc. 02/09/2026		
Valor R\$ 2.980,57	Valor R\$ 2.980,56	Valor R\$ 2.980,56	Valor R\$ 2.980,56	Valor R\$ 2.980,56	Valor R\$ 2.980,56		
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
17.878,86	1.249,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.878,86
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	4,51	0,00	0,00	17.883,37

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS										
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.			0-Por conta do Emit							09.296.295/0013-01
ENDEREÇO					MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA DOS HANGARES, 10					BELO HORIZONTE			MG	0011055330038	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		
16								52,453	52,453	

[illegible]

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00128686]. - Pedido Speedy: 13370257, Pedido No.: 18815231, Pedido Senior: 128686 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00		RESERVADO AO FISCO
--	--	---------------------------

RECEBEMOS DE INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 70.825,00 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AV GOIANAZES, 955 JD PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.161.386

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva - 19908-170
Ourinhos - SP Fone/Fax: 01433022900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

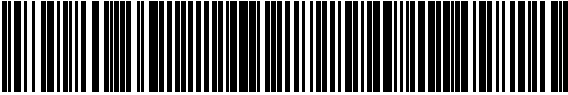
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.161.386

Série 001

Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

3526 0359 3093 0200 0199 5500 1000 1613 8612 2342 1604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135261178757484 - 28/03/2026 15:14:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INScrição ESTADUAL

INScrição MUNICIPAL

INScrição ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

495044013118

106794892

59.309.302/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

32.321.488/0001-45

28/03/2026

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

AV GOIANAZES, 955

JD PETROPOLIS

74460-590

28/03/2026

MUNICÍPIO

UF

FONE / FAX

INScrição ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

GOIANIA

GO

6231577600

107475367

15:14:00

FATURA / DUPLICATA			
Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 27/04/2026	Venc. 12/05/2026	Venc. 27/05/2026	Venc. 11/06/2026
Valor R\$ 17.706,25	Valor R\$ 17.706,25	Valor R\$ 17.706,25	Valor R\$ 17.706,25

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
70.825,00	3.989,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.825,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.825,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES LTDA

1-Por conta do Dest

23.168.844/0001-41

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INScrição ESTADUAL

RUA JOSE HAUER - 275

CURITIBA

PR

ISENTO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

178

CAIXAS

1.802,400

1.425,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52.001.00037	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 22G (0,9X25) AZUL (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:22827 VAL:03/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	20.000,0000	0,5470	10.940,00	0,00	10.940,00	765,80		7,00	
52.001.00038	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 24G (0,7X19) AMARELO (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:23165 VAL:08/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	30.000,0000	0,5470	16.410,00	0,00	16.410,00	1.148,70		7,00	
52.001.00038	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 24G (0,7X19) AMARELO (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:22865 VAL:03/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	15.000,0000	0,5470	8.205,00	0,00	8.205,00	574,35		7,00	
52.011.00003	EQUIPO INJEX INFUSAO GRAVITACIONAL MOD. JJ034 1,5MT LUER SLIP, IN POLYBAG (PACOTE COM 25) CAIXA COM 500 (LT:20240515 VAL:05/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183999	1/00	6102	UN	37.500,0000	0,5400	20.250,00	0,00	20.250,00	810,00		4,00	
52.007.00024	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 6,5 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825104 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	6.000,0000	0,4300	2.580,00	0,00	2.580,00	103,20		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: NP 047172NE Agenda Entrega: Sim Contato Entrega: LUAN Telefone: 6299815-3092 E-mail: logistica@playpharma.com.br Tipo Veiculo: CAVALO - Email do Destinatário: financeiro@playpharma.com.br cwb.grftransportes@hotmail.com

Impresso em 16/07/2026 as 15:09:52

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva - 19908-170
Ourinhos - SP Fone/Fax: 01433022900

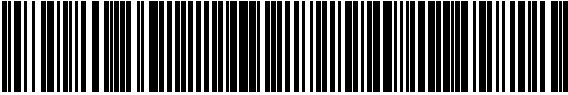
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.161.386
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3526 0359 3093 0200 0199 5500 1000 1613 8612 2342 1604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135261178757484 - 28/03/2026 15:14:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

495044013118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

106794892

CNPJ / CPF

59.309.302/0001-99

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52.007.00027	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,0 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825105 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	10.000,0000	0,4300	4.300,00	0,00	4.300,00	172,00		4,00	
52.007.00026	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,5 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825105 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	10.000,0000	0,4300	4.300,00	0,00	4.300,00	172,00		4,00	
52.007.00025	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8,0 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID)) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:07251 VAL:06/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	2.000,0000	0,4300	860,00	0,00	860,00	34,40		4,00	
52.003.00010	SCALP PARA INFUSAO 23G X 3/4 (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 2.000 (LT:20241125 VAL:11/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	20.000,0000	0,1490	2.980,00	0,00	2.980,00	208,60		7,00	

Impresso em 16/07/2026 as 15:09:52

RECEBEMOS DE INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 70.825,00 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AV GOIANAZES, 955 JD PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.161.386

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva - 19908-170
Ourinhos - SP Fone/Fax: 01433022900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.161.386
Série 001
Folha 1/2

1

CHAVE DE ACESSO

3526 0359 3093 0200 0199 5500 1000 1613 8612 2342 1604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135261178757484 - 28/03/2026 15:14:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

495044013118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

106794892

CNPJ / CPF

59.309.302/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ / CPF

32.321.488/0001-45

DATA DA EMISSÃO

28/03/2026

ENDEREÇO

AV GOIANAZES, 955

BAIRRO / DISTRITO

JD PETROPOLIS

CEP

74460-590

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

28/03/2026

MUNICÍPIO

GOIANIA

UF

GO

FONE / FAX

6231577600

INSCRIÇÃO ESTADUAL

107475367

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:14:00

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	27/04/2026	Venc.	12/05/2026	Venc.	27/05/2026	Venc.	11/06/2026
Valor	R\$ 17.706,25	Valor	R\$ 17.706,25	Valor	R\$ 17.706,25	Valor	R\$ 17.706,25

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
70.825,00	3.989,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.825,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.825,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES LTDA

FRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

23.168.844/0001-41

ENDEREÇO

RUA JOSE HAUER - 275

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

178

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.802,400

PESO LÍQUIDO

1.425,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52.001.00037	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 22G (0,9X25) AZUL (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:22827 VAL:03/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	20.000,0000	0,5470	10.940,00	0,00	10.940,00	765,80		7,00	
52.001.00038	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 24G (0,7X19) AMARELO (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:23165 VAL:08/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	30.000,0000	0,5470	16.410,00	0,00	16.410,00	1.148,70		7,00	
52.001.00038	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 24G (0,7X19) AMARELO (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:22865 VAL:03/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	15.000,0000	0,5470	8.205,00	0,00	8.205,00	574,35		7,00	
52.011.00003	EQUIPO INJEX INFUSAO GRAVITACIONAL MOD. JJ034 1,5MT LUER SLIP, IN POLYBAG (PACOTE COM 25) CAIXA COM 500 (LT:20240515 VAL:05/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183999	1/00	6102	UN	37.500,0000	0,5400	20.250,00	0,00	20.250,00	810,00		4,00	
52.007.00024	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 6,5 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825104 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	6.000,0000	0,4300	2.580,00	0,00	2.580,00	103,20		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NP 047172NE Agenda Entrega: Sim Contato Entrega: LUAN Telefone: 6299815-3092 E-mail: logistica@playpharma.com.br Tipo Veiculo: CAVALO - Email do Destinatário: financeiro@playpharma.com.br cwb.grftransportes@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 16/07/2026 as 15:13:11

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva - 19908-170
Ourinhos - SP Fone/Fax: 01433022900

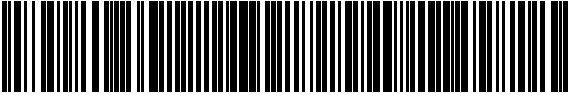
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.161.386
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3526 0359 3093 0200 0199 5500 1000 1613 8612 2342 1604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135261178757484 - 28/03/2026 15:14:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

495044013118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

106794892

CNPJ / CPF

59.309.302/0001-99

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52.007.00027	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,0 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825105 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	10.000,0000	0,4300	4.300,00	0,00	4.300,00	172,00		4,00	
52.007.00026	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,5 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825105 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	10.000,0000	0,4300	4.300,00	0,00	4.300,00	172,00		4,00	
52.007.00025	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8,0 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID)) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:07251 VAL:06/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	2.000,0000	0,4300	860,00	0,00	860,00	34,40		4,00	
52.003.00010	SCALP PARA INFUSAO 23G X 3/4 (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 2.000 (LT:20241125 VAL:11/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	20.000,0000	0,1490	2.980,00	0,00	2.980,00	208,60		7,00	

Impresso em 16/07/2026 as 15:13:11

RECEBEMOS DE INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 70.825,00 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AV GOIANAZES, 955 JD PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.161.386

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva - 19908-170
Ourinhos - SP Fone/Fax: 01433022900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

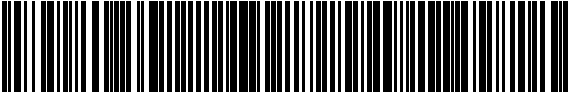
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.161.386

Série 001

Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

3526 0359 3093 0200 0199 5500 1000 1613 8612 2342 1604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135261178757484 - 28/03/2026 15:14:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

495044013118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

106794892

CNPJ / CPF

59.309.302/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ / CPF

32.321.488/0001-45

DATA DA EMISSÃO

28/03/2026

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

AV GOIANAZES, 955

JD PETROPOLIS

74460-590

28/03/2026

MUNICÍPIO

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

GOIANIA

GO

6231577600

107475367

15:14:00

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	27/04/2026	Venc.	12/05/2026	Venc.	27/05/2026	Venc.	11/06/2026
Valor	R\$ 17.706,25	Valor	R\$ 17.706,25	Valor	R\$ 17.706,25	Valor	R\$ 17.706,25

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
70.825,00	3.989,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.825,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.825,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES LTDA

1-Por conta do Dest

23.168.844/0001-41

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RUA JOSE HAUER - 275

CURITIBA

PR

ISENTO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

178

CAIXAS

1.802,400

1.425,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52.001.00037	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 22G (0,9X25) AZUL (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:22827 VAL:03/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	20.000,0000	0,5470	10.940,00	0,00	10.940,00	765,80		7,00	
52.001.00038	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 24G (0,7X19) AMARELO (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:23165 VAL:08/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	30.000,0000	0,5470	16.410,00	0,00	16.410,00	1.148,70		7,00	
52.001.00038	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 24G (0,7X19) AMARELO (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:22865 VAL:03/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	15.000,0000	0,5470	8.205,00	0,00	8.205,00	574,35		7,00	
52.011.00003	EQUIPO INJEX INFUSAO GRAVITACIONAL MOD. JJ034 1,5MT LUER SLIP, IN POLYBAG (PACOTE COM 25) CAIXA COM 500 (LT:20240515 VAL:05/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183999	1/00	6102	UN	37.500,0000	0,5400	20.250,00	0,00	20.250,00	810,00		4,00	
52.007.00024	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 6,5 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825104 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	6.000,0000	0,4300	2.580,00	0,00	2.580,00	103,20		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: NP 047172NE Agenda Entrega: Sim Contato Entrega: LUAN Telefone: 6299815-3092 E-mail: logistica@playpharma.com.br Tipo Veiculo: CAVALO - Email do Destinatário: financeiro@playpharma.com.br cwb.grftransportes@hotmail.com

Impresso em 16/07/2026 as 15:14:14

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva - 19908-170
Ourinhos - SP Fone/Fax: 01433022900

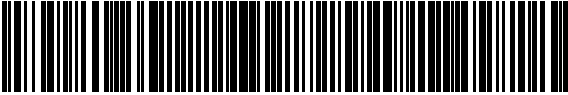
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.161.386
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3526 0359 3093 0200 0199 5500 1000 1613 8612 2342 1604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135261178757484 - 28/03/2026 15:14:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

495044013118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

106794892

CNPJ / CPF

59.309.302/0001-99

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52.007.00027	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,0 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825105 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	10.000,0000	0,4300	4.300,00	0,00	4.300,00	172,00		4,00	
52.007.00026	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,5 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825105 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	10.000,0000	0,4300	4.300,00	0,00	4.300,00	172,00		4,00	
52.007.00025	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8,0 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID)) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:07251 VAL:06/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	2.000,0000	0,4300	860,00	0,00	860,00	34,40		4,00	
52.003.00010	SCALP PARA INFUSAO 23G X 3/4 (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 2.000 (LT:20241125 VAL:11/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	20.000,0000	0,1490	2.980,00	0,00	2.980,00	208,60		7,00	

Impresso em 16/07/2026 as 15:14:14

RECEBEMOS DE EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 37.554,00 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Avenida Goianazes, 955 - Quadra124 Lote 153 Jd Petropolis GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.002.163

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

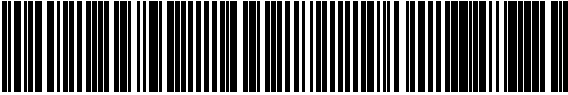
EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
RUA EDGAR VON BUETTNER, 111 - GALPA O1
BATEAS - 88355-350
BRUSQUE - SC Fone/Fax: 30193670

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.163
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

4226 0230 5182 4700 0246 5500 1000 0021 6312 0260 2194

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC ADQ TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

242260076966458 - 19/02/2026 17:33:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL

261661809

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

30.518.247/0002-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ / CPF

32.321.488/0001-45

DATA DA EMISSÃO

19/02/2026

ENDEREÇO

Avenida Goianazes, 955 - Quadra124 Lote 153

BAIRRO / DISTRITO

Jd Petropolis

CEP

74460-590

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

19/02/2026

MUNICÍPIO

GOIANIA

UF

GO

FONE / FAX

99135404

INSCRIÇÃO ESTADUAL

107475367

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

00:00:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

32.321.488/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

107475367

ENDEREÇO

Avenida Goianazes, 955 - Quadra124 Lote 153

BAIRRO / DISTRITO

Jd Petropolis

CEP

74460-590

MUNICÍPIO

GOIANIA

UF

GO

FONE / FAX

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	19/03/2026	Venc.	26/03/2026	Venc.	02/04/2026	Venc.	09/04/2026	Venc.	16/04/2026
Valor	R\$ 7.510,80	Valor	R\$ 7.510,80	Valor	R\$ 7.510,80	Valor	R\$ 7.510,80	Valor	R\$ 7.510,80

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
37.290,00	1.491,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.290,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	264,00	0,00	0,00	37.554,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

23.168.844/0001-41

ENDEREÇO

RUA TENENTE CORONEL BENJAMIN LAGE, 514

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9070282329

QUANTIDADE

111

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

ABL

NUMERAÇÃO

1/2/3/4/5/6/7/8/9

PESO BRUTO

780,095

PESO LÍQUIDO

690,150

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	
PRD00375	AGULHA HIPO DESC 25 x 0,80 C/100 ABL LOTE: L25006 VALIDADE: 01/05/2030	90183219	1/00	6102	CX	600,0000	5,5000	3.300,00	0,00	3.300,00	132,00	264,00	4,00	8,00	
PRD00402	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO PCT C/50UND BRANCA ABL LOTE: MWPH01025 VALIDADE: 01/09/2030	63079010	1/00	6102	PCT	1.100,0000	3,5000	3.850,00	0,00	3.850,00	154,00		4,00		
PRD00402	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO PCT C/50UND BRANCA ABL LOTE: MWPH01125 VALIDADE: 01/11/2030	63079010	1/00	6102	PCT	400,0000	3,5000	1.400,00	0,00	1.400,00	56,00		4,00		
PRD00422	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 20G - ABL LOTE: A2508023 VALIDADE: 01/07/2030	90183926	1/00	6102	UN	10.000,0000	0,5400	5.400,00	0,00	5.400,00	216,00		4,00		
PRD00427	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 22G - ABL LOTE: 23214 VALIDADE: 01/08/2030	90183926	1/00	6102	UN	20.000,0000	0,5400	10.800,00	0,00	10.800,00	432,00		4,00		
PRD00448	LUVA CIRURGICA ESTERIL COM PO 7,5 ABL LOTE: SH252032 VALIDADE: 01/07/2030	40151200	1/00	6102	PR	6.000,0000	0,9700	5.820,00	0,00	5.820,00	232,80		4,00		
PRD00454	LUVA PROC NITRILA SEM PO AZUL P - ABL LOTE: GNP005A25 VALIDADE: 01/06/2030	40151200	1/00	6102	CTC	30,0000	12,5000	375,00	0,00	375,00	15,00		4,00		
PRD00454	LUVA PROC NITRILA SEM PO AZUL P - ABL LOTE: GNP 007A 25 VALIDADE: 01/06/2030	40151200	1/00	6102	CTC	90,0000	12,5000	1.125,00	0,00	1.125,00	45,00		4,00		
PRD00455	LUVA PROC NITRILA SEM PO AZUL M - ABL LOTE: GNP006B25 VALIDADE: 01/06/2030	40151200	1/00	6102	CTC	120,0000	12,5000	1.500,00	0,00	1.500,00	60,00		4,00		
PRD00473	LUVA PROC LATEX NAO ESTERIL SEM PO P - ABL LOTE: 25-06-112-25-6 VALIDADE: 01/05/2030	40151200	1/00	6102	CTC	120,0000	15,5000	1.860,00	0,00	1.860,00	74,40		4,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: No Pedidos Venda: 8023/nRICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 246/nDECRETO N. 6.426 DE 08/04/2008 ART.1o ANEXO III DESTINADOS A USO DE HOSPITAIS, CLINICAS E CONSULTORI/nOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS NCM 40.15 E 90.18 NO ANEXO III DESTE DECRETO. Email do Destinatário: playpharma@outlook.com.br
Inf. fisco: RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 246/nDECRETO N. 6.426 DE 08/04/2008 ART.1o ANEXO III DESTINADOS A USO DE HOSPITAIS, CLINICAS E CONSULTORI/nOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS NCM 40.15 E 90.18 NO ANEXO III DESTE DECRETO.

RESERVADO AO FISCO

CHAVE DE ACESSO	
4226 0230 5182 4700 0246 5500 1000 0021 6312 0260 2194	
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
242260076966458 - 19/02/2026 17:33:37	
TADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
	30.518.247/0002-46

[illegible]

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/04/2026
VALOR TOTAL: R\$ 6.301,90 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955
JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.089.434
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

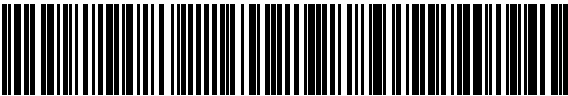
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.089.434
Série 005
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

3126 0414 1906 7500 0236 5500 5000 0894 3416 5413 8750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131267481301434 - 22/04/2026 13:00:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0021570430098

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

596

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

14.190.675/0002-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ / CPF

32.321.488/0001-45

DATA DA EMISSÃO

22/04/2026

ENDEREÇO

AVENIDA GOIANAZES, 955

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM PETROPOLIS

CEP

74460-590

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

GO

UF

GO

FONE / FAX

62998359622

INSCRIÇÃO ESTADUAL

107475367

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:20:36

FATURA / DUPLICATA							
Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	22/05/2026	Venc.	22/06/2026	Venc.	21/07/2026	Venc.	20/08/2026
Valor	R\$ 1.575,49	Valor	R\$ 1.575,47	Valor	R\$ 1.575,47	Valor	R\$ 1.575,47
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
6.134,81	411,56	106,04	20,15	0,00	0,00	0,00	6.275,17
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	6,58	0,00	0,00	6.301,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

FRETE

0-Por conta do Emit

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

48.740.351/0098-98

ENDEREÇO

AV JOAQUIM LOURENCO DE LIMA, 126

MUNICÍPIO

Extrema

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1863627671271

QUANTIDADE

5

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

9,073

PESO LÍQUIDO

9,073

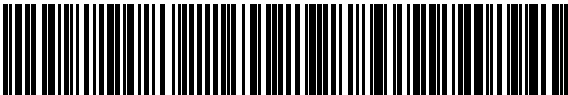
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	
377712	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL 20UNID.	90183929	0/40	6102	UN	4,0000	17,4500	69,80	0,00	0,00	0,00		0,00		
543582	CAMARA REVELACAO ADVANCED - C/LUZ BIVOLT BIOTRON	90221390	0/00	6102	UN	1,0000	239,1200	239,12	0,00	239,12	16,74		7,00		
545494	INDICADOR BIOLOGICO CLEAN-TEST 10UNID.	38210000	0/00	6102	UN	5,0000	31,8900	159,45	0,00	159,45	11,16		7,00		
126871	ESPATULA DUPLA ELEGANCE 3078	90184999	0/00	6102	UN	3,0000	49,8100	149,43	0,00	149,43	10,46		7,00		
126890	ESPATULA ELEGANCE ALM L	90184999	0/00	6102	UN	3,0000	49,8100	149,43	0,00	149,43	10,46		7,00		
214475	FORMOCRESOL 10ML ANV:10298550076 ANVISA: 10298550076	30064012	0/00	6102	UN	1,0000	13,4000	13,40	0,00	13,40	0,94		7,00		
110309	BROCA CARBIDE CIRUR CON ZEKRYA FG N 151L 28MM 1UN - ALLPRIME	90184911	0/00	6102	UN	5,0000	16,5900	82,95	0,00	82,95	5,81		7,00		
553512	BROQUEIRO ALUMINIO 15FUROS - FG E CA MAQUIRA	76042920	0/00	6102	UN	1,0000	23,2500	23,25	0,00	23,25	1,63		7,00		
184747	ESCOVA ROBINSON RETA PRETA CA - MACIA 1UN ALLPRIME	90184999	0/00	6102	UN	210,0000	1,2800	268,80	0,00	268,80	18,82		7,00		
151847	Kit Arco Microcut	90184999	0/00	6102	UN	1,0000	210,0900	210,09	0,00	210,09	14,71		7,00		
978865	KIT ACABAM/POLIM RES ULTRA - GLOSS 9POL+4ESC+BROQ AMERICAN	90184999	2/00	6102	UN	2,0000	200,1500	400,30	0,00	400,30	16,01		4,00		
629040	FITA BANDA MATRIZ METALICA - 1RL 0,05X5X500MM PREVEN	72201210	0/00	6102	UN	2,0000	1,5300	3,06	0,00	3,06	0,21		7,00		
629057	FITA BANDA MATRIZ METALICA - 1RL 0,05X7X500MM PREVEN	72201210	0/00	6102	UN	2,0000	1,6600	3,32	0,00	3,32	0,23		7,00		
773064	CABO P/ESPELHO BUCAL ALUMINIO - FAVA	90184999	0/00	6102	UN	15,0000	5,5100	82,65	0,00	82,65	5,79		7,00		
116458	ESPELHO BUCAL PLANO 5 C/CABO - BLACK GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	10,5800	105,80	0,00	105,80	7,41		7,00		
165654	ESPELHO BUCAL PLANO 3 - AIR COLLECTION ALLPRIME	90184999	1/00	6102	UN	5,0000	3,0400	15,20	0,00	15,20	0,61	0,79	4,00	5,20	
148933	Espeelho Bucal N5 Max Vision	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	3,5200	35,20	0,00	35,20	2,46		7,00		
138044	EVIDENCIADOR DE PLACA REPLASUL T 10ML	32041300	0/00	6102	UN	4,0000	6,3600	25,44	0,00	25,44	1,78		7,00		
838275	FIO DENTAL 100M HILLO	33062000	0/00	6102	UN	3,0000	2,3600	7,08	0,00	7,08	0,50		7,00		
138012	FLUORSUL GEL ACIDULADO TUTTI-FRUTTI 200ML	28261990	0/00	6102	UN	1,0000	5,0600	5,06	0,00	5,06	0,35		7,00		
100442	FORCEPS 44 INFANTIL - ICE	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	66,4300	132,86	0,00	132,86	9,30		7,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00138636]. - Pedido Speedy: 13573686, Pedido No.: 18985605, Pedido Senior: 138636 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 01/99.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 126/10. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br
Inf. fisco: ICMS NAO INCID. CFE. ART. 153, INC. IV DO RICMS/MG.
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE				DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.089.434 Série 005 Folha 2/2														
LSI S.A				CHAVE DE ACESSO														
AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926				3126 0414 1906 7500 0236 5500 5000 0894 3416 5413 8750														
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e														
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000				www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora														
NATUREZA DA OPERAÇÃO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO														
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros				131267481301434 - 22/04/2026 13:00:40														
INSCRIÇÃO ESTADUAL				INSCRIÇÃO MUNICIPAL				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.				CNPJ / CPF						
0021570430098				596								14.190.675/0002-36						
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																		
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO					NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
100439	FORCEPS 18D INFANTIL - ICE					90184999	0/00	6102	UN	2,0000	66,4300	132,86	0,00	132,86	9,30		7,00	
315486	SOLUCAO HEMOSTATICA HEMOLIQU - FR 10ML MAQUIRA					30061090	0/00	6102	UN	1,0000	17,2200	17,22	0,00	17,22	1,21		7,00	
	ANV:80322400126 ANVISA: 80322400126																	
277609	HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C BASE 13G + CATALISADOR 11G					30064011	5/00	6102	UN	1,0000	49,9800	49,98	0,00	49,98	3,50		7,00	
	ANV:10186370010 ANVISA: 10186370010																	
134291	LUBRIFICANTE DENTAL OIL BAIXA E ALTA ROTACAO 200ML					27101932	0/30	6403	UN	2,0000	27,2800	54,56	0,00	0,00	0,00		0,00	
841688	PERIOTOMO RETO QUALITY LINE - ICE					90184999	0/00	6102	UN	4,0000	43,1600	172,64	0,00	172,64	12,08		7,00	
670370	RESINA FLUIDA APPLIC FLOW A2 - SER 2G + 5 PONT MAQUIRA					30064012	0/00	6102	UN	4,0000	13,8500	55,40	0,00	55,40	3,88		7,00	
	ANV:80322400089 ANVISA: 80322400089																	
107596	RESINA COMP FORMA OPAQUER - REFILL SER 4G ULTRADENT					30064012	5/00	6102	UN	2,0000	67,9800	135,96	0,00	135,96	9,52		7,00	
	ANV:80279910066 ANVISA: 80279910066																	
356922	RESINA COMP NANOP FILTEK Z350 - XT A3E SER 4G 3M					30064012	7/00	6102	UN	2,0000	207,7900	415,58	0,00	415,58	29,09		7,00	
	ANV:80284930233 ANVISA: 80284930233																	
356960	RESINA COMP NANOP FILTEK Z350 - XT A2B SER 4G 3M					30064012	7/00	6102	UN	2,0000	207,7900	415,58	0,00	415,58	29,09		7,00	
	ANV:80284930233 ANVISA: 80284930233																	
356984	RESINA COMP NANOP FILTEK Z350 - XT A2E SER 4G 3M					30064012	7/00	6102	UN	2,0000	207,7900	415,58	0,00	415,58	29,09		7,00	
	ANV:80284930233 ANVISA: 80284930233																	
356908	RESINA COMP NANOP FILTEK Z350 - XT A3,5B SER 4G 3M					30064012	7/00	6102	UN	2,0000	207,7900	415,58	0,00	415,58	29,09		7,00	
	ANV:80284930233 ANVISA: 80284930233																	
127720	SUGADOR DESCARTAVEL TRANSPARENTE 40UNID.					90183929	1/00	6102	UN	13,0000	5,2900	68,77	0,00	68,77	2,75		4,00	
144782	Tesoura Iris Reta 11,5cm					90184999	1/00	6102	UN	10,0000	11,1300	111,30	0,00	111,30	4,45	5,79	4,00	5,20
390681	PONTA DIAMANTADA 1011HL FG - 1UN FAVA					90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
356892	RESINA COMP NANOP FILTEK Z350 - XT A3B SER 4G 3M					30064012	7/00	6102	UN	2,0000	207,7900	415,58	0,00	415,58	29,09		7,00	
	ANV:80284930233 ANVISA: 80284930233																	
393552	PONTA DIAMANTADA 1012 FG - 1UN FAVA					90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
393606	PONTA DIAMANTADA 1016 FG - 1UN FAVA					90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
393637	PONTA DIAMANTADA 2200 FG - 1UN FAVA					90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
393644	PONTA DIAMANTADA 3118F FG - 1UN FAVA					90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
390544	PONTA DIAMANTADA 3168FF FG - 1UN FAVA					90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
110266	BROCA CARBIDE CON CORTE CRUZADO FG N 702 25MM 1UN - ALLPRIME					90184911	0/00	6102	UN	3,0000	11,9400	35,82	0,00	35,82	2,51		7,00	
390735	PONTA DIAMANTADA 1190FF FG - 1UN FAVA					90184919	0/00	6102	UN	10,0000	2,8900	28,90	0,00	28,90	2,02		7,00	
390476	PONTA DIAMANTADA 1190F FG - 1UN FAVA					90184919	0/00	6102	UN	10,0000	2,8900	28,90	0,00	28,90	2,02		7,00	
567311	MANDRIL CA ADAPTADOR FG - 1UN FAVA					90184999	0/00	6102	UN	5,0000	11,9000	59,50	0,00	59,50	4,17		7,00	
399127	ALICATE ORTO CORTE DE DISTAL - FAVA					90184999	0/00	6102	UN	1,0000	245,0000	245,00	0,00	245,00	17,15		7,00	
399134	ALICATE ORTO CORTE AMARRILHO - FAVA					90184999	0/00	6102	UN	1,0000	245,0000	245,00	0,00	245,00	17,15		7,00	
101701	FIO DE ACO PARA AMARRILHO REDONDO - 0,08 - (0,20MM) - 40G					90211010	0/40	6102	UN	1,0000	16,0000	16,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
144329	Anestesico Lidocaina Lidostesim AD com Epinefrina 2% 1:100.000 com Vasoconstritor Lote:SO8550AA-1-Fab:1/2/2026-Val:30/8/2027/P MC:216,74/ANV:1099300140015ANVISA: 1099300140015					30049043	0/00	6102	UN	1,0000	97,7200	97,72	0,00	97,72	6,84		7,00	
277777	ANESTESICO MEPIVACAINA MEPIVALEM 3% SEM VASO 1,8ML 50UNID.					30049061	0/00	6102	UN	2,0000	124,1100	248,22	0,00	248,22	17,38		7,00	
	Lote:SO8418AA-2-Fab:1/1/2026-Val:30/1/2029/P MC:274,62/ANV:1099300080012ANVISA: 1099300080012																	
237634	ANESTESICO PRILOCAINA PRILONEST 3% 1,8ML 50UNID.					30049042	5/00	6102	UN	1,0000	177,1500	177,15	0,00	177,15	12,40		7,00	
	Lote:2602K1002-1-Fab:1/2/2026-Val:28/2/2028/P MC:276,96/ANV:1017700280014ANVISA: 1017700280014																	

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.156,30 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO		NF-e Nº. 000.095.553 Série 005
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
LSI S.A AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926 DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000 Itaueva - MG Fone/Fax: 4721239000		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.095.553 Série 005 Folha 1/1		CHAVE DE ACESSO 3126 0614 1906 7500 0236 5500 5000 0955 5312 0631 2164 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131267644128877 - 17/06/2026 17:39:05	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0021570430098		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 596		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 14.190.675/0002-36	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL				
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		32.321.488/0001-45		17/06/2026
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
AVENIDA GOIANAZES, 955	JARDIM PETROPOLIS	74460-590		
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	GO	62998359622	107475367	15:33:50

FATURA / DUPLICATA					
Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	17/07/2026	Venc.	17/08/2026	Venc.	15/09/2026
Valor	R\$ 1.031,26	Valor	R\$ 1.031,26	Valor	R\$ 1.031,26
Num.	004	Num.	005		
Venc.	15/10/2026	Venc.	16/11/2026		
Valor	R\$ 1.031,26	Valor	R\$ 1.031,26		

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
5.149,28	356,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.149,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	7,02	0,00	0,00	5.156,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS										
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA			0- Por conta do Emit							48.740.351/0098-98
ENDEREÇO					MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV JOAQUIM LOURENCO DE LIMA, 126					Extrema			MG	1863627671271	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		
3						12,251		12,251		

[illegible]

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00150023]. - Pedido Speedy: 13794984, Pedido No.: 19171227, Pedido Senior: 150023 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00		RESERVADO AO FISCO
--	--	---------------------------

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.156,30 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO		NF-e Nº. 000.095.553 Série 005
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
LSI S.A AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926 DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000 Itaueva - MG Fone/Fax: 4721239000		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.095.553 Série 005 Folha 1/1		CHAVE DE ACESSO 3126 0614 1906 7500 0236 5500 5000 0955 5312 0631 2164 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131267644128877 - 17/06/2026 17:39:05	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0021570430098		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 596		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 14.190.675/0002-36	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL				
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		32.321.488/0001-45		17/06/2026
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
AVENIDA GOIANAZES, 955	JARDIM PETROPOLIS	74460-590		
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	GO	62998359622	107475367	15:35:26

FATURA / DUPLICATA									
Num. 001		Num. 002		Num. 003		Num. 004		Num. 005	
Venc. 17/07/2026		Venc. 17/08/2026		Venc. 15/09/2026		Venc. 15/10/2026		Venc. 16/11/2026	
Valor R\$ 1.031,26		Valor R\$ 1.031,26		Valor R\$ 1.031,26		Valor R\$ 1.031,26		Valor R\$ 1.031,26	

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
5.149,28	356,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.149,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	7,02	0,00	0,00	5.156,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS										
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA			0- Por conta do Emit							48.740.351/0098-98
ENDEREÇO					MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV JOAQUIM LOURENCO DE LIMA, 126					Extrema			MG	1863627671271	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		
3						12,251		12,251		

[illegible]

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00150023]. - Pedido Speedy: 13794984, Pedido No.: 19171227, Pedido Senior: 150023 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00		RESERVADO AO FISCO
--	--	---------------------------

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/09/2025
VALOR TOTAL: R\$ 13.079,92 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955
JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.067.682

Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 471239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

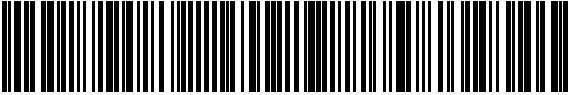
0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 000.067.682

Série 005

Folha 1/3



CHAVE DE ACESSO

3125 0914 1906 7500 0236 5500 5000 0676 8211 7467 2173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131256955011907 - 25/09/2025 20:27:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0021570430098

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

596

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

14.190.675/0002-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ / CPF

32.321.488/0001-45

DATA DA EMISSÃO

25/09/2025

ENDEREÇO

AVENIDA GOIANAZES, 955

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM PETROPOLIS

CEP

74460-590

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

GO

UF

GO

FONE / FAX

62996049251

INSCRIÇÃO ESTADUAL

107475367

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:37:04

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	27/10/2025	Venc.	24/11/2025	Venc.	24/12/2025	Venc.	23/01/2026	Venc.	23/02/2026
Valor	R\$ 2.511,15	Valor	R\$ 2.511,14	Valor	R\$ 2.511,14	Valor	R\$ 2.511,14	Valor	R\$ 2.511,14

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
12.993,06	847,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.106,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	71,58	0,00	45,42	0,00	0,00	13.079,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS LTDA.

FRETE

0-Por conta do Emit

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

06.321.409/0013-20

ENDEREÇO

RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA, 415

MUNICÍPIO

Campinas

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122819217110

QUANTIDADE

8

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

29,600

PESO LÍQUIDO

29,600

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
119818	RESINA COMP NANOHO NEO SPECTRA ST A2 SER 3G - DENTSPLY ANV:80196880426 ANVISA: 80196880426	30064012	7/00	6910	UN	1,0000	117,4800	117,48	0,00	117,48	8,22		7,00	
431407	CONDENSADOR GUTAPERCHA MCSPADDEN 25MM N 35 - 4UNID.	90184999	2/00	6910	UN	1,0000	136,9300	136,93	0,00	136,93	5,48		4,00	
119821	RESINA COMP NANOHO NEO SPECTRA ST A3,5 SER 3G - DENTSPLY ANV:80196880426 ANVISA: 80196880426	30064012	7/00	6910	UN	1,0000	219,9000	219,90	0,00	219,90	15,39		7,00	
153968	Suporte para Resinas e Adesivos 1unid. - Brinde	39205100	0/00	6910	UN	1,0000	49,9000	49,90	0,00	49,90	3,49		7,00	
324488	SONDA EXPLORADORA 47 - OITAVADA GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	9,9100	19,82	0,11	19,71	1,38		7,00	
771718	ESPATULA 1 SILICATO/CALCADOR - 6335-1 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	11,2400	22,48	0,12	22,36	1,57		7,00	
214475	FORMOCRESOL 10ML ANV:10298550076 ANVISA: 10298550076	30064012	0/00	6102	UN	2,0000	14,8700	29,74	0,16	29,58	2,07		7,00	
607901	SELANTE MAX SEAL BRANCO - SER 2G MAQUIRA ANV:80322400087 ANVISA: 80322400087	30064011	5/00	6102	UN	5,0000	22,6200	113,10	0,65	112,45	7,87		7,00	
387384	LIMA K 31MM N 45-80 - 6UNID.	90184920	2/00	6102	UN	5,0000	62,8900	314,45	1,79	312,66	12,51		4,00	
181883	MICROAPLICADOR EXTRA-FINO 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	12,0000	8,5500	102,60	0,62	101,98	4,08	5,30	4,00	5,20
126265	ARCO DE YOUNG INOX ADULTO	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	22,2800	44,56	0,25	44,31	3,10		7,00	
163261	BABADOR IMPERMEAVEL BRANCO 100UNID.	48115929	1/00	6102	UN	6,0000	11,6800	70,08	0,42	69,66	2,79	2,26	4,00	3,25
272239	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM BLUE - AZUL 1SER 2G FGM ANV:80172310023 ANVISA: 80172310023	30064011	0/00	6102	UN	5,0000	33,4800	167,40	0,95	166,45	11,65		7,00	
709520	BROCA CARBIDE CIRUR ESF FG 4 - 25MM 1UN PRIMA ANGELUS	90184911	0/00	6102	UN	5,0000	12,8200	64,10	0,37	63,73	4,46		7,00	
710311	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 28MM FG - 1UN PRIMA ANGELUS	90184911	0/00	6102	UN	8,0000	18,2100	145,68	0,83	144,85	10,14		7,00	
393545	PONTA DIAMANTADA 1012HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,03	5,75	0,40		7,00	
390377	PONTA DIAMANTADA 1014HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,03	5,75	0,40		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00099438]. - Pedido Speedy: 12805366, Pedido No.: 18308267, Pedido Senior: 99438 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 01/99. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br
Inf. fisco: Os produtos desta NF com CFOP 6910 ou 5910 sao considerados BONIFICACOES, portanto, nao somam ao valor dos boletos/fatura.
: quality@qualityentregas.com.br
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 16/07/2026 as 15:37:04

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

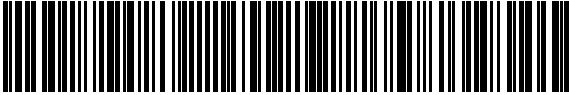
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.067.682
Série 005
Folha 2/3



CHAVE DE ACESSO

3125 0914 1906 7500 0236 5500 5000 0676 8211 7467 2173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO									PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO				
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros									131256955011907 - 25/09/2025 20:27:37				
INSCRIÇÃO ESTADUAL			INSCRIÇÃO MUNICIPAL			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.			CNPJ / CPF				
0021570430098			596						14.190.675/0002-36				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
393590	PONTA DIAMANTADA 1016HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,03	5,75	0,40		7,00	
110311	BROCA ENDO Z 23MM N 152 FG 1UNID.	90184911	0/00	6102	UN	3,0000	16,6300	49,89	0,29	49,60	3,47		7,00	
393644	PONTA DIAMANTADA 3118F FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
773064	CABO P/ESPELHO BUCAL ALUMINIO - FAVA	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	5,5100	55,10	0,32	54,78	3,83		7,00	
773033	CABO P/ESPELHO BUCAL ALUMINIO - AZUL FAVA	90184999	0/00	6102	UN	6,0000	5,5100	33,06	0,18	32,88	2,30		7,00	
507188	CALCADOR/CONDENS PAIVA 1-2 - DUPLO OITAVADO GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	10,9500	21,90	0,12	21,78	1,52		7,00	
279184	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR SEALER 26 PO 8G + RESINA 9G ANV:10186370017 ANVISA: 10186370017	30064011	0/00	6102	UN	3,0000	112,6500	337,95	1,92	336,03	23,52		7,00	
145803	Ponta de Papel Absorvente N15-40 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	10,0000	17,9800	179,80	1,02	178,78	12,51		7,00	
145804	Ponta de Papel Absorvente N45-80 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	10,0000	17,9800	179,80	1,02	178,78	12,51		7,00	
145808	Ponta de Papel Absorvente N30 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	10,0000	17,9600	179,60	1,02	178,58	12,50		7,00	
145810	Ponta de Papel Absorvente N35 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	10,0000	17,9600	179,60	1,02	178,58	12,50		7,00	
694345	CURETA PERIO GRACEY 11-12 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	44,4900	88,98	0,51	88,47	6,19		7,00	
694390	CURETA PERIO GRACEY 17-18 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	44,4900	88,98	0,51	88,47	6,19		7,00	
143298	EDTA TRISSODICO 20ML ANV:80442020013 ANVISA: 80442020013	30064012	0/00	6102	UN	3,0000	4,4000	13,20	0,07	13,13	0,92		7,00	
130878	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4.0 55CMX17MM 3/8 AG TRIANGULAR REVERSO R ANV:80197510004 ANVISA: 80197510004	30061090	0/00	6102	UN	20,0000	105,5600	2.111,20	11,97	2.099,23	146,95		7,00	
143314	FIO DENTAL MENTA 25M	33062000	0/00	6102	UN	2,0000	4,1500	8,30	0,04	8,26	0,58		7,00	
381252	FIO RETRATOR ULTRAPAK 00 PR/AM - EXTRA FINO 244CM ULTRADENT ANV:80279910006 ANVISA: 80279910006	30061090	5/00	6102	UN	5,0000	80,9000	404,50	2,30	402,20	28,15		7,00	
381269	FIO RETRATOR ULTRAPAK 000 - PR/RX ULTRAFINO244CM ULTRADENT ANV:80279910006 ANVISA: 80279910006	30061090	5/00	6102	UN	5,0000	80,9400	404,70	2,30	402,40	28,17		7,00	
100439	FORCEPS 18D INFANTIL - ICE	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	66,4300	132,86	0,76	132,10	9,25		7,00	
507348	FORCEPS 27 INFANTIL - GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	74,1300	148,26	0,85	147,41	10,32		7,00	
698312	FORCEPS 65 INFANTIL GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	74,1300	148,26	0,85	147,41	10,32		7,00	
607376	GUTAPERCHA CALIBRADA N 15-40 - 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	26,9400	269,40	1,53	267,87	18,75		7,00	
384338	GUTAPERCHA ACESSORIA 28MM FF ROSA 120 UNID ANV:80196880235 ANVISA: 80196880235	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	31,4900	314,90	1,79	313,11	21,92		7,00	
607383	GUTAPERCHA CALIBRADA N 45-80 - 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	26,9400	269,40	1,53	267,87	18,75		7,00	
384345	GUTAPERCHA ACESSORIA 28MM XF 120UNID. ANV:80196880235 ANVISA: 80196880235	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	31,4900	314,90	1,79	313,11	21,92		7,00	
607550	GUTAPERCHA ACESSORIA XF/R7 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	28,2900	282,90	1,61	281,29	19,69		7,00	
607567	GUTAPERCHA ACESSORIA FF/R8 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	28,2900	282,90	1,61	281,29	19,69		7,00	
124735	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR IONGLOSS PHOTO ANV:80322409015 ANVISA: 80322409015	30064011	5/00	6102	UN	20,0000	54,7500	1.095,00	6,21	1.088,79	76,22		7,00	
475142	KIT POLIMENTO E ACABAMENTO - POLIGLOSS 18UN MICRODONT	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	49,7100	99,42	0,57	98,85	6,92		7,00	
186000	LENCOL DE BORRACHA 12,7X12,7CM AZUL 26UNID.	40081100	1/00	6102	UN	10,0000	14,7400	147,40	0,89	146,51	5,86	9,52	4,00	6,50
112825	LIMA FLEX 25MM N 15-40 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	5,0000	16,8100	84,05	0,48	83,57	3,34		4,00	
395082	AFASTADOR MINESOTA - GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	10,5800	21,16	0,11	21,05	1,47		7,00	
961751	AGUA OXIGENADA 10V 1L - VIC PHARMA Lote:M41174-10-Fab:1/7/2025-Val:30/7/2027/AN V:ISENTOANVISA: ISENTO	30039099	0/00	6102	UN	10,0000	7,0000	70,00	0,40	69,60	4,87		7,00	
102830	AGULHA GENGIVAL 30G 0,3X21MM CURTA 100UNID.	90183211	1/00	6102	CX	10,0000	25,5000	255,00	1,53	253,47	10,14	13,18	4,00	5,20
102829	AGULHA GENGIVAL 30G 0,3X16MM EXTRA CURTA 100UNID.	90183211	1/00	6102	UN	10,0000	25,5000	255,00	1,53	253,47	10,14	13,18	4,00	5,20
117920	BROCA LENTULO 25MM AZUL - CA 4UNID.	90184999	3/00	6102	UN	1,0000	32,9300	32,93	0,18	32,75	1,31		4,00	
726640	BROCA LARGO PEESO 32MM N 3 CA 1UNID.	90184919	3/00	6102	UN	5,0000	6,9800	34,90	0,19	34,71	1,39		4,00	
726626	BROCA LARGO PEESO 32MM N 1 CA 1UNID.	90184919	3/00	6102	UN	5,0000	6,9800	34,90	0,19	34,71	1,39		4,00	
726633	BROCA LARGO PEESO 32MM N 2 CA 1UNID.	90184919	3/00	6102	UN	5,0000	6,9800	34,90	0,19	34,71	1,39		4,00	
184358	BROCA GATES 32MM N 1 CA 1UNID.	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	8,2200	41,10	0,23	40,87	2,86		7,00	
105189	LIMA C PILOT 25MM N 06-10 - 6UNID.	90184920	2/00	6102	UN	5,0000	71,9000	359,50	2,04	357,46	14,30		4,00	
184365	BROCA GATES 32MM N 2 CA 1UNID.	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	8,2200	41,10	0,23	40,87	2,86		7,00	
184372	BROCA GATES 32MM N 3 CA 1UNID.	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	8,2200	41,10	0,23	40,87	2,86		7,00	

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

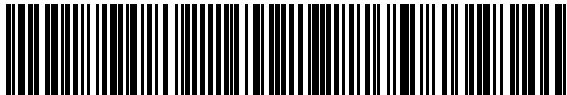
DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.067.682
Série 005
Folha 3/3



CHAVE DE ACESSO

3125 0914 1906 7500 0236 5500 5000 0676 8211 7467 2173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131256955011907 - 25/09/2025 20:27:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0021570430098

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

596

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

14.190.675/0002-36

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
112894	LIMA FLEX 31MM N 15-40 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	5,0000	16,8100	84,05	0,48	83,57	3,34		4,00	
112030	LIMA K 25MM N 45-80 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	5,0000	14,7900	73,95	0,42	73,53	2,94		4,00	
344301	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH - GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	3,0000	93,6500	280,95	1,60	279,35	19,55		7,00	
841992	PINCA PORTA GRAMPO PALMER ICE	90184999	0/00	6102	UN	3,0000	66,4300	199,29	1,13	198,16	13,87		7,00	
390353	PONTA DIAMANTADA 3118 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
390513	PONTA DIAMANTADA 3168 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
390544	PONTA DIAMANTADA 3168FF FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
476323	PONTA DIAMANTADA 3082 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	3,0000	2,8900	8,67	0,04	8,63	0,60		7,00	
393637	PONTA DIAMANTADA 2200 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
101542	PONTA DIAMANTADA 3200FF FG - 1UN ANGELUS PRIMA	90184919	5/00	6102	UN	6,0000	7,8500	47,10	0,27	46,83	3,28		7,00	
393606	PONTA DIAMANTADA 1016 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
393576	PONTA DIAMANTADA 1014 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
823387	PONTA DIAMANTADA 1017 FG 1UN - ALLPRIME	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	3,5500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
629255	PRENDEDOR BABADOR JACARE - CORRENTE PREVEN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	5,8000	11,60	0,06	11,54	0,81		7,00	
119045	REGUA ENDODONTICA CALIBRADORA MILIMETRADA 140MM	90184999	3/00	6102	UN	2,0000	13,4700	26,94	0,15	26,79	1,07		4,00	
973686	Resina Filtek Z250 XT Duopack A1 2 Seringas 4g ANV:80284930263 ANVISA: 80284930263	30064012	7/00	6102	UN	8,0000	139,2900	1.114,32	6,32	1.108,00	77,56		7,00	
476514	SOLUCAO HEMOSTATICA HEMOPARE 10ML ANV:80322400007 ANVISA: 80322400007	30061090	0/40	6102	UN	3,0000	13,8900	41,67	0,23	0,00	0,00		0,00	
138002	TAMBOREL DE ALUMINIO	76042920	0/00	6102	UN	2,0000	11,6400	23,28	0,13	23,15	1,62		7,00	
214512	TRICRESOL FORMALINA 10ML ANV:10298550075 ANVISA: 10298550075	30064012	0/00	6102	UN	3,0000	12,7200	38,16	0,21	37,95	2,66		7,00	
196221	SONDA MILIM GOLDMAN FOX - STD ALLPRIME	90184999	1/00	6102	UN	2,0000	19,1800	38,36	0,22	38,14	1,53	1,98	4,00	5,20
111298	GRAMPO P/ISOLAMENTO - 0 ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100443	GRAMPO P/ISOLAMENTO 00 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100444	GRAMPO P/ISOLAMENTO 14 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100447	GRAMPO P/ISOLAMENTO 201 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100450	Grampo para Isolamento N206 1unid.	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100452	GRAMPO P/ISOLAMENTO 209 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100458	GRAMPO P/ISOLAMENTO 210 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100453	GRAMPO P/ISOLAMENTO 211 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100455	GRAMPO P/ISOLAMENTO 26 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/09/2025
VALOR TOTAL: R\$ 54.827,67 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955
JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.065.374
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 471239000

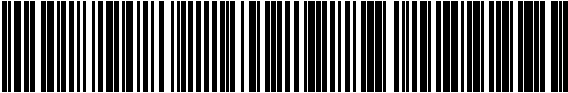
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 000.065.374
Série 005
Folha 1/3



CHAVE DE ACESSO

3125 0914 1906 7500 0236 5500 5000 0653 7414 4426 5551

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131256905316459 - 04/09/2025 13:36:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0021570430098

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

596

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

14.190.675/0002-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ / CPF

32.321.488/0001-45

DATA DA EMISSÃO

04/09/2025

ENDEREÇO

AVENIDA GOIANAZES, 955

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM PETROPOLIS

CEP

74460-590

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

GO

UF

GO

FONE / FAX

62996049251

INSCRIÇÃO ESTADUAL

107475367

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:38:09

FATURA / DUPLICATA							
Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	06/10/2025	Venc.	03/11/2025	Venc.	03/12/2025	Venc.	02/01/2026
Valor	R\$ 8.883,35	Valor	R\$ 8.883,33	Valor	R\$ 8.883,33	Valor	R\$ 8.883,33
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
53.671,01	3.356,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.715,31
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	55,33	0,00	167,69	0,00	0,00	54.827,67

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS LTDA.

FRETE

0-Por conta do Emit

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

06.321.409/0013-20

ENDEREÇO

RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA, 415

MUNICÍPIO

Campinas

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122819217110

QUANTIDADE

75

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

344,377

PESO LÍQUIDO

344,377

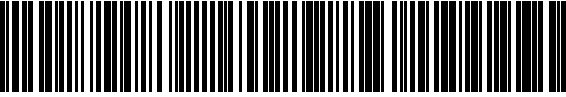
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
382396	Condicionador Acido Fosforico Acigel 37% 3 Seringas 3g ANV: ANVISA: ISENT0	30064012	0/00	6102	UN	84,0000	3,0700	257,88	0,26	257,62	18,03		7,00	
102830	AGULHA GENGIVAL 30G 0,3X21MM CURTA 100UNID.	90183211	1/00	6102	CX	70,0000	25,5100	1.785,70	1,95	1.783,75	71,35	92,76	4,00	5,20
101319	ALCOOL ETILICO 92,8% SANEANTE PROLINK 1L	22071090	0/00	6102	UN	10,0000	8,2900	82,90	0,08	82,82	5,80		7,00	
277319	ALGINATO JELTRATE PLUS TIPO I - 454G PRETO DENTSPLY	34070090	5/00	6102	UN	40,0000	51,0000	2.040,00	2,12	2.037,88	142,65		7,00	
514063	ALGODAO ROLETE N 2 100UNID. ANV:10071150066 ANVISA: 10071150066	30059090	5/00	6102	UN	135,0000	7,0300	949,05	0,99	948,06	66,36		7,00	
271041	ANESTESICO ARTICAINA ARTICAINA 4% 1:100.000 1,8ML 50UNID. Lote:2503F1013-40-Fab:1/1/2025-Val:30/3/2027/P MC:271,53/ANV:1017700250034ANVISA: 1017700250034	30049079	5/00	6102	UN	40,0000	168,0000	6.720,00	6,97	6.713,03	469,91		7,00	
163261	BABADOR IMPERMEAVEL BRANCO 100UNID.	48115929	1/00	6102	UN	200,0000	11,5400	2.308,00	2,48	2.305,52	92,22	74,93	4,00	3,25
108555	PEDRA POMES FINA PO 1KG YAMAY	25131000	0/00	6102	UN	3,0000	5,7700	17,31	0,01	17,30	1,21		7,00	
143267	PEDRA POMES 100G	25131000	0/00	6102	UN	19,0000	4,2700	81,13	0,08	81,05	5,67		7,00	
100463	PINCA ANATOMICA 16CM - ICE	90184999	0/00	6102	UN	5,0000	14,5600	72,80	0,07	72,73	5,09		7,00	
145804	Ponta de Papel Absorvente N45-80 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	20,0000	17,8600	357,20	0,38	356,82	24,98		7,00	
796179	PONTA DIAMANTADA 1013HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	50,0000	2,8900	144,50	0,14	144,36	10,11		7,00	
393569	PONTA DIAMANTADA 1013 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	50,0000	2,8900	144,50	0,14	144,36	10,11		7,00	
393576	PONTA DIAMANTADA 1014 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	50,0000	2,8900	144,50	0,14	144,36	10,11		7,00	
390513	PONTA DIAMANTADA 3168 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	50,0000	2,8900	144,50	0,14	144,36	10,11		7,00	
390544	PONTA DIAMANTADA 3168FF FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	50,0000	2,8900	144,50	0,14	144,36	10,11		7,00	
390407	PONTA DIAMANTADA 3195FF FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	50,0000	2,8900	144,50	0,14	144,36	10,11		7,00	
390377	PONTA DIAMANTADA 1014HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	50,0000	2,8900	144,50	0,14	144,36	10,11		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00095502]. - Pedido Speedy: 12739474, Pedido No.: 18227196, Pedido Senior: 95502 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12.ICMS ISENT0 CFE. CONVENIO ICMS 01/99. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br
Inf. fisco: Os produtos desta NF com CFOP 6910 ou 5910 sao considerados BONIFICACOES, portanto, nao somam ao valor dos boletos/fatura.
: quality@qualityentregas.com.br
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LSI S.A AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926 DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000 Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000				DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.065.374 Série 005 Folha 2/3				 CHAVE DE ACESSO 3125 0914 1906 7500 0236 5500 5000 0653 7414 4426 5551 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora												
NATUREZA DA OPERAÇÃO								PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO												
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros								131256905316459 - 04/09/2025 13:36:46												
INSCRIÇÃO ESTADUAL				INSCRIÇÃO MUNICIPAL				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.				CNPJ / CPF								
0021570430098				596								14.190.675/0002-36								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																				
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO							NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
145803	Ponta de Papel Absorvente N15-40 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011							30064012	6/00	6102	UN	20,0000	16,9500	339,00	0,36	338,64	23,70		7,00	
145806	Ponta de Papel Absorvente N20 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011							30064012	6/00	6102	UN	30,0000	16,9500	508,50	0,53	507,97	35,56		7,00	
106889	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PROT F1 - 100UNID. ANV:80352500012 ANVISA: 80352500012							30064012	7/00	6102	UN	24,0000	47,5000	1.140,00	1,19	1.138,81	79,72		7,00	
106890	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PROT F2 - 100UNID. ANV:80352500012 ANVISA: 80352500012							30064012	7/00	6102	UN	24,0000	47,5000	1.140,00	1,19	1.138,81	79,72		7,00	
106891	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PROT F3 - 100UNID. ANV:80352500012 ANVISA: 80352500012							30064012	7/00	6102	UN	24,0000	47,5000	1.140,00	1,19	1.138,81	79,72		7,00	
525427	RESINA ACRIL AUTO VIPI FLASH - LIQ 120ML VIPI							29161410	0/00	6102	UN	84,0000	19,4300	1.632,12	1,70	1.630,42	114,13		7,00	
525670	RESINA ACRIL TERMO VIPI WAVE - PO MEDIO 225G VIPI							39061000	5/00	6102	UN	10,0000	41,0000	410,00	0,43	409,57	28,67		7,00	
266740	RESINA COMP MICROH Z100 A1 - SER 4G 3M ANV:80284930215 ANVISA: 80284930215							30064012	7/00	6102	UN	50,0000	41,0000	2.050,00	2,13	2.047,87	143,35		7,00	
266757	RESINA COMP MICROH Z100 A2 - SER 4G 3M ANV:80284930215 ANVISA: 80284930215							30064012	7/00	6102	UN	38,0000	41,0000	1.558,00	1,62	1.556,38	108,95		7,00	
266764	RESINA COMP MICROH Z100 A3 - SER 4G 3M ANV:80284930215 ANVISA: 80284930215							30064012	7/00	6102	UN	50,0000	41,0000	2.050,00	2,13	2.047,87	143,35		7,00	
102619	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A - FIT 1250 S/FIO BIVOLT - VERSAO KIT							90184999	2/00	6102	UN	1,0000	645,0000	645,00	0,67	644,33	25,77		4,00	
266771	RESINA COMP MICROH Z100 A3,5 - SER 4G 3M ANV:80284930215 ANVISA: 80284930215							30064012	7/00	6102	UN	50,0000	41,0000	2.050,00	2,13	2.047,87	143,35		7,00	
184587	TIRA LIXA ACO 2,5MM - 12UN ALLPRIME							90184999	0/00	6102	UN	30,0000	8,9800	269,40	0,27	269,13	18,84		7,00	
629200	FITA MATRIZ TIRA DE POLIESTER - 10X120X0,5MM 50UN PREVEN							39072991	0/00	6102	UN	30,0000	1,3400	40,20	0,04	40,16	2,81		7,00	
100472	PINCA HEMOST KELLY RETA 14CM - ICE							90184999	0/00	6102	UN	5,0000	30,5200	152,60	0,15	152,45	10,67		7,00	
535389	BROCA CARBIDE CIRUR CON PLANA - DENT FG 701C XC 25MM 1UN							90184911	5/00	6102	UN	40,0000	12,0000	480,00	0,50	479,50	33,57		7,00	
535396	BROCA CARBIDE CIRUR CON PLANA - DENT FG 702 25MM 1UN							90184911	5/00	6102	UN	26,0000	12,0000	312,00	0,33	311,67	21,82		7,00	
860320	RESINA COMP NANOH HERCULITE - PRECIS A3E SER 4G KERR ANV:10064010181 ANVISA: 10064010181							30064012	7/00	6910	UN	1,0000	65,8700	65,87	0,00	65,87	4,61		7,00	
356588	ADESIVO MONO AMBAR 6ML FGM ANV:80172310045 ANVISA: 80172310045							30064012	0/00	6102	UN	36,0000	68,3000	2.458,80	2,55	2.456,25	171,94		7,00	
395082	AFASTADOR MINESOTA - GOLGRAN							90184999	0/00	6102	UN	2,0000	10,5800	21,16	0,02	21,14	1,48		7,00	
532487	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVAVEL DOBRAVEL ADULTO 1UNID.							90184999	0/00	6102	UN	2,0000	11,1300	22,26	0,02	22,24	1,56		7,00	
629040	FITA BANDA MATRIZ METALICA - 1RL 0,05X5X500MM PREVEN							72201210	0/00	6102	UN	130,0000	1,4800	192,40	0,19	192,21	13,45		7,00	
110309	BROCA CARBIDE CIRUR CON ZEKRYA FG N 151L 28MM 1UN - ALLPRIME							90184911	0/00	6102	UN	34,0000	17,6000	598,40	0,63	597,77	41,84		7,00	
393644	PONTA DIAMANTADA 3118F FG - 1UN FAVA							90184919	0/00	6102	UN	9,0000	2,8900	26,01	0,02	25,99	1,82		7,00	
126343	CABO P/ BISTURI 04							90184999	0/00	6102	UN	15,0000	8,7000	130,50	0,13	130,37	9,13		7,00	
773064	CABO P/ESPELHO BUCAL ALUMINIO - FAVA							90184999	0/00	6102	UN	10,0000	5,5500	55,50	0,05	55,45	3,88		7,00	
119305	CIMENTO ENDODONTICO OBTUR SEALER PLUS SERINGA 16G ANV:10392999005 ANVISA: 10392999005							30064011	3/00	6102	UN	10,0000	199,9800	1.999,80	2,08	1.997,72	79,91		4,00	
531947	DENTE VIPI DENT PLUS 34L 66 - INF POST 8UN VIPI							90212110	5/00	6102	UN	70,0000	7,7500	542,50	0,57	541,93	37,94		7,00	
386813	GESSO COMUM TP II BRANCO - 1KG ASFER							25202010	0/00	6102	UN	80,0000	4,9000	392,00	0,41	391,59	27,41		7,00	
607550	GUTAPERCHA ACESSORIA XF/R7 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076							30064012	5/00	6102	UN	20,0000	26,9400	538,80	0,56	538,24	37,68		7,00	
607567	GUTAPERCHA ACESSORIA FF/R8 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076							30064012	5/00	6102	UN	54,0000	26,9400	1.454,76	1,51	1.453,25	101,73		7,00	
398250	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. 10G ANV:80322400101 ANVISA: 80322400101							30064011	0/00	6102	UN	38,0000	6,2400	237,12	0,24	236,88	16,58		7,00	
110494	IONOMERO VID R AUTO VIDRION R - PLUS POA2 10G + LIQ8ML SSWHITE ANV:80149719035 ANVISA: 80149719035							30064011	3/00	6102	UN	100,0000	22,3300	2.233,00	2,32	2.230,68	89,23		4,00	
218169	ANESTESICO LIDOCAINA ALPHACAINE 2% 1:100.000 1,8ML 50UNID. Lote:2505D1059-20-Fab:1/5/2025-Val:30/5/2027/P MC:187,33/ANV:1017700160027ANVISA: 1017700160027							30049043	5/00	6102	UN	20,0000	118,9500	2.379,00	2,47	2.376,53	166,36		7,00	
112825	LIMA FLEX 25MM N 15-40 - 6UNID.							90184920	3/00	6102	UN	40,0000	15,6100	624,40	0,65	623,75	24,95		4,00	
111362	LIMA ROTATORIA GLIDE PATH 25MM N 16.02 - 4UNID.							90184920	3/00	6102	UN	10,0000	64,7700	647,70	0,68	647,02	25,88		4,00	
111360	LIMA ROTATORIA PRO-T 25MM SX-F3 - 6UNID.							90184920	3/00	6102	UN	25,0000	63,3500	1.583,75	1,65	1.582,10	63,28		4,00	
145448	Papel Carbono Duplo Azul/Vermelho 12unid.							48099000	2/00	6102	UN	150,0000	5,6800	852,00	0,89	851,11	34,04		4,00	

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

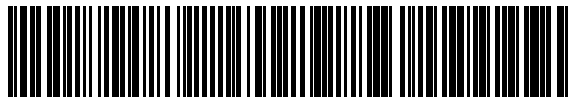
DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.065.374
Série 005
Folha 3/3



CHAVE DE ACESSO

3125 0914 1906 7500 0236 5500 5000 0653 7414 4426 5551

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131256905316459 - 04/09/2025 13:36:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0021570430098

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

596

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

14.190.675/0002-36

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

[illegible]

RECEBEMOS DE MED CENTER COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.793,35 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AV GOIANAZES, 955 QUADRA124 LOTE 153 GOIANIA-GO		NF-e Nº. 000.658.662 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
MED CENTER COMERCIAL LTDA ROD BR 459, 0 - SN KM 99 SANTA EDWIGES - 37552-484 POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax: 3534491950		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO	
		1		3125 1100 8749 2900 0140 5500 1000 6586 6216 1701 1702	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		Nº. 000.658.662 Série 001 Folha 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA PARA CONTRIBUINTE - 6102		131257100730715 -		24/11/2025 14:13:25	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF	
5259495840034				00.874.929/0001-40	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL				
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		32.321.488/0001-45		24/11/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
AV GOIANAZES, 955	QUADRA124 LOTE 153	74460-590	24/11/2025	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	GO	6298012557	107475367	14:12:24

FATURA / DUPLICATA		
Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 15/12/2025	Venc. 22/12/2025	Venc. 29/12/2025
Valor R\$ 597,72	Valor R\$ 597,72	Valor R\$ 597,91

[illegible]

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS										
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
FN EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA			0- Por conta do Emit							46.964.137/0001-67
ENDEREÇO					MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA SAO PAULO, 41					SANTOS			SP	132097437112	
QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO
5		VOLUME(S)			713173		23,557			23,557

[illegible]

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: BOLETO - confirmado com Diego - Pedido: 713173 - Volume M3: 0,100520 - Rota: 12 - FAVOR CONFERIR APENAS OS VOLUMES, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRAR EM CONTATO ATE 48 HORAS - FAVOR CONFERIR NO ATO DA ENTREGA OS VOLUMES IDENTIFICADOS COMO FRAGEIS E TERMOLABEIS Email do Destinatário: financeiro@playpharma.com.br : 0.100520		RESERVADO AO FISCO
---	--	---------------------------

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/07/2026
VALOR TOTAL: R\$ 5.795,00 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955
JARDIM PETROPOLIS GOIANA-GO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.097.152
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

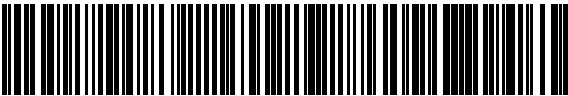
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.097.152
Série 005
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

3126 0714 1906 7500 0236 5500 5000 0971 5216 4323 3281

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131267687195110 - 02/07/2026 11:11:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0021570430098

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

596

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

14.190.675/0002-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ / CPF

32.321.488/0001-45

DATA DA EMISSÃO

02/07/2026

ENDEREÇO

AVENIDA GOIANAZES, 955

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM PETROPOLIS

CEP

74460-590

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

GO

UF

GO

FONE / FAX

62998359622

INSCRIÇÃO ESTADUAL

107475367

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:59:07

FATURA / DUPLICATA							
Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	03/08/2026	Venc.	31/08/2026	Venc.	30/09/2026	Venc.	30/10/2026
Valor	R\$ 965,85	Valor	R\$ 965,83	Valor	R\$ 965,83	Valor	R\$ 965,83
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
5.537,10	367,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.792,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,37	0,00	2,47	0,00	0,00	5.795,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS LTDA

FRETE

0-Por conta do Emit

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

06.321.409/0013-20

ENDEREÇO

RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA, 415

MUNICÍPIO

Campinas

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122819217110

QUANTIDADE

8

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

62,961

PESO LÍQUIDO

62,961

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	
116860	Adesivo Single Bond Universal 3ml ANV:80284930291 ANVISA: 80284930291	30064012	7/00	6102	UN	5,0000	174,2300	871,15	0,06	871,09	60,98		7,00		
859980	COND ACIDO FOSFORICO 37% 3SER - ALLPRIME ANV:80929719001 ANVISA: 80929719001	30064012	0/00	6102	UN	8,0000	3,3000	26,40	0,00	26,40	1,85		7,00		
163261	BABADOR IMPERMEAVEL BRANCO 100UNID.	48115929	1/00	6102	UN	8,0000	9,4900	75,92	0,01	75,91	3,04	2,47	4,00	3,25	
222258	PONTA DIAMANTADA 3195F FG - 1UN KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00		
630428	PONTA DIAMANTADA 2200FF FG 1UN - KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00		
823295	PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1012	90184919	0/00	6102	UN	8,0000	3,9100	31,28	0,00	31,28	2,19		7,00		
823349	PONTA DIAMANTADA 1014HL FG 1UN - ALLPRIME	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	3,9000	15,60	0,00	15,60	1,09		7,00		
502213	PONTA DIAMANTADA 2131F FG - 1UN KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00		
630510	PONTA DIAMANTADA 4138FF FG 1UN - KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00		
553598	PONTA DIAMANTADA 3168FF FG - 1UN KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00		
553567	PONTA DIAMANTADA 1111F FG - 1UN KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00		
337860	PONTA DIAMANTADA 3118 FG - 1UN KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00		
553543	PONTA DIAMANTADA 3118FF FG - 1UN KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00		
390643	PONTA DIAMANTADA 1190 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	8,0000	2,8900	23,12	0,00	23,12	1,62		7,00		
391367	PONTA DIAMANTADA 2191 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	8,0000	2,8900	23,12	0,00	23,12	1,62		7,00		
110084	BROCA CARBIDE ESF FG 2 - 19MM 1UN ALLPRIME	90184911	0/00	6102	UN	8,0000	6,6500	53,20	0,00	53,20	3,72		7,00		
107110	PONTA DIAMANTADA INVICTA - 3118F FG 1UN INVICTA	90184919	0/00	6102	UN	8,0000	12,8900	103,12	0,01	103,11	7,22		7,00		
534399	BROCA CARBIDE CILIN CHAMA - FG 284 19MM 12LAM 1UN	90184911	3/00	6102	UN	8,0000	19,7000	157,60	0,02	157,58	6,30		4,00		
110068	BROCA CARBIDE ESF CA N 1/4 22MM 1UN - ALLPRIME	90184911	8/00	6102	UN	10,0000	8,4500	84,50	0,01	84,49	3,38		4,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00153016]. - Pedido Speedy: 13844860, Pedido No.: 19216209, Pedido Senior: 153016 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 01/99. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

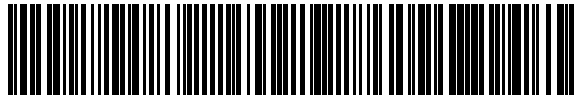
DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.097.152
Série 005
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3126 0714 1906 7500 0236 5500 5000 0971 5216 4323 3281

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131267687195110 - 02/07/2026 11:11:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0021570430098

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

596

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

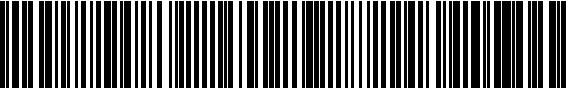
CNPJ / CPF

14.190.675/0002-36

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
110082	BROCA CARBIDE ESF CA N 1 22MM 1UN - ALLPRIME	90184911	8/00	6102	UN	6,0000	8,4500	50,70	0,00	50,70	2,03		4,00	
110099	BROCA CARBIDE ESF CA N 4 22MM 1UN - ALLPRIME	90184911	8/00	6102	UN	10,0000	8,4500	84,50	0,01	84,49	3,38		4,00	
110089	BROCA CARBIDE ESF CA N 2 22MM 1UN - ALLPRIME	90184911	3/00	6102	UN	2,0000	8,4500	16,90	0,00	16,90	0,68		4,00	
110094	BROCA CARBIDE ESF CA N 3 22MM 1UN - ALLPRIME	90184911	8/00	6102	UN	4,0000	8,4500	33,80	0,00	33,80	1,35		4,00	
151153	Anestésico Topico Benzotop 20% Tutti-Frutti 30g Lote:2512T0209-2-Fab:1/12/2025-Val:30/12/2027/PMC:22,73/ANV:ANVISA: ISENT0	30049099	0/00	6102	UN	2,0000	17,2000	34,40	0,00	34,40	2,41		7,00	
608502	KIT RESINA COMPLETO - 10218034 MICRODONT	90184999	0/00	6102	UN	5,0000	58,8900	294,45	0,02	294,43	20,61		7,00	
101334	DETERGENTE ENZIMATICO ZYMEDET GOLD 5-E 5L	35079019	0/00	6102	UN	10,0000	83,1700	831,70	0,06	831,64	58,21		7,00	
658972	Eugenol 20ml	29095012	2/00	6102	UN	2,0000	10,7400	21,48	0,00	21,48	0,86		4,00	
271874	Espanja Hemostatica Hemospon Cubo ANV:80322400100 ANVISA: 80322400100	30061090	0/40	6102	UN	5,0000	51,0900	255,45	0,02	0,00	0,00		0,00	
532586	FORMOCRESOL 10ML ANV:80322400017 ANVISA: 80322400017	30064012	0/00	6102	UN	5,0000	15,3300	76,65	0,01	76,64	5,36		7,00	
148647	Fio de Sutura Nylon 4.0 Ag 3/8 2cm 24unid. ANV:10347949039 ANVISA: 10347949039	30061090	0/00	6102	UN	10,0000	27,5300	275,30	0,02	275,28	19,27		7,00	
398250	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. 10G ANV:80322400101 ANVISA: 80322400101	30064011	0/00	6102	UN	2,0000	6,9300	13,86	0,00	13,86	0,97		7,00	
133007	REVELADOR RADIOGRAFICO 500ML	37079029	0/00	6102	UN	2,0000	11,0000	22,00	0,00	22,00	1,54		7,00	
149047	Indicador Biológico 24horas 10unid.	38210000	0/00	6102	UN	10,0000	28,7900	287,90	0,02	287,88	20,15		7,00	
203318	IONOMERO VID F FOTO IONOFAS - SER 2,5G BIODINAMICA ANV:10298559031 ANVISA: 10298559031	30064011	5/00	6102	UN	8,0000	74,1300	593,04	0,04	593,00	41,51		7,00	
546453	RESTAURADOR PROVIS INTERIM KIT - LIQ 15ML+PO 38G BIODINAMICA ANV:10298550041 ANVISA: 10298550041	30064011	0/00	6102	UN	5,0000	59,9900	299,95	0,02	299,93	21,00		7,00	
111859	LIMA K 21MM N 15-40 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	5,0000	14,0000	70,00	0,00	70,00	2,80		4,00	
102905	LUVA CIRURGICA ESTERIL POUCH PLASTICO 8,0 - 1 PAR	40151200	2/00	6102	UN	50,0000	1,5000	75,00	0,00	75,00	3,00		4,00	
139930	Restaurador Provisorio com Fluor 25g ANV:80929719010 ANVISA: 80929719010	30064011	0/00	6102	UN	10,0000	7,1500	71,50	0,00	71,50	5,01		7,00	
137500	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND CLIN 3G ANV:80929710011 ANVISA: 80929710011	30067000	0/00	6102	UN	13,0000	8,5700	111,41	0,01	111,40	7,80		7,00	
143341	PASTA PROFILATICA PAST PRO TUTTI-FRUTTI 90G	33069000	0/00	6102	UN	5,0000	4,5400	22,70	0,00	22,70	1,59		7,00	
143269	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM 12UNID.	37011021	0/00	6102	UN	30,0000	8,1300	243,90	0,02	243,88	17,07		7,00	
102116	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - ICE	90184999	0/00	6102	UN	6,0000	23,8700	143,22	0,01	143,21	10,02		7,00	

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.138,63 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO		NF-e Nº. 000.090.501 Série 005
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.090.501 Série 005 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3126 0514 1906 7500 0236 5500 5000 0905 0115 7315 8760 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131267514400814 - 04/05/2026 15:31:21	
LSI S.A					
AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926					
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000					
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000					
NATUREZA DA OPERAÇÃO					
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros					
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	
0021570430098		596		CNPJ / CPF	
				14.190.675/0002-36	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL				
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		32.321.488/0001-45		04/05/2026
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
AVENIDA GOIANAZES, 955	JARDIM PETROPOLIS	74460-590		
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	GO	62998359622	107475367	15:01:17

FATURA / DUPLICATA	
Num.	001
Venc.	03/06/2026
Valor	R\$ 1.138,63

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.125,96	63,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125,96
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	12,67	0,00	0,00	1.138,63

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL				0- Por conta do Emit								48.740.351/0098-98	
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA										UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO						MUNICÍPIO				MG		1863627671271	
AV JOAQUIM LOURENCO DE LIMA, 126						Extrema							
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO				PESO LÍQUIDO	
2								13,303				13,303	

[illegible]

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00140648]. - Pedido Speedy: 13599508, Pedido No.: 19020650, Pedido Senior: 140648 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00		RESERVADO AO FISCO
--	--	---------------------------

Detalhe do Produto: ZYMEDET GOLD 5 ENZIMAS - PROLINK			
Nome da Empresa	PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA		
CNPJ	01.140.700/0001-44	Autorização	3.02.610-5
Nome Comercial	ZYMEDET GOLD 5 ENZIMAS - PROLINK		
Classe Terapêutica	DETERGENTE ENZIMÁTICO		
Registro	326100036		
Processo	25351.325558/2024-21		
Vencimento do Registro	07/10/2034		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo
Visualizar 1º rótulo

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
ALMOTOLIA + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	1	07/10/2024
Validade	24 meses	Registro	3261000360016
Princípio Ativo			
Embalagem	- Primária - ALMOTOLIA - Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO 100ML + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	2	07/10/2024
Validade	24 meses	Registro	3261000360024
Princípio Ativo			
Embalagem	- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO - Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		

Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação ☐ ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO 500ML + CAIXA DE PLASTICO	LIQUIDO	3	07/10/2024
Validade	24 meses	Registro	3261000360032
Princípio Ativo			
Embalagem	- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO - Secundária - CAIXA DE PLASTICO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação ☐ ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO 1L + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	4	07/10/2024
Validade	24 meses	Registro	3261000360040
Princípio Ativo			
Embalagem	- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO - Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		

Apresentação fracionada		Não	
-------------------------	--	-----	--

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	5	07/10/2024
Validade	24 meses	Registro	3261000360059
Princípio Ativo			
Embalagem	- Primária - GALAO PLASTICO - Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01.057.428/0001-33	Autorização de Funcionamento da Empresa	1.03.306-6
Nome do Dispositivo Médico	LÂMINA DE BISTURI EM CARBONO DESCARTÁVEL DESCARPACK		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Laminas de Bisturi Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10330660276		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.637337/2019-36		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SUZHOU KYUAN MEDICAL APPARATUS CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01/12/2019		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Lâmina de Bisturi em Carb. - rev00.pdf	1214379/21-4 - 30/03/2021 - 10:32

Modelo Produto Médico

0721201 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 10 Descartável Descarpack

0721202 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 10A Descartável Descarpack

0721203 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 11 Descartável Descarpack

0721204 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 12 Descartável Descarpack

0721205 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 14 Descartável Descarpack

0721206 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 15 Descartável Descarpack

0721207 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 15C Descartável Descarpack

0721208 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 18 Descartável Descarpack

0721209 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 20 Descartável Descarpack

0721210 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 21 Descartável Descarpack

« 1 2 »

102550

Exportar para ExcelExportar para PDFVoltar

https://consultas.anvisa.gov.br/#!/saude/25351637337201936/?numeroRegistro=10330660276

1/1

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MEDIX BRASIL LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10.268.780/0001-09	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.04.955-1
Nome do Dispositivo Médico	MEDIX BRASIL LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Laminas de Bisturi Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80495510026		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.714312/2017-00		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SteriLance Medical (SuZhou) Inc. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/02/2018		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Ficha Técnica - Lâminas de Bisturi Aço Carbono - Aço Inoxidável - Rev05 - Medix Brasil.pdf	1544839/25-1 - 28/11/2025 - 04:07

Modelo Produto Médico

MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 9
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 10
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 10A
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 11
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 12
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 12B
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 12D
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 13
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 14
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 15
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 15C
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 16
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 17
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 18
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 19
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 20
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 21
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 22
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 22A
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 23
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 24
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 25
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 26
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 27
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 34
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 36
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 60
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 70
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 9
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 10
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 10A
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 11
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 12
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 12B
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 12D
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 13
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 14
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 15
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 15C
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 16
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 17
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 18
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 19
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 20
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 21
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 22
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 22A
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 23
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 24
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 25
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 26
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 27
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 34
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 36
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 60
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 70

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico

59.309.302/0001-99

Autorização de Funcionamento da Empresa

1.01.606-1

Nome do Dispositivo Médico

LUVA CIRÚRGICA - INJEX

Nome Técnico do Dispositivo Médico

Luvas Cirurgicas

Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico

10160619022

Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico

Válido

Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico

[25351.323422/2023-04](#)

Fabricante Legal do Dispositivo Médico

FABRICANTE: SWEAR HEALTHCARE PRIVATE LIMITED LTD - ÍNDIA

- CNPJ / Código Único: C010388

- Endereço: F374, RIICO, GROWTH CENTRE EXT. DHOLPUR, RAJASTHAN - 328001, ÍNDIA

Classificação de Risco do Dispositivo Médico

II - MEDIO RISCO

Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico

05/06/2023

Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico

VIGENTE

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO

Instruções de uso - 10160619022.pdf

0007280/24-6 - 03/01/2024 - 02:27

Modelo Produto Médico

6.5

7.0

7.5

8.0

8.5

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

https://consultas.anvisa.gov.br/#!/saude/25351323422202304/?numeroRegistro=10160619022

1/1

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	Autorização de Funcionamento da Empresa	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	LUVA CIRÚRGICA - INJEX		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Cirurgicas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160619022		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.323422/2023-04		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: SWEAR HEALTHCARE PRIVATE LIMITED LTD - ÍNDIA - CNPJ / Código Único: C010388 - Endereço: F374, RIICO, GROWTH CENTRE EXT. DHOLPUR, RAJASTHAN - 328001, ÍNDIA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/06/2023		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso - 10160619022.pdf	0007280/24-6 - 03/01/2024 - 02:27

Modelo Produto Médico

6.5

7.0

7.5

8.0

8.5

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	Autorização de Funcionamento da Empresa	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	LUVA CIRÚRGICA - INJEX		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Cirurgicas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160619022		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.323422/2023-04		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: SWEAR HEALTHCARE PRIVATE LIMITED LTD - ÍNDIA - CNPJ / Código Único: C010388 - Endereço: F374, RIICO, GROWTH CENTRE EXT. DHOLPUR, RAJASTHAN - 328001, ÍNDIA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/06/2023		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso - 10160619022.pdf	0007280/24-6 - 03/01/2024 - 02:27

Modelo Produto Médico

6.5

7.0

7.5

8.0

8.5

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	30.518.247/0001-65	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.17.880-8
Nome do Dispositivo Médico	Luvas para procedimentos não cirúrgicos Látex sem pó ABL II		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Descartáveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81788080023		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.064631/2024-83</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: PT HALONI JANE TBK - INDONÉSIA - CNPJ / Código Único: C012720 - Endereço: JI. RAYA SERANG KM 13.8, CIKUPA, TANGERANG BANTEN		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	11/03/2024		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL DE INSTRUÇÃO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - SEM PÓ - PP - PT HALONI.pdf	0434196/24-0 - 05/04/2024 - 01:29

Modelo Produto Médico

Luvas para procedimentos não cirúrgicos látex sem pó – ABL II – tamanho G

Luvas para procedimentos não cirúrgicos látex sem pó – ABL II – tamanho M

Luvas para procedimentos não cirúrgicos látex sem pó – ABL II – tamanho P

Luvas para procedimentos não cirúrgicos látex sem pó – ABL II – tamanho PP

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

https://consultas.anvisa.gov.br/#!/saude/25351064631202483/?numeroRegistro=81788080023

1/1

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	30.518.247/0001-65	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.17.880-8
Nome do Dispositivo Médico	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO ABL PREMIUM		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81788080001		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Inválido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.391964/2020-59		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: CONCEPT RUBBER PRODUCTS SDN BHD - MALÁSIA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	14/05/2020		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Cancelado em 13/06/2022		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	CAIXA DE LUVA ABL_premium_FINAL OK.pdf	0026907/21-6 - 03/01/2021 - 03:35
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO _LUVA ABL PREMIUM- EXCELMED_12 2020.pdf	0026907/21-6 - 03/01/2021 - 03:35

Modelo Produto Médico

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ABL PREMIUM – LÁTEX COM PÓTAMANHO G

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ABL PREMIUM – LÁTEX COM PÓTAMANHO M

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ABL PREMIUM – LÁTEX COM PÓTAMANHO P

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ABL PREMIUM – LÁTEX COM PÓTAMANHO PP

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

https://consultas.anvisa.gov.br/#!/saude/25351391964202059/?numeroRegistro=81788080001

1/1

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: MEPIVALEM 3 % SV

Nome do Produto	MEPIVALEM 3 % SV	Complemento da Marca	MEPIVALEM 3% SV, SV	Número do Processo	25351.013246/0156
Número da Regularização	109930008	Data da Regularização	21/12/2001	Vencimento da Regularização	12/2026
Empresa Detentora da Regularização	DLA PHARMACEUTICAL LTDA	CNPJ	45.841.137/0001-07	AFE	1.00.993-1
Princípio Ativo	cloridrato de mepivacaína			Categoria Regulatória	Similar
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	ANESTESICOS LOCAIS			ATC	
Tipo de Priorização	Ordinária	Parecer Público	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	3 % SOL INJ CT 50 CARPULES PLAS TRANS X 1,8 ML Ativo	1099300080012	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
2	3 % SOL INJ LT 50 CARPULES PLAS TRANS X 1,8 ML INATIVA	1099300080020	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
3	3 % SOL INJ CT 50 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML Ativo	1099300080039	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
4	3 % SOL INJ LT 50 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML INATIVA	1099300080047	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
7	3 % SOL INJ CT 10 CARPULES PLAS TRANS X 1,8 ML Ativo	1099300080071	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
10	3 % SOL INJ CT 1 BL 10 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML Ativo	1099300080101	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
12	3 % SOL INJ CT 5 BL 10 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML Ativo	1099300080128	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde s/a		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	13.612.214/0001-60	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.08.016-3
Nome do Dispositivo Médico	Microaplicador		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Aplicadores		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80801630012		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.156384/2016-18		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: LAKONG MEDICAL DEVICES CO., LTD (JINGCI ROAD) - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C009873 - Endereço: NO.13, JINGCI ROAD, SHILONG, DONGGUAN, GUANGDONG, 523326 CHINA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	19/09/2016		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso v2.pdf	0826656/24-2 - 18/06/2024 - 02:41

Modelo Produto Médico

Microaplicador Extra Fino - Branco/Roxo - Dimensão da ponta 0.50mm

Microaplicador Fino - Azul/Amarelo - Dimensão da ponta 1.00mm

Microaplicador Regular - Verde/Laranja - Dimensão da ponta 1.70mm

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico

Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde s/a

CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico

13.612.214/0001-60

Autorização de Funcionamento da Empresa

8.08.016-3

Nome do Dispositivo Médico

Ponta de Papel

Nome Técnico do Dispositivo Médico

Cones de Papel Absorvente Odontológico

Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico

80801639011

Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico

Válido

Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico

25351.117830/2023-11

Fabricante Legal do Dispositivo Médico

FABRICANTE: SURE DENT CORPORATION - CORÉIA DO SUL

- CNPJ / Código Único: C011016

- Endereço: 809, 52, SAGIMAKGOL-RO, JUNGWON-GU, SEONGNAM-SI, GYEONGGI-DO

Classificação de Risco do Dispositivo Médico

II - MEDIO RISCO

Data de Inicio da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico

13/03/2023

Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico

VIGENTE

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO

Instruções de Uso 80801639011 v03.pdf

1483511/25-1 - 11/11/2025 - 08:06

Modelo Produto Médico

9781012 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15-40

9781013 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45-80

978101 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15

9781015 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20

9781016 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25

9781017 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30

9781018 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35

9781019 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40

9781020 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45

9781021 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50

9781022 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 15-35

9781023 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 40-60

9781024 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 15

9781025 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 20

9781026 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 25

9781027 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 30

9781028 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 35

9781029 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 40

9781030 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 45

9781031 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 50

9781032 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 55

9781033 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 60

https://consultas.anvisa.gov.br/#!/saude/25351117830202311/?numeroRegistro=80801639011

1/2

9781034 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 15-40
9781035 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 45-80
9781036 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 15
9781037 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 20
9781038 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 25
9781039 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 30
9781040 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 35
9781041 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 40
9781042 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 45
9781043 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 50
9781044 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% Nº 15-40
9781045 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% Nº 15
9781046 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% Nº 20
9781047 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% Nº 25
9781048 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% Nº 30
9781049 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% Nº 35
9781050 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% Nº 40
9781051 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% Nº 45
9781052 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% Nº 50
9781053 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% Nº 15-40
9781054 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% Nº 15
9781055 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% Nº 20
9781056 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% Nº 25
9781057 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% Nº 30
9781058 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% Nº 35
9781059 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% Nº 40
9781060 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% Nº 45
9781061 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% Nº 50

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	49.425.259/0001-73	Autorização de Funcionamento da Empresa	1.02.160-4
Nome do Dispositivo Médico	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Resinas Acrílicas Odontologicas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10216040032		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Inválido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.327983/2010-43</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 49.425.259/0001-73 - Endereço: RUA CARLOS TASSONI 4521 DISTRITO INDUSTRIAL 13633418		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25/04/2011		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Cancelado em 18/02/2026		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-DFU 0010[3] - Ficha Técnica VIPIFLASH (1).PDF	5267276/21-9 - 10/12/2021 - 05:02

Modelo Produto Médico

454 – Vipi Flash Liq. Acrílico 50ml

455 – Vipi Flash Liq. Acrílico 120ml

456 – Vipi Flash Liq. Acrílico 250ml

457 – Vipi Flash Liq. Acrílico 500ml

458 – Vipi Flash Liq. Acrílico 1000ml

459 – Vipi Flash Liq. Acrílico 5L

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

https://consultas.anvisa.gov.br/#!/saude/25351327983201043/?numeroRegistro=10216040032

1/1

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01.057.428/0001-33	Autorização de Funcionamento da Empresa	1.03.306-6
Nome do Dispositivo Médico	SERINGA DESCARTAVEL DESCARPACK		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Seringas Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10330669025		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.482046/2009-11		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: LIFELONG MEDITECH LTD - ÍNDIA - CNPJ / Código Único: C005176 - Endereço: PLOT NO. 23, SECTOR 5 - IMT MANESAR - GURGAON - HARYANA, 122050		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	30/11/2009		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Medidas de fiscalização vigentes

?

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Seringa - rev02.pdf	1557736/24-3 - 12/11/2024 - 02:26

Modelo Produto Médico

0320901 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 1 mL

0324101 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 3 mL

0324301 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 5 mL

0324501 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 10 mL

0324701 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 20 mL

0323101 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 60 mL

0324201 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Lock - 3 mL

0324401 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Lock - 5 mL

0324601 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Lock - 10 mL

0324801 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Lock - 20 mL

0323201 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Lock - 60 mL

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
RESOLUÇÃO - RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.

[Série Histórica](#)

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o [art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999](#), e ao [art. 187, VI, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021](#), resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 14 de setembro de 2022, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução define as regras de classificação de risco de dispositivos médicos, os requisitos de rotulagem e de instruções de uso, e os procedimentos para notificação, registro, alteração, revalidação e cancelamento de notificação ou registro de dispositivos médicos.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos dispositivos médicos nela definidos, sendo obrigatório a notificação ou o registro destes, conforme classificação de risco.

§ 1º A classificação de risco, os procedimentos e as especificações descritas neste documento, para fins de notificação e registro, se aplicam aos dispositivos médicos e seus acessórios.

§ 2º Esta Resolução não se aplica aos dispositivos médicos usados ou reconicionados, os quais estão submetidos às regras específicas estabelecidas na [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 579, de 25 de novembro de 2021](#), publicada no DOU nº 225, de 1º de dezembro de 2021.

§ 3º Esta Resolução não se aplica aos dispositivos médicos sob medida, os quais estão submetidos às regras específicas estabelecidas na [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 305, de 24 de setembro de 2019](#), publicada no DOU nº 186, de 25 de setembro de 2019, Seção 1, pag. 69. *(Redação dada pela [Resolução 777/2023](#))*

[Redações Anteriores](#)

§ 4º Esta Resolução não se aplica aos dispositivos médicos para diagnóstico in vitro, incluindo os instrumentos para diagnóstico in vitro, os quais estão submetidos às regras específicas estabelecidas na [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 26 de agosto de 2015](#), publicada no DOU nº 164, de 27 de agosto de 2015, Seção 1, pag. 43.

§ 5º Esta Resolução não se aplica aos medicamentos, células, tecidos, órgãos ou sangue de origem humana ou derivados, cosméticos, saneantes ou gêneros alimentícios tratados por outros regulamentos.

§ 6º Os dispositivos ativos (equipamentos) indicados para correção estética e embelezamento são considerados dispositivos médicos.

§ 7º Os dispositivos ativos (equipamentos) especificamente destinados à limpeza, desinfecção ou esterilização de dispositivos médicos são considerados dispositivos médicos.

§ 8º Estão isentos de notificação ou registro os dispositivos médicos destinados a investigações clínicas, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibidos a comercialização e o uso para outros fins.

§ 9º Estão isentas de notificação ou registro as apresentações constituídas por dois ou mais dispositivos médicos notificados ou registrados e em suas embalagens individuais de apresentação íntegras, devendo conter no rótulo as informações dos dispositivos médicos correspondentes, incluindo os números de notificação ou registro.

§ 10. Estão isentos de notificação ou registro os acessórios produzidos por um fabricante exclusivamente para integrar os dispositivos médicos de sua fabricação já notificados ou registrados e cujos dossiês técnicos contenham informações sobre estes acessórios.

§ 11. Os novos acessórios poderão ser incluídos nas notificações ou nos registros originais, detalhando os fundamentos de funcionamento, ação e conteúdo.

Art. 3º A Anvisa também concederá a notificação ou o registro para famílias, sistemas e conjuntos (ou kits) de dispositivos médicos.

Parágrafo único. O agrupamento de produtos, com finalidade de notificação ou registro, dar-se-á segundo as regras previstas em regulamento específico.

Seção III

Definições

Art. 4º Para fins da presente Resolução serão aplicadas as seguintes definições, as quais podem ter significado distinto em outro contexto.

I - acessório (de um dispositivo médico): produto destinado pelo seu fabricante a ser utilizado em conjunto com um ou vários dispositivos médicos específicos, para permitir ou ajudar de forma específica e direta que o(s) dispositivo(s) médico(s) sejam usados de acordo com a finalidade pretendida;

II - aglomerado: para efeitos da definição de nanomaterial, um conjunto de partículas fracamente ligadas em que a área de superfície externa resultante é igual à soma das áreas da superfície dos componentes individuais;

III - agregado: para efeitos da definição de nanomaterial, uma partícula que compreende partículas fortemente ligadas ou fundidas, em que a área de superfície externa resultante pode ser significativamente menor que a soma das áreas de superfície calculadas dos componentes individuais;

IV - alteração: modificação de informações apresentadas à Anvisa no processo de notificação ou registro do dispositivo médico e nas suas respectivas petições secundárias;

V - alteração de aprovação requerida: alteração de maior relevância sanitária, que trata de mudança a ser introduzida no processo de registro, sendo autorizada em território nacional somente após análise técnica documental e manifestação favorável da Anvisa;

VI - alteração de implementação imediata: alteração de média relevância sanitária, que trata de mudança a ser introduzida no processo de notificação ou registro, sendo sua implementação autorizada em território nacional após a protocolização de petição junto à Anvisa;

VII - alteração não reportável: qualquer outra alteração de menor relevância sanitária, decorrente de mudança que não é classificada como de aprovação requerida ou de implementação imediata, e que não depende de protocolo na Anvisa para implementação;

VIII - detentor (de notificação ou de registro): pessoa jurídica, pública ou privada, fabricante ou importador, responsável pelo dispositivo médico em território nacional, que detém a concessão de comercialização de dispositivo médico, emitida pela Anvisa;

IX - dispositivo cirurgicamente invasivo: dispositivo invasivo que penetra no corpo através da sua superfície, incluindo através das membranas mucosas dos orifícios corporais, no âmbito de uma intervenção cirúrgica; e dispositivo que penetra no corpo por outra via que não um orifício corporal;

X - dispositivo médico (produto médico): qualquer instrumento, aparelho, equipamento, implante, dispositivo médico para diagnóstico in vitro, software, material ou outro artigo, destinado pelo fabricante a ser usado, isolado ou conjuntamente, em seres humanos, para algum dos seguintes propósitos médicos específicos, e cuja principal ação pretendida não seja alcançada por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos no corpo humano, mas que podem ser auxiliados na sua ação pretendida por tais meios:

a) diagnóstico, prevenção, monitoramento, tratamento (ou alívio) de uma doença;

b) diagnóstico, monitoramento, tratamento ou reparação de uma lesão ou deficiência;

c) investigação, substituição, alteração da anatomia ou de um processo ou estado fisiológico ou patológico;

d) suporte ou manutenção da vida;

e) controle ou apoio à concepção; ou

f) fornecimento de informações por meio de exame in vitro de amostras provenientes do corpo humano, incluindo doações de órgãos e tecidos.

XI - dispositivo médico ativo: qualquer dispositivo cujo funcionamento depende de uma fonte de energia não gerada pelo corpo humano para esse efeito, ou pela gravidade, e que atua por alteração da densidade ou por conversão dessa energia, excetuando-se aqueles destinados a transmitir energia, substâncias ou outros elementos entre um dispositivo ativo e o paciente sem produzir qualquer alteração significativa;

XII - dispositivo médico ativo para diagnóstico e monitoramento: qualquer dispositivo ativo utilizado isoladamente ou em combinação com outros dispositivos para fornecer informações com vista à detecção, diagnóstico, monitoramento, observação ou tratamento de estados fisiológicos, estados de saúde, doenças ou malformações congênitas;

XIII - dispositivo médico de uso único: um dispositivo destinado a ser utilizado em uma pessoa durante um único procedimento, segundo especificação do fabricante;

XIV - dispositivo médico implantável: qualquer dispositivo, incluindo os que são parcial ou totalmente absorvidos, destinado a ser introduzido totalmente no corpo humano; ou a substituir uma superfície epitelial ou a superfície ocular, mediante intervenção clínica, e que se destine a permanecer neste local após a intervenção, ou ainda aquele destinado a ser introduzido parcialmente no corpo humano mediante intervenção clínica e a permanecer neste local após a intervenção por um período de, pelo menos, 30 dias;

XV - dispositivo médico invasivo: qualquer dispositivo que penetre parcial ou totalmente no corpo, seja por um dos seus orifícios ou atravessando a sua superfície;

XVI - dispositivo médico para diagnóstico in vitro: reagentes, calibradores, padrões, controles, coletores de amostra, softwares, instrumentos ou outros artigos, usados individualmente ou em combinação, com intenção de uso determinada pelo fabricante para a análise in vitro de amostras derivadas do corpo humano, exclusivamente ou principalmente, para fornecer informações para fins de diagnóstico, auxílio ao diagnóstico, monitoramento, compatibilidade, triagem, predisposição, prognóstico, predição ou determinação do estado fisiológico;

XVII - dispositivo médico terapêutico ativo: qualquer dispositivo ativo utilizado isoladamente ou em combinação com outros dispositivos para manter, modificar, substituir ou restabelecer funções ou estruturas biológicas no âmbito de um tratamento ou da atenuação de uma doença, lesão ou deficiência;

XVIII - dossiê técnico: documento que descreve os elementos que compõem o produto, indicando as características, a finalidade, o modo de uso, o conteúdo, os cuidados especiais, os potenciais riscos, o processo produtivo e informações adicionais;

XIX - fabricante legal: pessoa jurídica, pública ou privada, com responsabilidade pelo projeto, manufatura, embalagem e rotulagem de um produto, com a intenção de disponibilizá-lo para uso sob seu nome, sendo estas operações realizadas pela própria empresa ou por terceiros em seu nome.

XX - família: agrupamento de dispositivos médicos, para efeito de notificação ou registro, previsto em regulamento específico, onde cada produto possui características técnicas semelhantes de:



- a) Indicação, finalidade de uso;
- b) Funcionamento e ação;
- c) Tecnologia;
- d) Conteúdo ou composição, quando aplicável; e
- e) Precauções, restrições, advertências e cuidados especiais.

XXI - finalidade pretendida (finalidade de uso): a utilização a que um dispositivo se destina, de acordo com a informação declarada pelo fabricante na avaliação clínica;

XXII - importador: pessoa jurídica, pública ou privada, responsável pela atividade de importação para entrada de dispositivos médicos procedentes do exterior no território nacional;

XXIII - instruções de uso: documento contendo informações prestadas pelo fabricante para esclarecer o usuário sobre a finalidade pretendida de um dispositivo, sua correta utilização e eventuais precauções a tomar;

XXIV - instrumento cirúrgico reutilizável: um instrumento que se destina a cortar, perfurar, escarificar, serrar, raspar, remover, grampear, afastar, aparar ou a realizar procedimentos semelhantes, no âmbito de intervenções clínicas e cirúrgicas, podendo ou não se conectar a um dispositivo ativo, e destinado pelo fabricante a ser reutilizado depois de terem sido efetuados os procedimentos adequados, como limpeza, desinfecção e esterilização;

XXV - investigação clínica: qualquer investigação ou estudo sistemático em um ou mais seres humanos, realizado para avaliar a segurança, desempenho clínico e/ou eficácia de um dispositivo médico. Para os fins deste regulamento, este termo é sinônimo de "ensaio clínico" ou "pesquisa clínica";

XXVI - kit (conjunto, set ou bandeja): conjunto de dispositivos médicos que, independente de serem registrados ou notificados individualmente, são agrupados em uma unidade de venda para uma finalidade de uso ou procedimento específico:

- a) para efeitos de regularização, o conjunto deve ser de um mesmo fabricante ou grupo fabril; e
- b) os componentes de um kit de dispositivos médicos, isoladamente, não mantêm relação de interdependência para obtenção da funcionalidade e desempenho a que se destina.

XXVII - lote ou partida: quantidade de um dispositivo médico elaborada em um ciclo de fabricação ou esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade;

XXVIII - nanomaterial: material natural, incidental ou manufaturado que contém partículas em estado não ligado ou sob a forma de agregado ou aglomerado, em que 50% ou mais do número de partículas apresente distribuição de tamanho dentro do intervalo de 1 a 100 nm, em uma ou mais de suas dimensões externas, podendo incluir:

- a) fulerenos, flocos de grafeno e nanotubos de carbono de parede simples com uma ou mais dimensões externas inferiores a 1 nm também são considerados nanomateriais.
- b) materiais manufaturados com dimensões que extrapolem o limite superior da nanoescala (estabelecida entre 1 e 100 nm), até o marco de 1000 nm, e que exibam propriedades ou fenômenos tamanho-dependentes distintos daqueles apresentados pelo mesmo material em macroescala, poderão ser enquadrados na definição de nanomaterial;

XXIX - norma técnica: documento estabelecido por consenso e aprovado por um organismo reconhecido, que fornece para uso comum e repetitivo regras, diretrizes ou características para atividades ou seus resultados, visando obter um grau ótimo de ordenação em um dado contexto;

XXX - notificação: ato de comunicar à Anvisa a intenção de comercialização de dispositivo médico, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de dispositivo médico dispensado de registro na forma do [§1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#), e classificado nas classes de risco I ou II, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;

XXXI - orifício corporal: qualquer abertura natural do corpo, bem como a cavidade ocular, ou qualquer abertura artificial permanente como, por exemplo, um estoma;

XXXII - partícula: para efeitos da definição de nanomaterial, uma porção minúscula de matéria com fronteiras físicas definidas;

XXXIII - pele ou membrana mucosa lesada: uma superfície de pele ou uma membrana mucosa que apresente uma alteração patológica ou provocada por doença ou lesão;

XXXIV - reavaliação processual: procedimento realizado pela área técnica da Anvisa em notificações e registros de dispositivos médicos para fins de auditoria nos processos;

XXXV - registro: ato privativo da Anvisa destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto submetido ao regime da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#), e classificado nas classes de risco III ou IV, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;

XXXVI - Repositório Documental de Dispositivos Médicos: ferramenta digital para armazenamento e disponibilização de documentos relativos aos dispositivos médicos notificados e registrados, disponível no portal eletrônico da Anvisa;

XXXVII - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata, incumbida de representar, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais a pessoa jurídica solicitante (fabricante ou importador);

XXXVIII - responsável técnico: profissional de nível superior, legalmente habilitado, capacitado nas tecnologias que compõem o produto, responsável pelas informações técnicas apresentadas pelo solicitante (fabricante ou importador) e pela qualidade, segurança e desempenho do produto comercializado;

XXXIX - rótulo: informações escritas, impressas ou gráficas que constam no próprio produto, na embalagem de cada unidade ou na embalagem de vários dispositivos;



- XL - sistema: conjunto de dispositivos médicos compatíveis, que se relacionam ou interagem entre si, exclusivamente com o objetivo de cumprir uma finalidade pretendida pelo fabricante;
- XLI - sistema circulatório central: sistema que inclui os seguintes vasos sanguíneos: artérias pulmonares, aorta ascendente, arco da aorta, aorta descendente até a bifurcação aórtica, artérias coronárias, artéria carótida comum, artéria carótida externa, artéria carótida interna, artérias cerebrais, tronco braquicefálico, veias coronárias, veias pulmonares, veia cava superior e veia cava inferior;
- XLII - sistema nervoso central: sistema que inclui o cérebro, as meninges e a medula espinhal;
- XLIII - Software como Dispositivo Médico (Software as a Medical Device - SaMD): produto ou aplicação destinados a uma ou mais finalidades indicadas na definição de dispositivo médico e que desempenha suas funções sem ser parte do hardware de um dispositivo médico, com as seguintes características:
- a) o SaMD pode ser executado em uma plataforma computacional de propósito geral (finalidade não médica);
 - b) a "plataforma computacional" inclui recursos de hardware e software (sistema operacional, hardware de processamento, armazenamento, banco de dados, dispositivos de visualização, dispositivos de entrada, linguagem de programação, etc.);
 - c) "sem fazer parte de" significa que o programa não precisa do hardware de um dispositivo médico para atingir sua finalidade de uso;
 - d) um software não é considerado SaMD se seu objetivo é controlar o hardware de um dispositivo médico;
 - e) um SaMD pode ser usado em combinação (por exemplo, como módulo) com outros produtos, incluindo outros dispositivos médicos;
 - f) um SaMD pode interagir com outros dispositivos médicos, incluindo hardware de outros dispositivos médicos e outro SaMD, bem como software de uso geral; e
 - g) os aplicativos móveis (apps) que atendem à definição são considerados SaMD;
- XLIV - solicitante: pessoa jurídica, pública ou privada, que encaminha petições para notificação ou registro de dispositivos médicos junto à autoridade sanitária;
- XLV - unidade fabril: local onde ocorre uma ou mais etapas de fabricação, podendo ser o próprio fabricante legal, fabricante contratado ou fabricante original de produto;
- XLVI - uso de curto prazo: uso realizado normalmente de forma contínua durante um período compreendido entre 60 (sessenta) minutos e 30 (trinta) dias;
- XLVII - uso de longo prazo: uso realizado normalmente de forma contínua durante um período superior a 30 (trinta) dias;
- XLVIII - uso transitório: uso realizado normalmente de forma contínua durante menos de 60 (sessenta) minutos; e
- XLIX - usuário: profissional de saúde ou leigo, podendo ser o próprio paciente, que utiliza um dispositivo médico, conforme as instruções de uso.



CAPÍTULO II

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS

Seção I

Enquadramento e Regimes de Controle

- Art. 5º Os dispositivos médicos, objeto desta Resolução, estão enquadrados segundo o risco intrínseco que representam à saúde do usuário, paciente, operador ou terceiros envolvidos, nas Classes I, II, III ou IV:
- I - Classe I: baixo risco;
 - II - Classe II: médio risco;
 - III - Classe III: alto risco; e
 - IV - Classe IV: máximo risco.
- § 1º Para enquadramento do dispositivo médico em uma destas classes, devem ser aplicadas as regras de classificação estabelecidas nesta Resolução.
- § 2º Em caso de dúvida quanto à classificação resultante da aplicação das regras estabelecidas nesta Resolução, será atribuição da Anvisa o enquadramento do dispositivo médico.
- Art. 6º Os dispositivos médicos enquadrados nas classes de risco I e II são sujeitos a notificação.
- Art. 7º Os dispositivos médicos enquadrados nas classes de risco III e IV são sujeitos a registro.

Seção II

Regras de Aplicação

- Art. 8º A aplicação das regras de classificação rege-se pela finalidade pretendida dos dispositivos médicos, com exceção dos dispositivos para diagnóstico in vitro, que são regidos por regras de classificação específicas.
- § 1º Se o dispositivo em questão se destinar a ser utilizado em combinação com outro dispositivo, as regras de classificação são aplicáveis separadamente a cada um deles.
- § 2º Os acessórios de um dispositivo devem ser classificados por si mesmos, separadamente do dispositivo com o qual são utilizados.
- § 3º O software que comanda um dispositivo ou influencia o seu uso é classificado na mesma classe desse dispositivo.
- § 4º Se o software (SaMD) for independente de qualquer outro dispositivo, deve ser classificado independentemente.

§ 5º Se o dispositivo não se destinar a ser utilizado exclusiva ou principalmente em uma determinada parte do corpo, deve ser considerado e classificado com base na utilização mais crítica.

§ 6º Caso a um mesmo dispositivo sejam aplicáveis várias regras ou, dentro da mesma regra, várias sub-regras, baseadas na sua finalidade pretendida, aplicam-se a regra e a sub-regra mais rigorosas que conduzem à classificação superior.

§ 7º No cálculo da duração de uso "de forma contínua" deve-se considerar:

a) toda a duração de uso do mesmo dispositivo sem levar em conta as interrupções temporárias de uso durante um procedimento ou a remoção temporária para fins de limpeza ou desinfecção do dispositivo, devendo-se determinar se a interrupção de uso, ou a remoção, é temporária em função da duração do uso anterior e posterior ao período em que o uso é interrompido ou que o dispositivo é removido; e

b) a utilização acumulada de um dispositivo destinado pelo fabricante a ser substituído imediatamente por outro do mesmo tipo.

§ 8º Considera-se que um dispositivo permite um diagnóstico direto quando proporciona, por si próprio, o diagnóstico da doença ou da condição em questão, ou quando fornece informações decisivas para o diagnóstico.

Seção III

Regras de Classificação

Art. 9º Os dispositivos médicos são classificados segundo o risco, conforme as regras estabelecidas no Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO III

SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO E SUA MANUTENÇÃO

Seção I

Procedimentos para Notificação ou Registro de Dispositivos Médicos

Art. 10. O solicitante deve apresentar à Anvisa os documentos para notificação, registro, alteração, revalidação ou cancelamento de notificação ou registro do dispositivo médico, relacionados nesta Resolução.

§ 1º A Anvisa avaliará a documentação apresentada para registro, alteração ou revalidação do registro e se manifestará por meio oficial.

§ 2º A avaliação da documentação será realizada nos prazos e condições legais previstos na legislação sanitária brasileira.

§ 3º Por motivos técnicos, de forma a comprovar a segurança e o desempenho do produto, em razão de potencial risco à saúde pública, a Anvisa poderá determinar a apresentação de documentos e informações adicionais.

§ 4º Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações, previstos na relação de documentos de instrução processual, preenchidos de forma incompleta ou com informações faltantes ou ilegíveis, ou obsoletos, sem certificado de conformidade quando aplicável, ou sem evidências clínicas para produtos com tecnologia ou indicação inovadora, ensejando a não anuência ou o indeferimento sumário da petição.

§ 5º Não haverá análise técnica das petições de notificação e de alteração de notificação para que os produtos sejam considerados regularizados, sem prejuízo da realização, a qualquer tempo, de avaliações documentais ou fiscais sobre os processos de notificação e suas alterações, e, caso necessário, da solicitação de informações ou esclarecimentos adicionais.

§ 6º O processamento da notificação de dispositivo médico ocorrerá rotineiramente em até 30 (trinta) dias após o protocolo pelo solicitante.

§ 7º A manutenção da notificação e do registro fica vinculada ao cumprimento dos requisitos das Boas Práticas de Fabricação, dos requisitos essenciais de segurança e desempenho e dos regulamentos específicos, quando existirem.

§ 8º O deferimento do registro fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa.

§ 9º Os formulários de petição, instruções de uso ou manuais do usuário/operador e modelos de rotulagem devem ser apresentados no idioma português.

§ 10. Os demais documentos, não citados no parágrafo anterior, que compõem as petições de dispositivos médicos podem ser apresentados nos idiomas português, espanhol ou inglês, conforme regras definidas em regulamento específico.

Art. 11. O registro de dispositivos médicos terá validade por 10 (dez) anos, contados a partir do dia da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser revalidado sucessivamente por igual período, nos termos estabelecidos na seção V desta Resolução.

Art. 12. Os dispositivos médicos sujeitos a certificação da conformidade em âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) somente poderão ser importados e comercializados se fabricados durante a vigência do Certificado de Conformidade.

Seção II

Notificação de Dispositivos Médicos

Art. 13. O solicitante para peticionar a notificação de dispositivo médico deve proceder com o pagamento da taxa correspondente e apresentar à Anvisa, os seguintes documentos:

I - formulário para notificação de dispositivo médico, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da Anvisa;

II - para dispositivos médicos importados: declaração emitida pelo fabricante legal, consularizada ou apostilada, redigida em português, inglês ou espanhol ou acompanhada de tradução juramentada, há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando a empresa solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil;

III - cópia do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os dispositivos médicos com certificação compulsória, relacionados pela Anvisa em regulamentos específicos; e

IV - comprovação do cumprimento das disposições legais determinadas em regulamentos técnicos, na forma da legislação que regulamenta os dispositivos médicos específicos.



Parágrafo único. A declaração de que trata o inciso II deve conter a razão social e endereço completo do fabricante legal e da empresa solicitante, a autorização expressa para a empresa solicitante representar e comercializar os seus produtos no Brasil, e, a afirmação acerca do conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de março de 2022](#), ou regulamento que venha substituí-la.

Seção III

Registro de Dispositivos Médicos

Art. 14. O solicitante para peticionar o registro de dispositivo médico deve proceder com o pagamento da taxa correspondente e apresentar à Anvisa, os seguintes documentos:

I - formulário para registro de dispositivo médico, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da Anvisa;

II - Dossiê Técnico, conforme disposto no Capítulo VII desta Resolução;

III - para dispositivos médicos importados: declaração emitida pelo fabricante legal, consularizada ou apostilada, redigida em português, inglês ou espanhol ou acompanhada de tradução juramentada, há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando a empresa solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil;

IV - para dispositivos médicos importados: comprovante de registro ou certificado de livre comércio ou documento equivalente, outorgado pela autoridade competente do país onde o dispositivo médico é fabricado e comercializado ou apenas comercializado, emitido há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, devendo ser consularizado ou apostilado, e acompanhado de tradução juramentada quando não estiver redigido em português, inglês ou espanhol;

V - Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa ou comprovante de protocolo de solicitação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação;

VI - cópia do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os dispositivos médicos com certificação compulsória, relacionados pela Anvisa em regulamentos específicos; e

VII - comprovante do cumprimento das disposições legais determinadas em regulamentos técnicos aplicados a dispositivos médicos específicos.

§ 1º A declaração de que trata o inciso III deve conter a razão social e endereço completo do fabricante legal e da empresa solicitante, a autorização expressa para a empresa solicitante representar e comercializar os seus produtos no Brasil; e a afirmação acerca do conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de março de 2022](#), ou regulamento que venha substituí-la.

§ 2º O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro.

§ 3º O deferimento das solicitações de concessão de registro fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de dispositivos médicos.

Seção IV

Alteração de Notificação ou Registro de Dispositivos Médicos

Art. 15. Para peticionar a alteração da notificação ou do registro de dispositivo médico, o solicitante deve proceder com o pagamento da taxa correspondente, se aplicável, e apresentar a declaração relacionando as alterações pleiteadas e demais documentos exigidos, conforme assunto peticionado.

Art. 16. As alterações de informações apresentadas no processo de notificação ou registro de dispositivos médicos são classificadas em:

I - alteração de aprovação requerida;

II - alteração de implementação imediata; e

III - alteração não reportável.

§ 1º O peticionamento das alterações constantes dos incisos I e II deste artigo deverá observar o disposto na [Instrução Normativa - IN nº 74, de 16 de setembro de 2020](#), publicada no DOU nº 180, de 18 de setembro de 2020, Seção 1, pag. 111, que detalha os assuntos de peticionamento aplicáveis. *(Redação dada pela [Resolução 777/2023](#))*

[Redações Anteriores](#)

§ 2º São classificadas como alterações não reportáveis quaisquer alterações de menor relevância não classificadas como de aprovação requerida ou de implementação imediata, e ainda: alterações de informações que não modificam o projeto do dispositivo médico;

correções de bug em softwares; alterações não técnicas tais como imagens, formatações, leiautes, símbolos e adequações de texto de documentos sem acréscimo de risco;

atualizações de informações de Autorização de Funcionamento de Empresa; alterações de contato (v.g. telefones ou endereçamento postal), assistência técnica e website.

§ 3º As alterações relacionadas no §2º deverão ser controladas pelo sistema de qualidade do detentor da regularização e ser incorporadas em peticionamentos posteriores.

§ 4º O peticionamento de alteração para dispositivos médicos de classes de risco I e II será executado pelo regime de implementação imediata, exceto quando se tratar de alteração não reportável.

Art. 17. Os assuntos de petição de alteração de notificação ou registro de dispositivos médicos são previstos por meio de [Instrução Normativa - IN nº 74, de 16 de setembro de 2020](#), que identifica as alterações que são consideradas de aprovação requerida ou de implementação imediata.



Art. 18. O peticionamento de alteração de informação deverá estar acompanhado da documentação comprobatória da modificação a ser implementada, observada a legislação sanitária vigente.

Art. 19. A alteração de implementação imediata que tenha interdependência com alteração de aprovação requerida deverá ser peticionada conjuntamente com esta, incorporando-se a ela o seu conteúdo.

Art. 20. As alterações decorrentes de ação de campo notificada à Anvisa com objetivo de garantir a segurança e o desempenho do dispositivo em relação ao usuário e ao paciente terão suas análises priorizadas.

Parágrafo único. Para solicitar a priorização de análise citada no caput a empresa deve protocolizar o pleito, apresentando evidências do envio da notificação da ação de campo à Anvisa.

Art. 21. A alteração de aprovação requerida somente produzirá efeitos após publicada a decisão final no Diário Oficial da União e, quando aplicável, os dados atualizados serão publicizados no portal eletrônico da Anvisa.

Art. 22. As alterações de implementação imediata serão publicadas no Diário Oficial da União e, quando aplicável, os dados atualizados serão publicizados no portal eletrônico da Anvisa, independentemente de análise documental por parte da Anvisa. *(Redação dada pela [Resolução 777/2023](#))*

[Redações Anteriores](#)

Art. 23. A petição de implementação imediata poderá ser objeto de avaliação documental ou fiscal a qualquer tempo por parte da Anvisa e, caso necessário, poderão ser solicitadas informações ou esclarecimentos adicionais.

Parágrafo único. A Anvisa poderá suspender a comercialização, importação e/ou uso do produto até sua regularização, na hipótese de haver inconsistência no peticionamento de alteração de implementação imediata que justifique tal medida sanitária.

Art. 24. O deferimento das petições de alteração/inclusão de unidade fabril ou de alteração de endereço de unidade fabril ou inclusão de produtos ou modelos em família/sistema/conjunto de produtos enquadrados nas classes de risco III e IV, fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos correspondentes a cada tipo de petição.

Parágrafo único. O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições.

Art. 25. Havendo necessidade de esgotamento de estoque de produtos acabados em decorrência de uma alteração, é permitida a importação e a comercialização simultâneas das versões envolvidas até o fim do prazo de validade ou vida útil do produto.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e desempenho do produto não se enquadram na permissão do caput.

Art. 26. Fica permitido o esgotamento de estoque de embalagens, rótulos e instruções de uso pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação da alteração.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e desempenho do produto não se enquadram na permissão do caput.

Seção V

Revalidação de Registro de Dispositivos Médicos

Art. 27. Para peticionar a revalidação do registro de dispositivo médico, o solicitante deve proceder com o pagamento da taxa correspondente e apresentar os seguintes documentos:

I - para dispositivos médicos importados: declaração emitida pelo fabricante legal consularizada ou apostilada, redigida em português, inglês ou espanhol ou acompanhada de tradução juramentada, há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando a empresa solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil.

II - Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa válido.

§ 1º A declaração de que trata o inciso I deve conter a razão social e endereço completo do fabricante legal e da empresa solicitante, a autorização expressa para a empresa solicitante representar e comercializar os seus produtos no Brasil, e, a afirmação acerca do conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de março de 2022](#), publicada no DOU nº 62, de 31 de março de 2022, Seção 1, pág. 334, ou regulamento que venha substituí-la.

§ 2º A solicitação de revalidação deverá ser apresentada no prazo previsto na [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 250, de 20 de outubro de 2004](#).

§ 3º O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento e análise das petições de revalidação de registro.

Art. 28. Os produtos submetidos ao regime de notificação ficam dispensados de revalidação.

Seção VI

Cancelamento de Notificação ou Registro de Dispositivos Médicos

Art. 29. O detentor de notificação ou registro de dispositivo médico que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve peticionar o seu cancelamento.

Seção VII

Conformidade das Informações

Art. 30. As alterações realizadas pelo fabricante nas informações relativas ao dispositivo médico constantes da notificação ou do registro deverão ser comunicadas pelo detentor à Anvisa, conforme requisitos previstos na Seção IV desta Resolução.



Art. 31. As alterações relativas a um dispositivo médico que requerem aprovação prévia pela Anvisa somente poderão ser divulgadas ao mercado após publicação da referida alteração no Diário Oficial da União e portal eletrônico da Anvisa.

Art. 32. Toda comunicação ou publicidade de dispositivo médico veiculada no mercado deve guardar estrita concordância com as informações apresentadas pelo detentor de notificação ou registro à Anvisa.

Seção VIII

Repositório Documental de Dispositivos Médicos

Art. 33. O carregamento de instruções de uso no Repositório Documental de Dispositivos Médicos corresponde à inserção e à atualização destes documentos vinculados aos processos de notificação ou registro de dispositivos médicos.

§ 1º No caso de dispositivo médico que não possui instruções de uso (como documento específico), deve-se carregar o modelo de rotulagem no campo das instruções de uso, contemplando também as informações previstas no Capítulo VI.

§ 2º O carregamento de instruções de uso deverá ocorrer por meio dos assuntos de peticionamento aplicáveis, identificados como "Disponibilização de Instruções de Uso no Portal da Anvisa".

§ 3º O carregamento de instruções de uso é de responsabilidade do detentor da notificação ou do registro e deverá ser controlado por este para eventuais auditorias.

§ 4º O carregamento de instruções de uso é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela notificação ou pelo registro do produto, a qual atesta que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado.

§ 5º Para os novos produtos notificados ou registrados e para as alterações daqueles produtos previamente notificados ou registrados, o peticionamento e o respectivo carregamento de instruções de uso deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a publicação em Diário Oficial da União.

§ 6º Para as alterações não reportáveis daqueles produtos previamente notificados ou registrados, o peticionamento e o respectivo carregamento de instruções de uso deverá ser realizado em até 180 (cento e oitenta) dias após a implementação da alteração que implique mudança nas instruções de uso.

Art. 34. A disponibilização de instruções de uso será realizada exclusivamente no portal eletrônico da Anvisa, imediatamente após a finalização do protocolo da respectiva petição, independentemente de análise documental por parte da Agência.

§ 1º A atualização é realizada por meio de nova inserção de instruções de uso.

§ 2º Havendo novo carregamento de instruções de uso em processo de notificação ou registro serão mantidas públicas somente as recentemente carregadas.

§ 3º As instruções de uso carregadas ao longo do tempo serão mantidas em banco de dados para controle e auditoria por parte da Anvisa.

Art. 35. As instruções de uso carregadas ou a ausência delas nos termos desta Resolução poderão ser objeto de avaliação documental ou fiscal a qualquer tempo por parte da Anvisa e, caso necessário, a Agência poderá:

I - solicitar, à empresa, informação, esclarecimento adicional ou carregamento das instruções de uso adequadas; e/ou

II - retirar as instruções de uso ou restaurar uma versão anterior, quando houver justificativa para tais medidas.

Art. 36. Ficam sujeitas às penalidades previstas na [Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977](#), as empresas que inserirem informações no Repositório Documental de Dispositivos Médicos que não apresentem concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado.

Parágrafo único. Na hipótese de inobservância à legislação vigente ou inconsistência que justifique uma medida sanitária, a Anvisa poderá suspender a comercialização, importação e/ou uso do produto até o carregamento das instruções de uso adequadas aos termos desta Resolução, observado o disposto no [art. 15 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977](#).

Seção IX

Procedimento de Reavaliação Processual

Art. 37. Os processos de notificação e de registro de dispositivos médicos são sujeitos a avaliação e reavaliação processual, auditoria, monitoramento de mercado e inspeção pela autoridade sanitária competente.

Art. 38. Nos casos em que se evidenciem inconsistências ou necessidade de complementação de informações, os detentores serão instados a adequar seus processos.

§ 1º As adequações de que trata o caput devem ser respondidas pelo detentor da notificação ou do registro em prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de confirmação do seu recebimento.

§ 2º As situações que ensejem correção das informações previamente apresentadas deverão ser tratadas por meio de peticionamento específico.

§ 3º A ausência de resposta à notificação de adequação a que se refere o caput no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da sua emissão, ensejará o cancelamento da notificação, registro ou alteração.

CAPÍTULO IV

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 39. A Anvisa poderá suspender a fabricação, importação, distribuição, comercialização e uso do dispositivo médico em caso de risco sanitário originado por irregularidade no produto, irregularidade em seu processo de fabricação, ausência de certificado de conformidade compulsório ou condição diversa da regularização aprovada junto à Anvisa. (Redação dada pela [Resolução 777/2023](#))

[Redações Anteriores](#)

I - (Suprimido pela [Resolução 777/2023](#))



II - (Suprimido pela [Resolução 777/2023](#))

[Redações Anteriores](#)

III - (Suprimido pela [Resolução 777/2023](#))

[Redações Anteriores](#)

Art. 40. *(Revogado pela [Resolução 777/2023](#))*

[Redações Anteriores](#)

Art. 41. A Anvisa poderá cancelar a notificação ou o registro do dispositivo médico nos casos em que:

- I - for comprovada a falsidade de informação prestada em qualquer um dos documentos solicitados nesta Resolução, ou for cancelado algum desses documentos pela autoridade sanitária competente;
- II - em caso de comprovação de que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do usuário, paciente, operador ou terceiros envolvidos;
- III - for identificada ausência de informações ou documentos nos processos de produtos sujeitos a notificação;
- IV - for identificado erro no enquadramento sanitário nos processos de notificação; ou
- V - quando não houver atendimento às demandas de reavaliação processual apresentadas pela Anvisa.

Art. 42. A Anvisa poderá determinar o cancelamento de alterações que acarretem incorreção de informações ou irregularidade de dispositivo médico.

Art. 43. A Anvisa poderá a seu critério e a qualquer tempo solicitar informações ou esclarecimentos antes da decisão de cancelamento da notificação ou do registro irregular de dispositivo médico. *(Redação dada pela [Resolução 777/2023](#))*

[Redações Anteriores](#)

Art. 44. O cancelamento da notificação ou do registro de dispositivo médico será publicado no Diário Oficial da União.

CAPÍTULO V

FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE E SEUS DISPOSITIVOS MÉDICOS

Art. 45. Os formulários aplicáveis sobre informações do solicitante e do produto objeto de processo de notificação ou registro devem ser preenchidos eletronicamente no portal eletrônico da Anvisa.

Parágrafo único. Quando aplicável, os formulários deverão ser apresentados com as assinaturas dos responsáveis legal e técnico.

CAPÍTULO VI

RÓTULOS E INSTRUÇÕES DE USO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS

Seção I

Requisitos de Informações em Rótulos e Instruções de Uso

Art. 46. As informações dos rótulos e instruções de uso de dispositivos médicos devem atender aos seguintes requisitos gerais:

- I - as informações que constam nos rótulos e nas instruções de uso deverão estar escritas no idioma português;
 - II - todos os dispositivos médicos devem incluir as instruções de uso em suas embalagens ou fazer referência à forma de acesso a esses documentos;
 - III - excepcionalmente, estas instruções podem não estar incluídas nas embalagens dos dispositivos médicos enquadrados nas classes I e II, desde que a segurança de uso destes produtos possa ser garantida sem tais instruções;
 - IV - as informações necessárias para a utilização do dispositivo médico com plena segurança, devem figurar, sempre que possível, no próprio dispositivo médico ou no rótulo de sua embalagem individual, ou, na impossibilidade disto, no rótulo de sua embalagem comercial;
 - V - se não for possível embalar individualmente cada unidade, estas informações devem constar nas instruções de uso que acompanham um ou mais dispositivos médicos;
 - VI - quando apropriado, as informações poderão ser apresentadas sob a forma de símbolos ou cores, que devem estar em conformidade com a regulamentação ou normas técnicas vigentes;
 - VII - caso não exista regulamentação, os símbolos e cores devem estar descritos na documentação que acompanha o dispositivo médico; e
 - VIII - se em um regulamento técnico específico de um dispositivo médico houver necessidade de informações complementares devido à especificidade do produto, estas serão incorporadas ao rótulo ou às instruções de uso, conforme aplicável;
- Art. 47. O modelo de rótulo deve conter as seguintes informações:
- I - razão social e endereço do fabricante legal, precedido do termo "fabricante" ou de simbologia equivalente;
 - II - razão social e endereço do detentor da notificação ou do registro;
 - III - as informações necessárias para que o usuário possa identificar o dispositivo médico e o conteúdo de sua embalagem;
 - IV - quando aplicável, a palavra "Estéril" e o método de esterilização;
 - V - o código do lote, precedido da palavra "Lote", ou o número de série, conforme o caso;
 - VI - conforme aplicável, data de fabricação e prazo de validade ou data antes da qual o dispositivo médico deverá ser utilizado;

- VII - quando aplicável, a indicação de que o dispositivo médico é de uso único;
- VIII - as condições específicas de armazenamento, conservação e manipulação do produto;
- IX - as instruções especiais para operação e/ou uso do dispositivo médico;
- X - todas as advertências e precauções a serem adotadas;
- XI - nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função;
- XII - número da notificação ou do registro do dispositivo médico, precedido da sigla de identificação da Anvisa.

Art. 48. O modelo de instruções de uso deve conter as seguintes informações, conforme aplicável:

- I - as informações indicadas no art. 47 desta Resolução, exceto as constantes nos incisos "V", "VI" e "XI";
- II - a finalidade de uso atribuída pelo fabricante bem como quaisquer eventuais efeitos secundários indesejáveis;
- III - caso um dispositivo médico deva ser instalado ou conectado a outros dispositivos médicos para funcionar de acordo com a finalidade pretendida, devem ser fornecidas informações suficientemente detalhadas sobre suas características para identificar os dispositivos médicos que podem ser utilizados com o produto, para que se obtenha uma combinação segura;
- IV - todas as informações que possibilitem comprovar se um dispositivo médico se encontra bem instalado e pode funcionar corretamente e em completa segurança, assim como as informações relativas à natureza e frequência das operações de manutenção e calibração a serem realizadas de forma a garantir o permanente bom funcionamento e a segurança do dispositivo médico;
- V - as informações úteis para evitar determinados riscos decorrentes da implantação do dispositivo médico;
- VI - informações relativas aos riscos de interferência recíproca decorrentes da presença do dispositivo médico em investigações ou tratamentos específicos;
- VII - as instruções necessárias em caso de dano da embalagem protetora da esterilidade, e, quando aplicável, a indicação dos métodos adequados de reesterilização;
- VIII - caso o dispositivo médico seja reutilizável, informações sobre os procedimentos apropriados para reutilização, incluindo a limpeza, desinfecção, acondicionamento e, conforme o caso, o método de esterilização, se o produto tiver de ser reesterilizado, bem como quaisquer restrições quanto ao número possível de reutilizações;
- IX - caso o dispositivo médico deva ser esterilizado antes de seu uso, as instruções relativas à limpeza e esterilização devem estar formuladas de forma que, se forem corretamente executadas, o produto satisfaça os requisitos previstos pelo fabricante quantos aos Requisitos Essenciais de Segurança e Desempenho (ou Eficácia);
- X - informação sobre tratamento ou procedimento adicional que deva ser realizado antes de se utilizar o dispositivo médico;
- XI - caso um dispositivo médico emita radiações para fins médicos, as informações relativas à natureza, tipo, intensidade e distribuição das referidas radiações, devem ser descritas;
- XII - as instruções de uso devem incluir informações que permitam ao profissional de saúde informar ao paciente sobre as contraindicações e as precauções a tomar;
- XIII - as precauções a adotar em caso de alteração do funcionamento do dispositivo médico;
- XIV - as precauções a adotar referentes à exposição, em condições ambientais razoavelmente previsíveis, a campos magnéticos, a influências elétricas externas, a descargas eletrostáticas, à pressão ou às variações de pressão, à aceleração e a fontes térmicas de ignição, entre outras;
- XV - informações adequadas sobre o(s) medicamento(s) que o dispositivo médico se destina a administrar, incluindo quaisquer restrições na escolha dessas substâncias;
- XVI - as precauções a adotar caso o dispositivo médico apresente um risco imprevisível específico associado à sua eliminação;
- XVII - a menção aos medicamentos incorporados no dispositivo médico como parte integrante deste; e
- XVIII - o nível de precisão atribuído aos dispositivos médicos de medição.

Art. 49. Os equipamentos sob regime de vigilância sanitária notificados ou registrados deverão ter afixada etiqueta indelével, que indique:

- I - nome comercial do produto, com indicação do modelo, quando aplicável;
- II - nome do fabricante legal ou marca;
- III - número de notificação ou registro junto à Anvisa; e
- IV - número de série ou outro identificador que permita a rastreabilidade do equipamento.

§ 1º Para os equipamentos de tamanho reduzido e/ou implantáveis, em que não seja possível a fixação de tal etiqueta, será exigida inscrição de identificação do fabricante ou marca e elementos de rastreabilidade.

§ 2º Nos casos de sistemas, todos os seus componentes deverão ser identificados como integrantes do sistema ao qual se associam.

§ 3º Excluem-se do previsto no caput os equipamentos de uso único não implantáveis.

Seção II

Instruções de Uso em Formato Não Impresso

Art. 50. As instruções de uso em formato não impresso poderão ser fornecidas em mídias físicas ou disponibilizadas na Internet ou em outro formato que contemple todas as exigências desta Resolução.

Art. 51. São requisitos para a disponibilização de instruções de uso em formato não impresso:



- I - informar no rótulo externo o modo de obter a correlação entre o produto fornecido e a versão da instrução de uso correspondente;
- II - indicar no rótulo um Serviço de Atendimento ao Consumidor onde o formato impresso das instruções de uso poderá ser solicitado sem custo adicional (inclusive de envio);
- III - garantir a disponibilização das instruções de uso durante todo período em que o produto fornecido estiver no mercado; e
- IV - especificar os recursos necessários para a leitura das instruções de uso pelo usuário.

§ 1º Quando as dimensões da rotulagem externa não permitirem, as informações exigidas neste artigo poderão ser incluídas em documento anexo ao produto.

§ 2º O fabricante ou detentor da notificação ou do registro de equipamentos deve considerar o período indicado no inciso III como sendo o tempo de vida útil especificado para o produto, contado a partir da última unidade comercializada do produto.

Art. 52. As instruções de uso fornecidas em formato não impresso devem conter:

- I - todas as informações exigidas neste Capítulo e, quando aplicável, em regulamentos dedicados a dispositivos médicos específicos;
- II - identificação da versão das instruções de uso correspondente ao respectivo produto;
- III - um alerta ao usuário para que seja observada a correlação da versão das instruções de uso indicada com o produto adquirido, conforme disponibilizado pelo fabricante; e
- IV - a indicação de como obter, sem custo adicional (inclusive de envio), as instruções de uso do produto no formato impresso.

Art. 53. Para o fornecimento das instruções de uso pela internet, além do estabelecido nos arts. 51 e 52, também deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- I - fornecer com o produto orientação clara de como encontrar as instruções de uso correspondentes e atualizadas no endereço eletrônico disponível na internet;
- II - garantir os requisitos básicos de segurança do endereço eletrônico;
- III - disponibilizar o arquivo das instruções de uso no endereço eletrônico em formato de leitura não editável;
- IV - disponibilizar no endereço eletrônico acesso gratuito à ferramenta necessária para leitura das instruções de uso; e
- V - garantir que o arquivo disponibilizado e impresso por esta via seja idêntico ao fornecido pelo fabricante ou detentor da notificação ou registro, quando solicitado, no formato impresso.

Art. 54. Fica proibida a disponibilização exclusiva das instruções de uso em formato não impresso para os seguintes produtos:

- I - equipamentos de uso em saúde que tenham indicação de:
 - a) uso doméstico em geral, inclusive os de utilização em serviço de atenção domiciliar - SAD; e
 - b) operação por leigos, independentemente do local de utilização.
- II - materiais de uso em saúde utilizados por público leigo.

CAPÍTULO VII

DOSSIÊ TÉCNICO

Art. 55. Os responsáveis legal e técnico da empresa solicitante são responsáveis pelas informações e documentos apresentados.

Art. 56. É responsabilidade do detentor da notificação de dispositivo médico manter o dossiê técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados nesta Resolução, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 1º Este Dossiê Técnico não deve ser protocolado na Anvisa como parte da solicitação de notificação do produto, devendo permanecer de posse da empresa detentora da notificação.

§ 2º O Dossiê Técnico não precisa corresponder a um arquivo físico ou eletrônico contendo todas as informações abaixo descritas, podendo ser composto por referências a documentos e informações que compõem outros arquivos ou registros do Sistema de Qualidade da empresa, os quais deverão estar disponíveis para fiscalização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 3º Em casos específicos, quando averiguações e investigações forem necessárias, poderá ser solicitado o envio do Dossiê Técnico à Anvisa.

Art. 57. O Dossiê Técnico deve contemplar as seguintes informações, as quais devem ser estruturadas conforme descrito no Anexo II desta Resolução:

- I - descrição detalhada do dispositivo médico, incluindo os fundamentos de seu funcionamento e sua ação, seu conteúdo ou composição, quando aplicável, assim como relação dos acessórios destinados a integrar o produto;
- II - indicação, finalidade ou uso a que se destina o dispositivo médico, segundo indicado pelo fabricante;
- III - precauções, restrições, advertências, cuidados especiais e esclarecimentos sobre o uso do dispositivo médico, assim como seu armazenamento e transporte;
- IV - formas de apresentação do dispositivo médico;
- V - modelos de rótulos e instruções de uso, conforme arts. 46 a 49 desta Resolução;
- VI - diagrama de fluxo contendo as etapas do processo de fabricação do dispositivo médico com uma descrição de cada etapa do processo, até a obtenção do produto acabado, com a indicação das unidades fabris e suas respectivas etapas;
- VII - descrição da segurança e do desempenho do dispositivo médico, em conformidade com o regulamento vigente que dispõe sobre os requisitos essenciais de segurança e desempenho de dispositivos médicos.

§ 1º A comprovação da segurança e do desempenho do dispositivo médico deve atender aos requisitos estabelecidos em normas técnicas aplicáveis.

§ 2º Caso necessário, a autoridade sanitária poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais, assim como apresentação de documentação complementar, incluindo-se relatório de estudo clínico especificamente desenhado e conduzido para investigação do dispositivo médico objeto de interesse.

Art. 58. As informações do Dossiê Técnico devem ser organizadas de acordo com a classe de risco sanitário do produto, conforme disposto no Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. Ao regime de notificação se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas vigentes para o regime de registro de dispositivos médicos.

Art. 60. As notificações e registros de dispositivos médicos, suas alterações e demais atos serão publicados no Diário Oficial da União e permanecerão disponíveis para consulta no portal eletrônico da Anvisa.

§ 1º Os produtos sujeitos a notificação e registro somente poderão ser industrializados, importados, expostos à venda ou entregues ao consumo após a publicação do referido número de notificação ou registro.

§ 2º Os produtos fabricados em território nacional exclusivamente para fins de exportação não demandam notificação ou registro junto à Anvisa.

§ 3º É permitida a importação de dispositivos médicos, incluindo seus acessórios, cujas datas de industrialização antecedam às datas de publicação de notificação ou de registro, desde que o lapso temporal não exceda 5 (cinco) anos, e que tais produtos guardem estrita concordância com as condições de aprovação junto à Anvisa. *(Incluído pela [Resolução 810/2023](#))*

§ 4º Para a importação de dispositivos médicos nos termos do § 3º, os processos de importação deverão ser instruídos com declaração emitida pelo detentor de notificação ou de registro atestando o cumprimento de ambos os requisitos. *(Incluído pela [Resolução 810/2023](#))*

§ 5º O dispositivo médico a ser importado nos termos do § 3º deverá estar, conforme aplicável, dentro da sua validade em obediência à legislação vigente. *(Incluído pela [Resolução 810/2023](#))*

Art. 61. Serão aceitos protocolos de petições de registro de dispositivos médicos com a estruturação de relatório técnico prevista na [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001](#), protocolizadas até o dia 28 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Para registros concedidos durante a vigência da [RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001](#), permitir-se-á a manutenção da estruturação de relatório técnico até eventual petição de alteração de registro de aprovação requerida, que deverá contemplar a nova estrutura de Dossiê Técnico.

Art. 62. Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da entrada em vigor desta Resolução, para que os detentores de notificações de dispositivos médicos protocolizem petições de reenquadramento sanitário de produtos que tiveram seu regime modificado de notificação para registro em função da atualização das regras de classificação.

§ 1º A petição deverá ser instruída com a mesma documentação exigida para novo registro de produto.

§ 2º O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de reenquadramento sanitário.

§ 3º O deferimento das solicitações de reenquadramento sanitário fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de dispositivos médicos.

§ 4º O não atendimento ao previsto no caput ensejará o cancelamento da notificação de produto.

Art. 63. Os processos de registro cujos produtos tiveram seu regime de regularização modificado de registro para notificação em função da atualização das regras de classificação serão tratados por meio de expediente de retificação Anvisa.

Art. 64. A [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 270, de 28 de fevereiro de 2019](#), publicada no DOU nº 43, de 1º de março de 2019, Seção 1, pág. 68, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"[Art. 5º](#) As notificações de dispositivos médicos, suas alterações e demais atos serão publicados no Diário Oficial da União e permanecerão disponíveis para consulta no portal eletrônico da Anvisa."

Art. 65. A [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 340, de 6 de março de 2020](#), publicada no DOU nº 48, de 11 de março de 2020, Seção 1, pág. 56, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"[Art. 9º](#) As alterações de implementação imediata serão publicadas no Diário Oficial da União e, quando aplicável, os dados atualizados serão publicizados no portal eletrônico da Anvisa, observado o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da finalização do protocolo da respectiva petição, independentemente de análise documental por parte da Anvisa."

Art. 66. Ficam revogados, a partir da data da entrada em vigor desta Resolução:

I - a [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001](#);

II - a [Resolução - RE nº 1554, de 19 de agosto de 2002](#);

III - a [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 207, de 7 de novembro de 2006](#);

IV - os [incisos I e II do artigo 2º, e o inciso II do artigo 5º da Instrução Normativa - IN nº 4, de 15 de junho de 2012](#);

V - a [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 28 de março de 2014](#);

VI - a [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015](#).



Art. 67. Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2023.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

ANEXO I

Regras de Classificação de Risco de Dispositivos Médicos

Dispositivos Não Invasivos

Regra 1

Todos os dispositivos não invasivos são classificados na classe I, a não ser que se aplique uma das seguintes regras.

Regra 2

Todos os dispositivos não invasivos destinados à condução ou ao armazenamento de sangue, fluidos, células ou tecidos corporais, líquidos ou gases com vistas a eventual perfusão, administração ou introdução no corpo são classificados na classe II:

- a) caso possam ser conectados a um dispositivo ativo das classes II, III ou IV; ou
- b) caso se destinem a ser utilizados para a condução ou o armazenamento de sangue ou de outros fluidos corporais ou para o armazenamento de órgãos, partes de órgãos ou células e tecidos corporais, com exceção das bolsas de sangue e hemocomponentes, que são classificadas na classe III.

Em todos os outros casos, esses dispositivos são classificados na classe I.

Regra 3

Todos os dispositivos não invasivos destinados a alterar a composição biológica ou química de tecidos ou células de origem humana, sangue, outros fluidos corporais, ou outros líquidos para implantação ou administração no corpo são classificados na classe III, exceto se o tratamento em que o dispositivo for utilizado consistir em filtração, centrifugação ou trocas de gases ou calor, caso em que são classificados na classe II.

Todos os dispositivos não invasivos que consistam em substância ou mistura de substâncias destinados a ser utilizados in vitro em contato direto com células, tecidos ou órgãos humanos retirados do corpo humano ou utilizados in vitro com embriões humanos, antes da sua implantação ou administração no corpo, são classificados na classe IV.

Regra 4

Todos os dispositivos não invasivos que entrem em contato com pele ou membrana mucosa lesada são classificados:

- a) na classe I, caso se destinem a ser utilizados como barreira mecânica, para compressão ou para absorção de exsudados;
- b) na classe III, caso se destinem a ser utilizados principalmente em lesões cutâneas que tenham produzido ruptura da derme ou das membranas mucosas e que só possam cicatrizar por segunda intenção;
- c) na classe II, caso se destinem principalmente a controlar o microambiente da pele ou membrana mucosa lesada; e
- d) na classe II em todos os outros casos.

Esta regra aplica-se também aos dispositivos invasivos que entrem em contato com uma membrana mucosa lesada.

Dispositivos Invasivos

Regra 5

Todos os dispositivos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios corporais, exceto os dispositivos cirurgicamente invasivos, que não se destinem a ser conectados a um dispositivo ativo ou que se destinem a ser conectados a um dispositivo ativo da classe I são classificados:

- a) na classe I, caso se destinarem a uso transitório;
- b) na classe II, caso se destinarem a uso de curto prazo, exceto se utilizados na cavidade oral até a faringe, no canal auditivo até o tímpano ou na cavidade nasal, caso em que são classificados na classe I; e
- c) na classe III, caso se destinarem a uso de longo prazo, exceto se utilizados na cavidade oral até a faringe, no canal auditivo até o tímpano ou na cavidade nasal, e se não forem suscetíveis de absorção pela mucosa, caso em que são classificados na classe II.

Todos os dispositivos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios corporais, exceto os dispositivos cirurgicamente invasivos, que se destinem a ser conectados a um dispositivo médico ativo da classe II, III ou IV, são classificados na classe II.

Regra 6

Todos os dispositivos cirurgicamente invasivos destinados a uso transitório são classificados na classe II, a não ser que:

- a) se destinem especificamente a controlar, diagnosticar, monitorar ou corrigir disfunções cardíacas ou do sistema circulatório central através de contato direto com essas partes do corpo, caso em que são classificados na classe IV;
- b) sejam instrumentos cirúrgicos reutilizáveis, caso em que são classificados na classe I;
- c) se destinem especificamente a ser utilizados em contato direto com o coração, o sistema circulatório central ou o sistema nervoso central, caso em que são classificados na classe IV;
- d) se destinem a fornecer energia sob a forma de radiação ionizante, caso em que são classificados na classe III;
- e) tenham um efeito biológico ou sejam absorvidos, na totalidade ou em grande parte, caso em que são classificados na classe III; ou
- f) se destinem à administração de medicamentos por meio de um sistema de entrega, quando realizado de forma potencialmente perigosa, considerando o modo de aplicação, caso em que são classificados na classe III.

Regra 7

Todos os dispositivos cirurgicamente invasivos destinados a uso de curto prazo são classificados na classe II, a não ser que:

- a) se destinem especificamente a controlar, diagnosticar, monitorar ou corrigir disfunções cardíacas ou do sistema circulatório central através de contato direto com essas partes do corpo, caso em que são classificados na classe IV;
- b) se destinem especificamente a ser utilizados em contato direto com o coração, o sistema circulatório central ou o sistema nervoso central, caso em que são classificados na classe IV;
- c) se destinem a fornecer energia sob a forma de radiação ionizante, caso em que são classificados na classe III;
- d) tenham um efeito biológico ou sejam absorvidos, na totalidade ou em grande parte, caso em que são classificados na classe IV;
- e) se destinem a sofrer uma transformação química no corpo, caso em que pertencem à classe III, exceto se forem colocados nos dentes; ou
- f) se destinem a administrar medicamentos, caso em que são classificados na classe III.

Regra 8

Todos os dispositivos implantáveis e os dispositivos cirurgicamente invasivos destinados a uso de longo prazo são classificados na classe III, a não ser que:

- a) se destinem a ser colocados nos dentes, caso em que são classificados na classe II;
- b) se destinem a ser utilizados em contato direto com o coração, o sistema circulatório central ou o sistema nervoso central, caso em que são classificados na classe IV;
- c) tenham um efeito biológico ou sejam absorvidos, na totalidade ou em grande parte, caso em que são classificados na classe IV;
- d) se destinem a sofrer uma transformação química no corpo, caso em que são classificados na classe IV, exceto se estiverem colocados nos dentes;
- e) se destinem a administrar medicamentos, caso em que são classificados na classe IV;
- f) sejam dispositivos implantáveis ativos ou seus acessórios, caso em que são classificados na classe IV;
- g) sejam implantes mamários ou telas cirúrgicas, caso em que são classificados na classe IV;
- h) sejam próteses articulares totais ou parciais, caso em que são classificados na classe IV, com exceção dos componentes auxiliares como parafusos, cunhas, placas e instrumentos; ou
- i) sejam implantes de substituição do disco intervertebral ou dispositivos implantáveis que entram em contato com a coluna vertebral, caso em que são classificados na classe IV, com exceção dos componentes como parafusos, cunhas, placas e instrumentos.

Dispositivos Ativos

Regra 9

Todos os dispositivos terapêuticos ativos destinados a fornecer ou trocar energia são classificados na classe II, a não ser que, pelas suas características, possam fornecer energia ao corpo humano ou trocar energia com este de uma forma potencialmente perigosa, tendo em conta a natureza, a densidade e o local de aplicação da energia, caso em que são classificados na classe III.

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a controlar ou a monitorar o desempenho de dispositivos terapêuticos ativos da classe III, ou a influenciar diretamente o desempenho desses dispositivos, são classificados na classe III.

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a emitir radiação ionizante para fins terapêuticos, incluindo os dispositivos médicos que controlam ou monitoram esses dispositivos ou que influenciam diretamente o seu desempenho, são classificados na classe III.

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a controlar, monitorar ou influenciar diretamente o desempenho dos dispositivos implantáveis ativos são classificados na classe IV.

Regra 10

Os dispositivos ativos para diagnóstico e monitoramento são classificados na classe II nos casos em que:

- a) se destinem a fornecer energia que será absorvida pelo corpo humano, à exceção dos dispositivos destinados a iluminar o corpo do paciente no espectro visível, caso em que são classificados na classe I;
- b) se destinem a visualizar in vivo a disseminação de produtos radiofármacos; ou
- c) se destinem a permitir o diagnóstico direto ou o monitoramento de processos fisiológicos vitais, a não ser que se destinem especificamente ao monitoramento ou observação de parâmetros fisiológicos vitais e que a natureza das variações desses parâmetros seja passível de resultar em perigo imediato para o paciente, como é o caso das variações do ritmo cardíaco, da respiração e da atividade do sistema nervoso central, ou se destinem ao diagnóstico em situações clínicas em que o paciente corre perigo imediato, casos em que são classificados na classe III.

Os dispositivos ativos destinados a emitir radiação ionizante para radiologia diagnóstica ou terapêutica, incluindo os dispositivos de radiologia intervencionista e os que controlam ou monitoram esses dispositivos, ou que diretamente influenciam o seu desempenho, são classificados na classe III.

Regra 11

O software destinado a prestar informações utilizadas para a tomada de decisões com fins terapêuticos ou de diagnóstico é classificado na classe II, exceto se tais decisões tiverem um impacto que possa causar:

- a) a morte ou uma deterioração irreversível do estado de saúde de uma pessoa, caso em que é classificado na classe IV; ou

b) uma deterioração grave do estado de saúde de uma pessoa ou uma intervenção cirúrgica, caso em que é classificado na classe III.

O software destinado a monitorar os processos fisiológicos é classificado na classe II, exceto quando se destinar ao monitoramento de parâmetros fisiológicos vitais, quando a natureza das variações desses parâmetros possa resultar em perigo imediato para o paciente, caso em que é classificado na classe III.

Qualquer outro Software como Dispositivo Médico (SaMD) é classificado na classe I.

Regra 12

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a administrar no corpo humano ou a remover dele medicamentos, fluidos corporais ou outras substâncias são classificados na classe II, a menos que isto seja efetuado de forma potencialmente perigosa, levando em conta a natureza das substâncias ou da parte do corpo envolvida e o modo de aplicação, caso em que são classificados na classe III.

Regra 13

Todos os outros dispositivos médicos ativos, não enquadrados nas regras anteriores, são classificados na classe I.

Regras Especiais

Regra 14

Todos os dispositivos que incluam, como parte integrante, uma substância que, se utilizada separadamente, possa ser considerada um medicamento, incluindo um medicamento derivado de sangue ou plasma humanos, e que tenha uma ação complementar a dos dispositivos, são classificados na classe IV.

Regra 15

Todos os dispositivos utilizados na contracepção ou na prevenção da transmissão de doenças sexualmente transmissíveis são classificados na classe III, exceto quando se tratar de dispositivos implantáveis ou invasivos destinados a uso de longo prazo, caso em que são classificados na classe IV.

Regra 16

Todos os dispositivos médicos especificamente destinados a ser utilizados para desinfetar, limpar, lavar ou, se for o caso, hidratar lentes de contato são classificados na classe III.

Todos os dispositivos especificamente destinados a ser utilizados para desinfetar ou esterilizar dispositivos médicos são classificados na classe II, exceto quando se tratar de máquinas de lavar e desinfetar destinadas especificamente a ser utilizadas para desinfetar dispositivos invasivos, como etapa final do processamento, caso em que são classificados na classe III.

Esta regra não se aplica aos dispositivos destinados à limpeza, unicamente por ação física, de dispositivos que não sejam lentes de contato.

As lágrimas artificiais e os lubrificantes oftálmicos, quando enquadrados como dispositivos médicos, são classificados na classe III.

Regra 17

Os dispositivos especificamente destinados a registrar imagens de diagnóstico geradas por raios X são classificados na classe II.

Regra 18

Todos os dispositivos fabricados mediante a utilização de células, tecidos, ou seus derivados não viáveis (sem capacidade de metabolismo ou multiplicação) ou tornados não viáveis, são classificados na classe IV, a não ser que sejam dispositivos destinados a entrar em contato unicamente com pele intacta.

Esta regra não se aplica a produtos de terapias avançadas, os quais são tratados por regulamento específico.

Regra 19

Todos os dispositivos que incorporam nanomateriais ou consistem em nanomateriais são classificados:

- a) na classe IV, se apresentarem um potencial elevado ou médio de exposição interna;
- b) na classe III, se apresentarem um potencial baixo de exposição interna; e
- c) na classe II, se apresentarem um potencial insignificante de exposição interna.

Regra 20

Todos os dispositivos invasivos aplicáveis aos orifícios corporais, exceto os dispositivos cirurgicamente invasivos, que se destinem à administração de medicamentos por inalação são classificados na classe II, a não ser que o seu modo de ação tenha um impacto significativo na eficácia e segurança do medicamento administrado ou se destinem a tratar condições de risco de vida, caso em que são classificados na classe III.

Regra 21

Os dispositivos médicos constituídos por substâncias ou combinações de substâncias que se destinem a ser introduzidos no corpo humano por via de um orifício corporal ou aplicadas na pele e que sejam absorvidas ou disseminadas pelo corpo humano ou nele dispersas localmente são classificados:

- a) na classe IV se os dispositivos, ou os seus produtos de metabolismo, forem absorvidos ou disseminados sistemicamente pelo corpo humano para atingirem a finalidade pretendida;
- b) na classe IV se atingirem a finalidade pretendida no estômago ou no trato gastrointestinal inferior e se os dispositivos, ou os seus produtos de metabolismo, forem absorvidos ou disseminados sistemicamente pelo corpo humano;
- c) na classe II se forem aplicados na pele ou se forem aplicados nas cavidades nasal ou oral até a faringe, e se atingirem a finalidade pretendida nessas cavidades; e



d)na classe III em todos os outros casos.

Regra 22

Os dispositivos terapêuticos ativos com função diagnóstica integrada ou incorporada que direcionam significativamente a gestão do paciente, tais como os sistemas de circuito fechado ou os desfibriladores automáticos externos, são classificados na classe IV.

ANEXO II

Estrutura de Dossiê Técnico de Dispositivos Médicos sujeitos a notificação e registro junto à Anvisa

Dossiê Técnico de Dispositivo Médico ¹	Notificação		Registro	
	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV
Capítulo 1				
Informações Administrativas e Técnicas (formulários disponíveis no Portal da Anvisa)	X	X	X	X
Lista dos dispositivos (Modelos / Componentes / Variantes)	X	X	X	X
Capítulo 2				
Descrição Detalhada do Dispositivo Médico e Fundamentos de Funcionamento e Ação	X	X	X	X
Descrição da Embalagem e Formas de Apresentação do Dispositivo	X	X	X	X
Finalidade Pretendida (Finalidade de Uso); Propósito de Uso; Usuário Pretendido; Indicação de Uso	X	X	X	X
Ambiente / Contexto de Uso Pretendido	X	X	X	X
Contraindicações de Uso	X	X	X	X
Histórico Global de Comercialização	-	X	X	X
Capítulo 3				
Gerenciamento de Risco	X	X	X	X
Lista dos Requisitos Essenciais de Segurança e Desempenho	-	X	X	X
Lista de Normas Técnicas	X	X	X	X
Caracterização Física e Mecânica	X	X	X	X
Caracterização do Material/Química	X	X	X	X
Sistemas Elétricos: Segurança, Proteção Mecânica e Ambiental, e Compatibilidade Eletromagnética	X	X	X	X
Descrição do Software / Firmware	X	X	X	X
Avaliação de Biocompatibilidade	X	X	X	X
Avaliação de Pirogenicidade	X	X	X	X
Segurança de Materiais de Origem Biológica	X	X	X	X
Validação da Esterilização	X	X	X	X
Toxicidade Residual	X	X	X	X
Limpeza e Desinfecção de Produtos Reutilizáveis	X	X	X	X
Usabilidade / Fatores Humanos	X	X	X	X
Prazo de Validade do Produto e Validação de Embalagem / Estudo de Estabilidade	X	X	X	X
Capítulo 4				
Resumo Geral da Evidência Clínica <i>(Redação dada pela Resolução 777/2023)</i> <i>Redações Anteriores</i>	x² <i>(Redação dada pela Resolução 777/2023)</i> <i>Redações Anteriores</i>	x² <i>(Redação dada pela Resolução 777/2023)</i> <i>Redações Anteriores</i>	x <i>Redação dada pela Resolução 777/2023)</i> <i>Redações Anteriores</i>	x <i>Redação dada pela Resolução 777/2023)</i> <i>Redações Anteriores</i>
Literatura Clínica Relevante	-	X	X	X
Capítulo 5				
Rotulagem do Produto / Embalagem	X	X	X	X
Instruções de Uso / Manual do Usuário	X	X	X	X
Capítulo 6				
Informações Gerais de Fabricação (Endereços das Unidades Fabris)	X	X	X	X
Processo de Fabricação (Fluxograma)	X	X	X	X
Informações de Projeto e Desenvolvimento	X	X	X	X

Notas:

1) A Estrutura de Dossiê Técnico de Dispositivos Médicos é alinhada ao documento emitido pelo International Medical Device Regulators Forum - IMDRF/RPS WG/N9 (Edition 3) FINAL:2019 - Non-In Vitro Diagnostic Device Market Authorization Table of Contents (nIVD MA ToC), e pode ser atualizada considerando eventuais futuras edições.

2) Aplicável apenas quando evidência clínica for exigida em decorrência de demonstração de segurança e desempenho, de inovações tecnológicas e novas indicações de uso. Em conformidade com a legislação sanitária vigente para ensaios clínicos conduzidos no Brasil, devendo ser apresentado o Comunicado Especial Específico.

PUB D.O.U., 21/09/2022 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	S S WHITE ARTIGOS DENTARIOS S/A		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	68.567.650/0001-57	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.01.497-1
Nome do Dispositivo Médico	CIMENTO DE ZINCO		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Cimentos Odontologicos		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80149710180		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.063344/2003-21</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: S S WHITE ARTIGOS DENTARIOS S/A - BRASIL - CNPJ / Código Único: 68.567.650/0001-57 - Endereço: R. SENADOR ALENCAR, 160 SAO CRISTOVAO 20921430		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Inicio da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	31/03/2004		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Cimento de Zinco.pdf	3316963/21-9 - 23/08/2021 - 10:30

Modelo Produto Médico

Frasco com 10ml de líquido.

Frasco plástico contendo 28g de pó nas cores: nº1 claro, nº2 amarelo claro, nº3 cinzento claro, nº11 branco puro e nº12 amarelo natural.

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

https://consultas.anvisa.gov.br/#!/saude/25351063344200321/

1/1

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
RESOLUÇÃO RDC Nº 576, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a notificação de medicamentos de baixo risco.

[Veja Também](#)

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o [art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999](#), e ao [art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018](#), resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 10 de novembro de 2021, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução estabelece os requisitos técnicos e os procedimentos para a notificação de medicamentos de baixo risco.

Parágrafo único. Os medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação estão listados na [Instrução Normativa nº 106, de 11 de novembro de 2021](#), ou suas atualizações.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica a produtos industrializados que se enquadram na categoria de medicamento de baixo risco.

Seção III

Definições

Art. 3º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

I - declaração de notificação: comprovante de notificação de medicamento;

II - habilitação de empresa: processo de autorização de empresas, por linha de produção, junto ao sistema de notificação de medicamentos;

III - lista de medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação (LMN): lista de medicamentos enquadrados como de baixo risco e passíveis de serem notificados;

IV - medicamento de baixo risco: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa ou paliativa, de venda isenta de prescrição médica, para o qual existe baixo risco de que seu uso ou exposição possa causar consequências ou agravos à saúde quando observadas todas as características de uso e de qualidade estabelecidas para o produto;

V - notificação: comunicação à Anvisa, realizada exclusivamente por meio eletrônico, referente à fabricação, importação e comercialização dos medicamentos isentos de registro presentes na lista de medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação; e

VI - sistema de notificação de medicamentos: sistema eletrônico que permite a habilitação de empresas e a notificação de medicamentos.

Seção IV

Disposições gerais

Art. 4º A notificação de medicamento de baixo risco deve ser realizada, exclusivamente, por procedimento eletrônico em sistema específico disponível no sítio eletrônico da Anvisa.

Art. 5º A notificação de medicamento de baixo risco é sujeita ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS) instituída pela [Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999](#).

Art. 6º Após o pagamento da TFVS e ativação da notificação, a empresa notificadora pode gerar a Declaração de Notificação, estando o medicamento automaticamente autorizado a ser comercializado.

Art. 7º A notificação é válida por período de 10 (dez) anos, a contar da data da ativação notificação, aplicando-se para sua manutenção o disposto na [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 317, de 22 de outubro de 2019](#), ou suas atualizações.

Art. 8º Os medicamentos de baixo risco notificados somente poderão ser produzidos em linhas de fabricação que possuam Certificado de Boas Práticas de Fabricação de medicamentos válido e emitido pela Anvisa.

Art. 9º A relação de medicamentos notificados pode ser consultada no sítio eletrônico da Anvisa.

CAPÍTULO II

DA NOTIFICAÇÃO

Art. 10. A empresa deve realizar uma notificação para cada medicamento de seu interesse disponível na Lista de medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação (LMN).

Seção I

Da habilitação da empresa

Art. 11. Todas as empresas envolvidas no processo de fabricação e notificação do medicamento devem estar devidamente habilitadas no sistema de notificação.

Art. 12. Para a habilitação no sistema de notificação, a empresa fabricante deve possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de medicamentos (BPFC) e a empresa importadora deve possuir Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (BPDA).

Parágrafo único. Nos casos em que o certificado estiver vencido, a habilitação pode ser feita mediante a indicação da petição de solicitação de renovação do respectivo certificado.

Seção II

Da documentação

Art. 13. As informações prestadas na notificação de medicamentos de baixo risco, bem como o conteúdo de toda a documentação inserida no sistema ou obtida durante o processo de fabricação desses medicamentos, são de responsabilidade da empresa notificadora e são objeto de controle sanitário pela Anvisa, inclusive em inspeções de notificação.

Art. 14. A empresa deve manter registro de toda documentação relacionada à fabricação e ao controle de qualidade dos medicamentos de baixo risco notificados em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação, estabelecidas na [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 301, de 21 de agosto de 2019](#), ou suas atualizações.

§ 1º Para os casos em que o medicamento seja fabricado em outro local, ou quando houver terceirização de etapas de fabricação ou de controle de qualidade, toda documentação deve estar disponível tanto na empresa contratante quanto na contratada.

§ 2º A terceirização mencionada no § 1º deste artigo deve seguir o disposto na [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 234, de 20 de julho de 2018](#), ou suas atualizações.

Art. 15. A documentação referente ao medicamento de baixo risco notificado deve contemplar:

I - relatório descritivo de produção, contendo:

- a) descrição detalhada da fórmula, designando os componentes conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB);
- b) descrição da quantidade de cada componente por unidade farmacotécnica e por lote, indicando sua função na fórmula;
- c) tamanho do lote industrial;
- d) descrição de todas as etapas do processo de produção, contemplando os equipamentos utilizados; e
- e) controles em processo.

II - ordens de produção e laudos de controle de qualidade das matérias-primas, embalagens e produto acabado referente a cada lote fabricado;

III - relatório de controle de qualidade, contendo:

- a) controle da Encefalopatia Espongiforme Transmissível (EET) de acordo com a [Resolução de Diretoria Colegiada - nº 305, de 14 de novembro de 2002](#), ou suas atualizações; e
- b) especificações, metodologias e as respectivas referências usadas no controle de qualidade das matérias-primas, embalagens e produto acabado, bem como as validações analíticas.

IV - estudos de estabilidade:

- a) estudos de estabilidade acelerada e de longa duração, fotoestabilidade e estabilidade em uso nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 318, de 6 de novembro de 2019, ou suas atualizações; e
- b) racional técnico que suporte o uso de modelos reduzidos de estudo de estabilidade, quando esses forem utilizados.

V - modelo de bula, quando houver, e rotulagem.

Parágrafo único. A não realização de algum dos estudos de estabilidade ou testes previstos para o medicamento ou forma farmacêutica deve ser justificada tecnicamente.

Seção III

Dos requisitos técnicos

Art. 16. As especificações e métodos analíticos empregados no controle de qualidade e nos estudos de estabilidade dos medicamentos de baixo risco notificados devem seguir monografia inscrita na Farmacopeia Brasileira ou em compêndio oficialmente reconhecido pela Anvisa, conforme [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 511, de 27 de maio de 2021](#), ou suas atualizações.

§ 1º Na ausência de monografia oficial, devem ser realizados os testes previstos nos métodos gerais da Farmacopeia Brasileira ou em compêndio oficialmente reconhecido pela Anvisa para a forma farmacêutica e demais testes necessários desenvolvidos pelo fabricante, de modo a garantir a qualidade do medicamento.

§ 2º Os métodos analíticos devem ser validados ou validados parcialmente conforme a [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 166, de 25 de julho de 2017](#), ou suas atualizações.

Art. 17. A estabilidade do medicamento deve ser comprovada nos termos da [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 318, de 2019](#), ou suas atualizações, considerando três lotes do medicamento.

Parágrafo único. Os lotes submetidos aos estudos de estabilidade devem ser representativos do lote industrial, ou seja, devem ter sido fabricados empregando o mesmo processo produtivo, equipamentos, fabricante do insumo farmacêutico ativo e local de fabricação.

Seção IV



Da rotulagem e bula

Art. 18. A rotulagem dos medicamentos de baixo risco notificados deve seguir o disposto na [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 768, de 12 de dezembro de 2022](#) ou outra que vier a lhe substituir. *(Redação dada pela [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 981, de 30/06/2025](#))*

[Redações Anteriores](#)

§ 1º Os medicamentos de baixo risco notificados devem adotar nos dizeres de rotulagem, integralmente, as informações padronizadas na LMN.

§ 2º As informações da LMN podem ser complementadas a critério da empresa, à exceção das informações referentes a indicações e posologia dos medicamentos.

§ 3º Caso todas as informações previstas no § 1º deste artigo constem na rotulagem, os medicamentos são dispensados da apresentação de bula.

§ 4º Caso as informações previstas no § 1º deste artigo não constem na rotulagem, o medicamento deve, necessariamente, ser acompanhado de bula.

§ 5º O número de registro do medicamento previsto na norma citada no caput deste artigo deve ser substituído pela frase: "MEDICAMENTO NOTIFICADO". *(Redação dada pela [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 981, de 30/06/2025](#))*

[Redações Anteriores](#)

§ 6º As embalagens devem apresentar lacre, selo de segurança ou algum mecanismo de fechamento que garanta a inviolabilidade do medicamento.

Art. 19. A bula dos medicamentos de baixo risco notificados, quando existente, deve seguir o disposto na [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 47, de 8 de setembro de 2009](#), ou suas atualizações.

Art. 20. Os medicamentos de baixo risco notificados podem adotar nome, conforme [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 59, de 10 de outubro de 2014](#), ou suas atualizações.

§ 1º As empresas devem avaliar previamente o nome a ser utilizado empregando os critérios estabelecidos pela Anvisa, mantendo registro de toda avaliação realizada.

§ 2º Alternativamente, os medicamentos de baixo risco notificados podem ser comercializados pelo nome do produto ou sinônimo, conforme a LMN.

CAPÍTULO III**DAS MUDANÇAS PÓS-NOTIFICAÇÃO**

Art. 21. A empresa detentora da notificação deve realizar nova notificação do medicamento por meio do sistema eletrônico de notificação de medicamentos sempre que houver mudanças em quaisquer informações prestadas.

Parágrafo único. No caso da realização de uma nova notificação, a empresa deve cancelar a notificação vigente do medicamento.

Art. 22. As empresas devem realizar análise de risco, documentando-a devidamente, antes de implementar qualquer mudança no medicamento previamente notificado.

§ 1º A análise de risco deve contemplar descrição detalhada das mudanças pretendidas.

§ 2º A documentação da análise de risco deve estabelecer quais testes ou ensaios serão conduzidos de modo a garantir que, mesmo após a mudança, o medicamento permaneça atendendo aos parâmetros de qualidade, segurança e eficácia.

§ 3º A análise de risco deve ser baseada nas normas que dispõem sobre as alterações pós-registro de medicamentos.

§ 4º Os resultados dos testes e ensaios estabelecidos no § 2º deste artigo devem ser juntados à análise de risco.

CAPÍTULO IV**DAS SOLICITAÇÕES REFERENTES À LMN**

Art. 23. As solicitações de inclusão, alteração e exclusão na LMN devem ser protocoladas na Anvisa utilizando código de assunto específico e devem ser instruídas conforme disposto no Anexo.

Parágrafo único. Somente serão avaliadas as solicitações que estiverem acompanhadas de literatura técnico-científica que as embase.

Art. 24. As inclusões, alterações e exclusões referentes à LMN serão publicadas periodicamente pela Anvisa.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 25. A notificação não exime as empresas das obrigações referentes às demais regulamentações sanitárias aplicáveis a medicamentos.

Art. 26. As obrigatoriedades referentes à farmacovigilância a que ficam sujeitos os detentores de notificação de medicamentos são tratadas na [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 406, de 22 de julho de 2020](#), ou suas atualizações.

Art. 27. Quando houver descontinuação definitiva da fabricação do medicamento, a empresa deverá cancelar sua notificação, por meio do sistema eletrônico.

Art. 28. Os medicamentos notificados que forem excluídos da LMN, terão o prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar do início da vigência da Instrução Normativa que tratar da exclusão, para adequação à categoria regulatória pertinente.

Parágrafo único. Após o prazo citado no caput deste artigo, os medicamentos notificados que não tiverem sido cancelados pelas empresas terão suas notificações canceladas pela Anvisa.



Art. 29. Os medicamentos incluídos na LMN e registrados em outras categorias, deverão ser adequados a esta Resolução no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar do início da vigência da Instrução Normativa que tratar da inclusão.

Parágrafo único. As empresas detentoras de registros de medicamentos previstos no caput deste artigo devem protocolar o cancelamento dos respectivos registros e, após a publicação do cancelamento, devem proceder com as notificações nos termos desta Resolução.

Art. 30. Caso seja constatada irregularidade na notificação do medicamento de baixo risco, a Anvisa efetuará seu cancelamento ou determinará a suspensão cautelar da sua fabricação, a depender da gravidade da irregularidade, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais a que a empresa esteja sujeita.

Art. 31. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da [Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977](#), sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 32. As empresas detentoras de medicamentos de baixo risco notificados cuja rotulagem seja objeto de alteração devido ao disposto nesta Resolução e na [Instrução Normativa nº 106, de 11 de novembro de 2021](#), terão o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para realizar as alterações necessárias.

Parágrafo único. Nos casos em que as alterações na rotulagem forem referentes exclusivamente à adequação ao disposto nesta Resolução e na [Instrução Normativa nº 106, de 11 de novembro de 2021](#), não será necessário realizar nova notificação do medicamento.

Art. 33. O [item IV do art. 22 da Resolução de Diretoria Colegiada- RDC nº 96, de 17 de dezembro de 2008](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - no caso dos medicamentos de notificação simplificada, a seguinte frase: "MEDICAMENTO NOTIFICADO conforme [RDC nº 576/2021](#)" , com exceção das peças publicitárias veiculadas em rádio". (NR)

Art. 34. Ficam revogados:

I - a [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006](#), publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2006, republicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2007;

II - a [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 107, de 5 de setembro de 2016](#), publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 2016;

III - a [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 180, de 27 de setembro de 2017](#), publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2017;

IV - a [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 343, de 6 de março de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União de 11 de março de 2020;

V - o [art. 6º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 4, de 28 de janeiro de 2015](#); e

VI - o [anexo da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 242, de 26 de julho de 2018](#).

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO

INCLUSÃO

Produto:

Concentração do princípio ativo:

Sinônimo:

Forma farmacêutica:

Via de administração:

Indicação:

Modo de usar:

Mecanismo de ação:

Posologia:

Restrição de uso:

Advertência:

Racional para enquadramento como medicamento de baixo risco:

Referências técnico-científicas de qualidade, segurança e eficácia:

ALTERAÇÃO

Produto:

Descrição da alteração:

Justificativa técnica:

Referências técnico-científicas:

EXCLUSÃO

Produto:

Justificativa técnica:

Referências técnico-científicas:



PUB D.O.U., 12/11/2021 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.

